



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**CAMPUS CATALÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

**LUCIANO ROGÉRIO DO ESPÍRITO SANTO ABRÃO**

**O PROCESSO DE ESPACIALIZAÇÃO DAS  
DESIGUALDADES SOCIAIS: uma abordagem histórico-  
geográfica e jurídica dos programas assistenciais no  
município de Catalão (GO)**

**CATALÃO (GO)  
2011**

**LUCIANO ROGÉRIO DO ESPÍRITO SANTO ABRÃO**

**O PROCESSO DE ESPACIALIZAÇÃO DAS  
DESIGUALDADES SOCIAIS: uma abordagem histórico-  
geográfica e jurídica dos programas assistenciais no  
município de Catalão (GO)**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia, da Universidade Federal de Goiás, Campus Catalão, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Geografia.

Área de concentração: Geografia e Ordenamento do Território.

Linha de Pesquisa: Trabalho e Movimentos Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Marcelo Rodrigues Mendonça.

**CATALÃO (GO)  
2011**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CAMPUS CATALÃO  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto sensu EM GEOGRAFIA**

Av. Lamartine Pinto de Avelar, 1.120. Setor Universitário - Catalão (GO) CEP - 75704 020

Fone: (64) 3441-5331. E-mail: mestradogeografia@gmail.com

**LUCIANO ROGÉRIO DO ESPÍRITO SANTO ABRÃO**

**O PROCESSO DE ESPACIALIZAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS:**  
uma abordagem histórico-geográfica e jurídica dos programas assistenciais no  
município de Catalão (GO)

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof. Dr. Marcelo Rodrigues Mendonça – Orientador (UFG-CAC)

---

Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua (USP)

---

Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves (UFG-CAC)

Catalão (GO), 17 de agosto de 2011

Resultado: **Aprovado**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação na (CIP)  
GPT/BSCAC/UFG**

A158p Abrão, Luciano Rogério do Espírito Santo.  
O Processo de espacialização das desigualdades sociais [manuscrito]: uma abordagem histórico-geográfica e jurídica dos programas assistenciais no município de Catalão (GO) / Luciano Rogério do Espírito Santo Abrão. - 2011.  
198 f. : il., figs, tabs, mapas e fotos.

Orientador: Prof<sup>o</sup>. Dr. Marcelo Rodrigues Mendonça.  
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Campus Catalão, Departamento de Geografia, 2011.

Bibliografia.  
Inclui lista de figuras, abreviaturas, siglas e tabelas.  
Anexos.

1. Capitalismo. 2. Desigualdades – sócio-espaciais. 3. Questão social – assistencialismo. 4. Políticas públicas. 5. Programa – bolsa família – Catalão (GO). I. Título.

CDU: 911.3 : 30 (817.3)

Às minhas avós **Flora e Santinha**, por terem me ensinado, na prática, o valor da solidariedade, da compaixão, das gentes, das plantas e dos bichos.

## AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Ozana Evangelista e Jason Abrão, por terem me educado na paz e no bem e, por me mostrarem o valor dos professores e dos livros;

À Erli, admirável companheira e aos meus filhos Jason Neto e Vitória, por existirem;

À Erli Porto pela primeira leitura, pelas inestimáveis sugestões;

Aos meus professores do Mestrado: Edir de Paiva Bueno, Estevane de Paula Pontes Mendes, Manoel Fernandes, Manoel Rodrigues Chaves, Marcelo Rodrigues Mendonça, Maria Geralda de Almeida, Vera Lúcia Salazar Pessôa;

Aos professores Márcio Henrique Pereira e Manoel Rodrigues Chaves pelas imprescindíveis contribuições realizadas no exame de qualificação;

Ao diligente orientador, amigo e camarada Marcelo Mendonça por compartilhar comigo um átimo de seus conhecimentos geográficos, bem como, sua vasta experiência como pesquisador a serviço dos interesses maiores da comunidade;

À professora Helena Angélica de Mesquita, pelo exemplo de vida digna e combativa a serviço da ciência com ética e da solidariedade com os deserdados do sistema;

Aos teóricos brasileiros e estrangeiros, bem como aos seus tradutores, quando foi necessária a conversão da obra para o vernáculo.

Aos camaradas do GETeM, em especial ao Anderson, a Gisele, ao Ricardo, e ao Luciano chuchu.

Aos companheiros de turma, em especial a Alex Santana, Altacir Bunde, Klayton Marcelino, Gabriel de Melo, Roberli Guimarães, José Dourado e Silas Trindade pela oportunidade de lutarmos juntos;

Ao amigo e aluno Joelmio Padrim e sua assessora Lú, pelo luxuoso auxílio na tabulação dos dados da pesquisa, e pela assessoria no campo da Informática;

Ao amigo e aluno Marcão Santos pelas fotos aéreas;

À amiga e aluna Letícia Stacciarini pelo imprescindível auxílio com a língua Anglo-Saxônica;

Ao colega Alfredo pelos mapas;

À coordenação do Mestrado, em especial ao Professor Idelvone Mendes Ferreira e à sua assessora Priscila;

À coordenação do curso de Geografia, em especial ao Professor João Donizete Lima e à sua assessora Marli;

A todos da Secretaria de Promoção e Ação Social do Município de Catalão-GO, especialmente ao educado e eficiente Edmilson Mariano;

Aos diligentes funcionários da UFG, em especial aos da Biblioteca do CAC na pessoa do Fabrício;

Aos zelosos trabalhadores que cuidam da segurança, da limpeza e dos demais serviços essenciais do Campus, e, que sem os quais essa pesquisa não seria possível;

Aos professores da UFG, em especial ao professor José Henrique Stacciarini pelo incentivo;

Aos meus alunos pela oportunidade do debate científico e por enriquecerem minhas opiniões com as suas;

Por fim, em meu nome, e, em nome de todos os Professores das Instituições de Ensino Superior privadas, agradeço ao Estado de Goiás pela inédita Bolsa de Estudos disponibilizada por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPEG, para membros de nossa laboriosa e esquecida categoria.

## Selvagem

A polícia apresenta suas armas:

Escudos transparentes, cassetetes capacetes reluzentes. E a determinação de manter tudo em seu lugar;

O governo apresenta suas armas:

Discurso reticente, novidade inconsistente. E a liberdade cai por terra aos pés de um filme de Godard;

A cidade apresenta suas armas:

Meninos nos sinais, mendigos pelos cantos. E o espanto está nos olhos de quem vê o grande monstro a se criar;

Os negros apresentam suas armas:

As costas marcadas, as mãos calejadas. E a esperteza que só tem quem tá cansado de apanhar.

Herbert, Bi e Barone. 1986.

## O PEDINTE

PEQUENAS MÃOS ESTENDIDAS  
SUJAS, ENCARDIDAS,  
DE VIVER AO RELENTO.  
MÃOS QUE PADECEM, IMPLORAM  
SUPPLICAM, CHORAM E TATEIAM  
EM BUSCA DO SUSTENTO.

A HUMANIDADE IGNORA A FOME  
DO FAMÉLICO SER SEM NOME  
CATANDO SOBRAS NA RUA  
PRA MÃE QUE SE ESCONDE NUA.

PELA ESMOLA QUE GANHA,  
SENTE GRATIDÃO.  
SENTE-SE FELIZ  
COM O NACO DE PÃO.

O PEQUENINO INDEFESO  
QUER AMOR.

AMOR QUE PROCURA NOS  
GESTOS,  
PROGRAMAS E MANIFESTOS.  
AMOR QUE PROCURA NAS MÃOS  
QUE SE ESTENDE E DÃO  
UMA ESMOLA QUALQUER.

À PROCURA DE AMOR E PÃO  
VAGUEIA A CIDADE SEM CASA NEM  
CANTO.  
DORME NA PRAÇA, SARJETAS E  
BECOS.  
AMENIZA A FOME COM O PRÓPRIO  
PRANTO.

SOCIEDADE, LIXO E LUXO  
SÔFREGA SEM RUMO, SEM  
PARADA.  
UNS COM TANTO  
MUITOS SEM NADA.

*JASON ABRÃO. 1978.*

## RESUMO

A ocupação do território brasileiro, desde a invasão portuguesa, sempre foi um projeto de Estado construído sem levar em consideração as necessidades das classes trabalhadoras, cuja participação se limitou ao puro esforço físico. No Brasil as desigualdades sociais têm raízes históricas. O processo de apropriação espacial, em todas as suas etapas, foi direcionado no sentido de tal enraizamento, tanto na fase colonial, quanto na de Estado (Império e República). Tais desigualdades desafiam as Ciências Sociais e Humanas a desenvolverem pesquisas com o objetivo de compreendê-las, e, até, em alguns casos, apresentar subsídios para a sua superação. Durante a maior parte da história política do Estado brasileiro as pessoas das classes sociais trabalhadoras foram oficialmente desprezadas, o que redundou na não adoção de políticas públicas de combate às desigualdades. Na realidade, o Brasil republicano chega aos dias atuais com uma dívida social imensa face ao enraizamento territorial das desigualdades sociais. Dívida esta que se apresenta notória quando estudada a partir do recorte espacial dos Municípios brasileiros. Instância de Poder local, é no Município que as pessoas vivem, nele as desigualdades sócio-espaciais são identificadas de uma maneira mais explícita por causa de uma maior proximidade entre o poder e o cidadão. É também no Município que as fragilidades das práticas político-administrativas de combate as desigualdades adquirem uma visibilidade maior. Nesta pesquisa se propôs uma exegese do processo histórico-geográfico e jurídico de enraizamento das desigualdades sociais no Brasil, da espacialização e eficácia dos Programas de combate às mesmas no Município de Catalão (GO), com o objetivo de compreender a territorialização das desigualdades sociais, os fundamentos sociopolíticos de sua genealogia, os pressupostos legitimadores, bem como, as políticas públicas assistenciais, identificando no Município de Catalão quais são, onde estão e como vivem os beneficiários de tais políticas. A metodologia da pesquisa compreendeu: a) pesquisa teórica, na qual foi feito o levantamento das principais referências sobre o tema; b) pesquisa documental, bem como a pesquisa em órgãos públicos e banco de dados de instituições públicas e privadas; c) Pesquisa de campo, viabilizada por meio de entrevistas com autoridades públicas da área administrativa relacionada à pesquisa e pessoas ligadas às entidades civis que militam no campo social, e, por amostragem, com titulares de benefícios do Programa Bolsa Família – PBF, em um universo de 2.658 famílias assistidas pelo mesmo no Município de Catalão – GO.

**Palavras-chave:** Capitalismo. Desigualdades sócio-espaciais. A questão social e o assistencialismo. Políticas públicas. Programa Bolsa Família.

## ABSTRACT

The occupation of Brazilian territory, since the portuguese invasion, has always been a state project built without taking into account the needs of the working classes, which participation was limited to pure physical effort. In Brazil social inequalities have historical roots. The process of appropriation of space, in all its stages, was directed toward such rooting, both in the colonial phase, as in the State phase (Empire and Republic). Such inequalities challenge the Social Sciences and Humanities to develop researches in order to understand them, and, even, in some cases, to present subsidies to its overcoming. During most of the political history of brazilian State people of social working classes were officially ignored, which resulted in the non-adoption of public policies of combat the inequalities. In fact, the republican Brazil comes to the present day with an immense social debt as a result of territorial rootedness of social inequalities. Debt that presents itself notorious when studied from the spatial area of the Brazilian municipalities. Instance of local Government, is in the City where people live, that the socio-spatial inequalities are identified in a more explicit way because of a greater proximity between the government and the citizen. It is also in the City that the weaknesses of political and administrative practices of combat the inequalities acquire greater visibility. In this research was proposed an exegesis of the historical-geographical process and legal of rooting of social inequalities in Brazil, of the spatialization and effectiveness of programs to combat them in the City of Catalão (GO), in order to understand the territorialization of social inequalities, the socio-political fundamentals of its genealogy, the legitimating assumptions, as well as the policies of public assistance, identifying in the city of Catalão which are, where are and how live the beneficiaries of such policies. The research methodology included: a) theoretical research, in which was made the survey of the main references on the subject; b) documentary research, as well as the research in public agencies and database of public and private institutions; c) field research, made possible through interviews with public authorities of the administrative area related to the research and people linked to the civilian entities who are active in the social field, and, by sampling, with holders of benefits of Bolsa Família Program – PBF, in a universe of 2,658 families assisted by the same in the City of Catalão – GO.

**Keywords:** Capitalism. Socio-spatial inequalities. The social question and the welfare. Public policies. Bolsa Família Program.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 01 –	Localização do Município de Catalão (GO).....	135
Figura 02 –	Localização dos Municípios da Microrregião de Catalão (GO).....	136
Figura 03 –	Localização Estratégica do Município de Catalão (GO).....	137
Figura 04 –	A Espacialização do Programa Bolsa Família – PBF no Município de Catalão (GO).....	148
Figura 05 –	A Localização dos dependentes do Programa Bolsa Família – PBF no Município de Catalão (GO).....	157

## LISTA DE FOTOS

Foto 01 – Vista aérea do espelho d’água do lago do “Clube do Povo” em Catalão GO.....	134
Foto 02 – Vista aérea da Avenida Raulina Fonseca Paschoal em Catalão (GO).....	134
Foto 03 – Início da jornada de trabalho na Mitsubishi Motors Corporation/MMC em Catalão (GO).....	139
Foto 04 – Vista aérea de uma unidade de produção industrial da Copebrás em Catalão (GO).....	140
Foto 05 – Residências: no Bairro Alto da Boa Vista e no Setor Aeroporto.....	142
Foto 06 – Processo de ocupação no Bairro Paineiras.....	142
Foto 07 – Processo de ocupação no Bairro Alto da Boa Vista.....	143
Foto 08 – Processo de ocupação no Setor Aeroporto.....	143

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 – Evolução do Produto Interno Bruto do Município de Catalão (GO) (1999 - 2008).....	138
Gráfico 02 – Evolução do Produto Interno Bruto <i>per capita</i> do Município de Catalão (GO) (1999-2008).....	138
Gráfico 03 – Evolução do Índice de Gini do Município de Catalão (GO) (1991-2000).....	141
Gráfico 04 – Percentual de habitantes do Município de Catalão (GO) nas zonas urbanas e rural. ....	144
Gráfico 05 – Percentual de habitantes do Município de Catalão (GO) assistidos pelo PBF nas zonas urbanas e rural.....	149
Gráfico 06 – Percentual de titulares de benefícios do PBF no Município de Catalão (GO) classificados por sexo.....	153
Gráfico 07 – Percentual de crianças e adolescentes assistidos pelo PBF no Município de Catalão (GO) classificados por sexo.....	154
Gráfico 08 – População rural e urbana do município de Catalão (GO) classificada por sexo.....	155
Gráfico 09 – Idade dos dependentes do PBF no Município de Catalão (GO).....	156
Gráfico 10 – Idade dos dependentes do PBF no Município de Catalão (GO) classificada por sexo.....	156
Gráfico 11 – Faixa etária dos titulares dos benefícios do PBF no Município de Catalão (GO) classificados por sexo.....	158
Gráfico 12 – Titulares dos benefícios básicos do PBF no Município de Catalão (GO) classificados por sexo.....	159

## LISTA DE TABELAS

Tabela 01– Simulação do valor do benefício do PBF pago a famílias com renda mensal de até R\$ 70 por pessoa.....	147
Tabela 02– Simulação do valor do benefício do PBF pago a famílias com renda mensal de R\$ 70 a R\$ 140 por pessoa.....	147

## LISTA DE SIGLAS

BB	Benefício Básico do Programa Bolsa Família
BVCE	Benefício Variável de Caráter Extraordinário do Programa Bolsa Família
BV	Benefício Variável do Programa Bolsa Família
BVJ	Benefício Variável Vinculado ao Adolescente do Programa Bolsa Família
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CC	Código Civil Brasileiro
CF	Constituição da República Federativa do Brasil
EUA	Estados Unidos da América
GETeM	Geografia, Trabalho e Movimentos Sociais
GO	Goiás
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PIB	Produto Interno Bruto
PIB per capita	Produto Interno Bruto por pessoa
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

ProUni	Programa Universidade para Todos
SEGPLAN- GO	Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás
UFG	Universidade Federal de Goiás
UFG/CAC	Universidade Federal de Goiás/Campus Catalão

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	18
<b>INTRODUÇÃO:</b> problematização, método e metodologia científica .....	20
<b>I - A DESIGUALDADE COMO PROCESSO HISTÓRICO, JURÍDICO E GEOGRÁFICO:</b> a formação do Estado, a apropriação do espaço e a constituição do território .....	32
1.1 A herança colonialista .....	32
1.2 O legado imperialista.....	51
1.2.1 Racismo e desigualdade: o fechado <i>mundo dos brancos</i> . .....	62
1.3 O espólio republicano: a República que não era.....	70
<b>II – O CAPITALISMO, O ESTADO E A QUESTÃO SOCIAL:</b> a feminização da pobreza e o assistencialismo .....	78
2.1 A dinâmica capitalista da desigualdade .....	78
2.2 Mulher, pobreza e educação.....	86
2.2.1 A inferioridade jurídica da mulher e a dominação masculina. ....	86
2.3 A generosidade necessária e a coesão social .....	98
2.4 A modernidade, o modelo social europeu e o neoliberalismo .....	106
2.5 A tentativa de edificação do Estado de bem-estar social e o clientelismo no Brasil .....	117
<b>III - O RECORTE MUNICIPAL DAS DESIGUALDADES SÓCIO-ESPACIAIS:</b> a política da pobreza e a espacialização dos Programas Assistenciais no Município de Catalão (GO).....	127
3.1 Breve intróito. ....	127
3.2 A política da pobreza.....	128
3.3 A municipalização do Social-assistencial. ....	132
3.3.1 Catalão: de parada de tropeiros a pólo Mínero Químico Industrial. ....	132
3.3.2 O “desenvolvimento” desigual do Município e a espacialização do Programa Bolsa Família.....	140

<b>CONSIDERAÇÕES</b> .....	164
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	169
<b>ANEXOS</b> .....	180

## APRESENTAÇÃO

*Tenho que escolher o que detesto – ou o sonho, que a minha inteligência odeia, ou a ação, que a minha sensibilidade repugna; ou a ação, para que não nasci, ou o sonho, para que ninguém nasceu. Resulta que, como detesto ambos, não escolho nenhum; mas, como hei de, em certa ocasião, ou sonhar ou agir, misturo uma coisa com outra.*

Fernando Pessoa (1999).

Bem cedo, ainda criança, ao perceber que as gentes tinham lugares diferentes no mundo, intuí (sem compreender) que existia uma ordem não natural que regia as coisas da vida em comunidade. Percebi que algumas pessoas tinham casa, alimento e boa vestimenta, e, dentre estas algumas casas eram melhores, o alimento e o vestuário também; outras pessoas não possuíam casas, suas roupas não eram boas, sua alimentação idem, e, dentre estes alguns moravam na rua, passavam fome, suas roupas: farrapos.

Com o tempo, percebi a divisão social do trabalho. Os que trabalhavam eram os que menos ganhavam dinheiro: eram explorados, vendiam sua força de trabalho por preço vil. A riqueza estava concentrada nas mãos das pessoas que não trabalhavam: os proprietários dos meios de produção das riquezas.

Nesse sentido, me vem à mente uma frase ideologicamente repetida: “as pessoas ficam ricas trabalhando”. Essa mentira esconde o fato de ninguém ter ficado rico carpindo terra alheia (nem própria). Nenhuma lavadeira de roupas, ainda que tenha passado os últimos trinta anos trabalhando de sol-a-sol ficou rica. Pelo contrário, a dureza da vida dessas pessoas e de suas famílias aumenta cada vez mais. O trabalho também.

Nesse contexto, compreendi que a riqueza, no modo de produção capitalista, é filha única da exploração direta ou indireta do trabalho de outras pessoas, e, quanto menos o indivíduo trabalha mais valor social e político acumula.

No capitalismo as desigualdades sócio-espaciais são produzidas na mesma proporção que as riquezas. Nesse aspecto, o sistema é

matematicamente “justo”, pois distribui as riquezas para as classes proprietárias dos meios de produção, e o trabalho para as classes trabalhadoras. No caso dos trabalhadores pobres, o trabalho pesado. Nessa perspectiva, cito a frase registrada em um artigo científico por Andrioli (2005):

**O capitalismo educa para o parasitismo social.**

Quando surgiu a oportunidade do Mestrado em Geografia, desvelou-se a necessidade de transformar minhas inquietações sobre o tema em objeto de pesquisa. Depois de anos militando como Professor de Cursos preparatórios para concurso público, e, de ter lecionado em quatro Instituições de Ensino “Superior” em dois Estados: Goiás e Espírito Santo, a Geografia, em sua perspectiva crítica, me ofereceu o instrumental teórico-metodológico para uma reflexão fundamentada na minha práxis docente nas disciplinas: Ciência Política, Teoria do Estado, Direito Constitucional, Filosofia e Hermenêutica Jurídica.

Por esse caminho, seguiu a presente pesquisa, cuja redação, em forma de dissertação apresento a seguir, principalmente aos meus alunos, pois tudo que um professor como tal é, depende daquilo que são, aqueles por quem estuda.

## **INTRODUÇÃO: problematização, método e metodologia científica**

José Bonifácio afirmou, em representação enviada à Assembléia Constituinte de 1823, que a escravidão era um câncer que corroía nossa vida cívica e impedia a construção da nação. A desigualdade é a escravidão de hoje, o novo câncer que impede a constituição de uma sociedade democrática.

José Murilo de Carvalho (2005).

Uma teoria científica pressupõe a existência de um ou mais problemas cuja solução é motivo de preocupação para um grupo social. É indispensável, portanto, que se reconheça a existência do problema para que sua solução possa constituir objeto de especulação dos homens de pensamento.

Celso Furtado (1969).

O homem sempre vê mais do que aquilo que percebe imediatamente. Cada coisa sobre a qual o homem concentra o seu olhar, a sua atenção, a sua ação ou a sua avaliação, emerge de um determinado todo que a circunda, todo que o homem percebe como um pano de fundo indeterminado, ou como uma conexão imaginária, obscuramente intuída. Cada objeto percebido, observado ou elaborado pelo homem é parte de um todo, e precisamente este todo não percebido explicitamente é a luz que ilumina e revela o objeto singular, observado em sua singularidade e no seu significado.

Karel Kosik (2002).

A igualdade pura é algo inalcançável, pois até na natureza pode-se observar desigualdades: de gênero, espécie, substância, essência, cor, beleza... Seria quimérico imaginar a homogeneização absoluta dos seres e das coisas. O ser humano está incluído em um universo - físico, metafísico (religioso), sociopolítico e sociojurídico - cujo controle não está em suas mãos.

Numa sociedade em que o “ter” se sobrepõe ao “ser”, o número de deserdados tende a crescer em progressão geométrica, enquanto o de “incluídos” se desenvolve em um lento ritmo matemático proporcionalmente inverso. O ser humano, imerso em sua complexa estrutura bio-antropológica, e socio-psicológica, se multiplica em uma plêiade de *eus*, indivíduos que, separados por abismos sociais, econômicos, culturais e intelectuais, experimentam uma desigualdade real tão abstrusa, que nenhuma igualdade meramente jurídica poderá, por si só, sanar.

Trata-se do fenômeno identificado por Rousseau como desigualdade moral ou política, aquela determinada por fatores político-sociais, não tem nada de natural: é histórica, cultural, determinada pelo interesse das classes dominantes por intermédio do Direito Positivo, portanto, pode e deve ser combatida. “A territorialidade dessa desigualdade desafia a geografia a enfrentar a tarefa nada simples de contribuir para a compreensão da gênese dos processos que a produz e cristaliza.” (CASTRO, 2005, p. 36).

As pessoas são diferentes, as culturas também, contudo quando as diferenças são de oportunidades, quando uma classe é escolhida para possuir as riquezas, abocanhar o Poder e determinar os caminhos da sociedade, enquanto as classes trabalhadoras pobres arcam com o trabalho pesado e a indiferença, convivendo com uma inferioridade política que lhe fôra imposta durante um processo civilizatório estruturado de cima para baixo, existe uma contradição que precisa ser investigada!

De acordo com o Atlas de Desenvolvimento Humano (PNUD, 2004) publicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, enquanto as pessoas que fazem parte do seleto grupo dos 20% dos brasileiros mais ricos apropriaram-se de 68,06% do total da renda produzida no ano de 2000, os brasileiros pertencentes ao grupo dos 20% mais pobres ficaram com apenas 1,5% de toda renda nacional.

Robert Brym e outros observam que em nossa terra a desigualdade na distribuição de renda aumentou cada vez mais nos últimos quarenta anos, e que “[...] durante esse período, o Brasil se tornou mais rico, isto é, seu produto interno bruto, ou a riqueza produzida no país aumentou.” (2006, p. 182).

O que nos leva a inevitável constatação: o Brasil é uma nação rica e miserável, na qual uma classe social se apodera da prosperidade enquanto os trabalhadores pobres são relegados à decadência econômica e política, bem como a uma indagação: até quando conviveremos com a indiferença frente à tão grave situação em uma sociedade que nega o instrumental básico para a sobrevivência a uns, enquanto pródiga em distribuição do supérfluo a outros?

Durante a maior parte da história política do Estado brasileiro as pessoas pobres das classes sociais trabalhadoras foram oficialmente desprezadas, o que redundou na não adoção de políticas públicas de combate às desigualdades sócio-espaciais, ainda que tais iniciativas sirvam apenas para minorar os maléficos efeitos do modo de produção capitalista.

E, quando o poder público, no Estado Novo – 1937/1945 – começa a reconhecer a necessidade da adoção das políticas sociais, principalmente nas áreas trabalhista e previdenciária, tais iniciativas vêm acompanhadas por um paternalismo truculento que negava o pleno exercício da cidadania. “Aqui, primeiro vieram os direitos sociais, implantados em período de supressão de direitos políticos e de redução dos direitos civis por um ditador que se tornou popular.”<sup>1</sup> (CARVALHO, 2005, p. 219).

As poucas iniciativas político-administrativas de enfrentamento direto às desigualdades sócio-espaciais se apresentaram ora incipientes, ora precárias, demonstrando a falta de compromisso das autoridades e das elites dominantes com as condições precárias de vida de milhares de homens e mulheres, trabalhadores submetidos à marginalização.

---

<sup>1</sup> De modo geral, as análises sobre a "era Vargas" enfatizam, por um lado, os aspectos de repressão e de manipulação do movimento operário e, por outro, as características "paternalistas" de construção de um mito de "pai dos pobres" através de concessões e benefícios. No entanto, uma série significativa de trabalhos vem se direcionando para a conclusão de que a "era Vargas" se constitui num momento em que tais elementos – violência e manipulação, concessões e benefícios – se combinaram na construção de uma imagem do "trabalhismo" como expressão idônea de uma nação pacificada, unificada e corporativa. Buscando esclarecer as formas de instituição de um padrão de relacionamento entre Estado e sociedade no Brasil, em que os métodos estabelecidos pelo modelo "paternalista" se combinam com aqueles oriundos do modelo "liberal", especialmente no que diz respeito ao campo das relações econômicas, estes trabalhos podem igualmente explicitar as especificidades da formação da classe trabalhadora no Brasil. Ao mesmo tempo, podem-se esclarecer as relações entre as pressões e as contrapressões que as forças sociais empreendem no conjunto das lutas sociais, estabelecendo um movimento contraditório que desafia as teorias do "controle social". (NEVES, 2001, p. 108).

Pedro Demo, em 1981, ao analisar a política social brasileira nas décadas de 1960 e 1970, afirmava que apesar de a modernização do país e o crescimento econômico terem adquirido grandes proporções, era necessário admitir a incipiência dos resultados práticos de tal política.

O autor, devido às contingências históricas sobrepostas, alertava também sobre uma possível deterioração das políticas assistenciais nos anos de 1977 e 1978, e, por essa via sustentava que

O problema da concentração da renda continua muito grave e, embora possa mostrar o decréscimo da pobreza absoluta, não atingimos os níveis já obtidos em 1960. Os ganhos de renda certamente cresceram em todas as camadas sociais, mas, como as camadas altas sempre crescem mais, dificilmente tocamos no ponto fundamental da distribuição relativa de renda, no sentido de que entre as camadas mais altas e as mais baixas a distância se encurte. À possível queda dos índices de pobreza deve estar aliada a necessidade de transferir renda das camadas mais altas às mais baixas. (1981, p. 232)

O referido teórico insistia que, à época, o isolamento das ações sociais era pura pretensão dos administradores, e, nesse sentido assegurava: “A política social não possui apenas seus problemas, como a deficiência de recursos humanos e financeiros, a complexidade das esferas de atuação, a dificuldade de planejamento, controle e avaliação, etc., mas também problemas oriundos de outras áreas.” (DEMO, 1981, p. 233).

Por esta via, Abranches ressalta que não houve uma verdadeira política social nos anos da Ditadura Militar. Mesmo sendo destinado aos programas sociais um volume considerável de recursos, estes foram, frequentemente, extraídos inversamente à capacidade contributiva, bem como gastos de maneira inversa às necessidades sociais.

Os programas não têm coerência entre si e muitos carecem de consistência interna. A ação social do Estado autoritário foi marcada pelo estatismo e pela privatização. O benefício social foi sistematicamente sacrificado em nome do crescimento acelerado e da eficiência econômica. (1985, p. 79).

A situação começou a mudar com a redemocratização pós-ditadura militar (1964/1989). Em meados dos anos oitenta (1980) os administradores públicos, ante a necessidade de obterem legitimação popular para os seus

mandatos iniciam, mesmo que timidamente, políticas que visavam combater as desigualdades sociais.

Em nível nacional as políticas se intensificam no final da década de noventa (1990) com programas como o Bolsa Escola, inspirado em um programa homônimo do Distrito Federal criado na administração Cristovam Buarque. Hoje os Programas de combate às desigualdades estão institucionalizados em todos os níveis em que se apresenta o poder público brasileiro: federal, estadual, distrital (Distrito Federal) e municipal.

Apesar de as principais iniciativas, nesse sentido, estarem no âmbito da União (Bolsa Família, ProUni etc.) os outros entes públicos desenvolvem, ao seu turno, programas de alcance regional e local. Como exemplo pode-se citar as isenções tributárias para as pessoas mais carentes (água, energia elétrica e IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano); os chamados “Cartões Cidadania”; o financiamento de mensalidades em Instituições de Ensino Superior; e, ultimamente a criação de Cursos Pré-Vestibulares mantidos pela Administração Pública, sem mencionar as iniciativas no campo da saúde, previdência e assistência social.

São inúmeras as políticas de combate às desigualdades. Numerosas também são as críticas dirigidas à utilização político-eleitoral de tais iniciativas, bem como, o uso político-ideológico dos programas como forma de enfraquecimento dos conflitos sociais e manutenção do poder.

Outro problema consiste no fato de as elites detentoras do Poder e conseqüentemente das riquezas pactuarem com o objetivo de manterem a “ordem” econômica e política estabelecida há tempos no Brasil.

Em decorrência da cultura jurídica brasileira, presa ao positivismo/normativista, uma das soluções encontradas fôra a elaboração de leis com o objetivo de combater as desigualdades sociais e regionais. Acontece que as normas jurídicas não possuem, por si só, a capacidade de modificar a realidade. Elaboram-se leis, contudo as práticas político-administrativas continuam presas a uma imensa burocracia e a um sistema de corrupção que são partes de uma engrenagem de poder carcomida e ultrapassada.

De que adianta liberdade e igualdade garantidas em normas jurídicas, se no mundo da vida “uns são mais iguais que os outros” e, a milhões de pessoas

se negam as mínimas chances. “Liberdade sem oportunidades é um presente diabólico, e a negação dessas oportunidades, um crime. A sorte dos mais vulneráveis nos dá uma clara medida da distância que separa o ponto onde nos encontramos de algo que pudéssemos chamar de ‘civilização” (CHOMSKY, 2004, p. 101).

A superação de tais desigualdades passa, necessariamente, pela compreensão dos mecanismos que as fundamentam. Os dados estatísticos, indispensáveis ao planejamento das ações que visam combatê-las, não constituem por si só instrumentos capazes de eliminá-las. “Temos bastante material para mostrar o óbvio – a miséria escandalosa em que vive boa parte de nossa população – e pouco material sobre as dinâmicas sociais. Nosso olhar analítico bate contra o muro da pobreza, e não vamos além do choque.” (FONSECA, 2004, p. 546).

Antes de tudo, deve-se estudar o processo histórico-jurídico que culminou na estratificação da sociedade atual, modelada por toda sorte de iniquidades, bem como as dinâmicas sociais experimentadas no espaço e no tempo.

Nessa perspectiva, José Murilo de Carvalho leciona:

A historiografia é aqui, uma vez mais, projeção do presente e instrumento e tentativa de construção da história. Diziam os positivistas que os mortos governam os vivos, o passado o presente. Ao reler a história com os olhos de hoje talvez pudéssemos dizer que os vivos, ao tentar reconstruir o passado, tentam governar os mortos na ilusão de poderem governar a si próprios. Ou em versão pessimista, na frustração de o não poderem fazer. (1987, p. 14).

A reversão desse processo surge como passo indispensável para a construção de uma sociedade melhor. A intrínseca realidade econômica brasileira combina muita riqueza com muita miséria, numa incoerente fórmula que vem se perpetuando no tempo e, cujo combate não visa às causas, mas, infelizmente, os efeitos.

“De tudo isso resulta, para o economista que pretende observar a vida brasileira, uma extrema complexidade. Há que acrescentar-lhe ainda a confusão em que se apresenta a distribuição geográfica daquelas formas econômicas tão variadas,” adverte Caio Prado Júnior, que, nesse sentido, conclui:

Para o economista, reconhecer o terreno nessa complexidade tremenda, destacar e isolar formas, classificá-las convenientemente, descobrir suas relações e entrosá-las num sistema geral em que se configurem os problemas reais e profundos da economia brasileira, fazer ciência em suma, tudo isso se torna extremamente difícil, e mesmo impraticável sem uma perspectiva de conjunto e que não é outra, como veremos senão a história. (1982, p. 182).

Em que pese, entre outros, os fatos de o Estado brasileiro ser praticamente auto-suficiente em relação ao petróleo e a outras fontes energéticas, ter experimentado uma alta taxa de industrialização e estar participando do desenvolvimento tecnológico do planeta, os seus indicadores sociais gerais são lastimáveis. “Assim, sabe-se pelos numerosos estudos sobre distribuição de renda no Brasil nas últimas décadas que, a despeito das rápidas transformações estruturais do país nesse período, a elevada desigualdade distributiva constitui um traço recorrente da estrutura social brasileira.” (HASENBALG, 2003, p.55).

Na década de setenta, por exemplo, em plena ditadura militar, falava-se com orgulho do tal “milagre econômico”, que a bem da verdade era uma realidade efêmera que durou de 1969 a 1973 ao custo de empréstimos estrangeiros exorbitantes geradores de uma pesada dívida pública e de um custo social elevado disfarçados por obras faraônicas e abafados pela censura aos órgãos de imprensa e pela falta de liberdade de expressão.

Á época, Eduardo Galeano expõe as “Veias Abertas da América Latina” descreve: “Uma criança em farrapos contempla, com brilho no olhar, o maior túnel do mundo recém-inaugurado no Rio de Janeiro. A criança está orgulhosa de seu país, e com razão, porém ela é analfabeta e rouba para comer.” (1990. p. 266).

O modo de produção capitalista não consegue equacionar de maneira satisfatória desenvolvimento econômico e social. Um Estado com uma economia forte cujos benefícios se restringem a uma minoria e, em contrapartida, abriga uma multidão de miseráveis, é composto por uma estrutura de bases putrefatas destinada a desmoronar. Pois o “sucesso econômico” só pode ser considerado pleno onde a eficácia da política

econômica alia bons indicadores a índices de desenvolvimento humano, no mínimo, satisfatórios.<sup>2</sup>

“A razão e a natureza do universo têm sido invocadas ao longo da história para consagrar as hierarquias sociais existentes como justas e inevitáveis.” (GOULD, 1999, p. 17). Entretanto, não há racionalidade plausível que possa considerar natural a existência de desigualdades sanáveis.

Até quando a sociedade do consumo, insaciável pelas novidades do supérfluo, vai ignorar a gigantesca sociedade dos que pouco ou nada têm, “pois é manifestamente contra a lei de natureza, de qualquer maneira que a definamos, que uma criança mande em um velho, que um imbecil conduza um homem sábio, ou que um punhado de pessoas nade no supérfluo, enquanto à multidão esfomeada falta o necessário,” conclui Rousseau (2005, p. 88) no seu Discurso sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens, que em 1754 já criticava na sociedade a mesma falta de compromisso humanitário observada nos dias atuais.

O isolamento e a indiferença frente aos problemas sociais implicam não só na desobrigação individualista e egoísta com relação às desgraças do próximo. Resultam, também, na renúncia da parcela de poder que cabe a cada um dos participantes da vida comunitária, bem como no afastamento das relações humanas. “O único fator material indispensável para a geração do poder é a convivência entre os homens”, esclarece Hannah Arendt (2001, p. 213), completando: “Todo aquele que, por algum motivo, se isola e não participa dessa convivência, renuncia ao poder e se torna impotente, por maior que seja sua força e por mais válidas que sejam suas razões.”

Tal inércia é fruto da submissão de uns enredados na trama do imobilismo, do egoísmo de outros que, por não serem atingidos diretamente pelos efeitos negativos provocados pelas desigualdades político-sociais, se calam diante dos problemas alheios. Contudo o efeito paralisante mais cruel é o causador da impotência dos que se encontram imersos em um mundo injusto que os segregam à condição de coadjuvantes na vida, obrigando-os a

---

<sup>2</sup> Al imperativo de la eficacia económica debe ser conjugada la exigencia ética de justicia social, inspirada en un orden democrático que garantice el completo ejercicio de los derechos humanos. PIOVESAN; GOTTI; MARTINS, 2005, p. 58).

sobreviver com migalhas, e, mantendo-os em uma posição de inferioridade para eles incompreensível.

Tais desigualdades desafiam as Ciências Sociais e Humanas a desenvolverem pesquisas com o objetivo de compreendê-las, e, até, em alguns casos, apresentar subsídios para a sua superação. Cabe aos estudiosos, diante de tais constatações, a busca incessante de mecanismos que possam, não só explicar, mas principalmente entender e modificar essa realidade pautada pelas injustiças sociais.

“Ninguém pode estar no mundo, com o mundo e com os outros de forma neutra. Não posso estar no mundo de luvas nas mãos *constatando* apenas”. (1996, p. 86). Assim, sintetiza Freire, a sua crítica às pesquisas apartadas de uma perspectiva política transformadora, bem como à “neutralidade” do método positivista, acrescentando:

Não posso, por isso cruzar os braços fatalistamente diante da miséria, esvaziando, desta maneira, minha responsabilidade no discurso cínico e “morno”, que fala da impossibilidade de mudar porque a realidade é mesmo assim. O discurso da acomodação ou de sua defesa, o discurso da exaltação do silêncio imposto de que resulta a imobilidade dos silenciados, o discurso do elogio da adaptação tomada como ato ou sina é um discurso negador da humanização de cuja responsabilidade não podemos nos eximir. (1996, p. 84).

Nesse sentido, pode-se afirmar que a concepção determinista impõe ao ser humano uma condição passiva na sociedade. Por meio de um imobilismo fatalista, a pessoa acredita que todas as misérias, e que todos os problemas da humanidade são insolúveis, estando sua sorte inexoravelmente determinada por uma ordem natural preexistente e irresistível.

Na lição de Paulo Freire, o exemplo: “Não sou apenas objeto da História, mas seu sujeito igualmente. No mundo da História, da cultura, da política, *constato* não para me *adaptar*, mas para *mudar*. [...] O mundo não é. O mundo está sendo.” E, nesse sentido, completa:

No próprio mundo físico minha constatação não me leva à impotência. O conhecimento sobre os terremotos desenvolveu toda uma engenharia que nos ajuda a sobreviver a eles. Não podemos eliminá-los, mas podemos diminuir os danos que nos causam. Constatando, nos tornamos capazes de interferir na realidade, tarefa incomparavelmente mais complexa e geradora de novos saberes do que simplesmente a de nos adaptar a ela. (1996, p. 85-86).

Nessa perspectiva, a dimensão histórica ou temporal se apresenta como essencial ao estudo da organização do espaço para se ir além de uma análise meramente descritiva sobre o fenômeno pesquisado. “A situação atual depende, por isso, de influências impostas. O comportamento do novo sistema está condicionado pelo anterior. Alguns elementos cedem lugar, completa ou parcialmente, a outros da mesma classe, porém mais modernos.” Contudo,

[...] outros elementos resistem à modernização; em muitos casos, elementos de diferentes períodos coexistem. Alguns elementos podem desaparecer completamente sem sucessor e elementos completamente novos podem se estabelecer. O espaço, considerado como um mosaico de elementos de diferentes eras, sintetiza, de um lado, a evolução da sociedade e explica, de outro lado, situações que se apresentam na atualidade. (SANTOS, 1985, p. 21-22).

Por este caminho, Milton Santos adverte que uma interpretação válida dos sistemas locais, não pode ser realizada na escala local. “Eventos à escala mundial, sejam os de hoje ou os de ontem, contribuem mais para o entendimento dos subespaços que os fenômenos locais. Estes últimos não são mais que o resultado, direto ou indireto, de forças cuja gestação ocorre à distância.” (1985, p. 22).

Nesse sentido, o referido teórico compreende que a noção de espaço é indissociável da concepção de sistemas de tempo. “A cada momento da história local, regional, nacional ou mundial, a ação das diversas variáveis depende das condições do correspondente sistema temporal.” (1985, p. 22).

Para se aprender de maneira correta a noção de tempo no estudo do espaço, não basta recorrer à interpretação do passado para explicar o presente. “Estes estudos frequentemente tendem a representar situações atuais como se elas fossem um resultado de suas próprias condições no passado.” De acordo com Santos haverá uma compreensão débil do conjunto, e, não se estará utilizando um enfoque espaço-temporal, se a análise não considerar um elemento “como um dado dentro do sistema a que pertence (ou ao qual pertencia na época da sua apresentação) [...]”. A mera referência a uma situação histórica ou a busca de explicações parciais concernentes a um ou outro dos elementos do conjunto não são suficientes.” (1985, p. 22).

Nesta pesquisa se propõe uma exegese do processo histórico-geográfico e jurídico de enraizamento das desigualdades sociais no Brasil, da espacialização e eficácia dos Programas de combate às mesmas no Município de Catalão (GO), com o objetivo de compreender a territorialização das desigualdades sociais, os fundamentos sociopolíticos de sua genealogia, os pressupostos legitimadores, bem como, as políticas públicas assistenciais, identificando no Município de Catalão quais são, onde estão e como vivem os beneficiários de tais políticas.

Para tal, focalizar-se-á os processos das relações socioeconômicas e seus reflexos na sociedade brasileira, bem como os processos de evolução política, jurídica e as dinâmicas territoriais experimentadas ao longo do tempo, e nos dias atuais no Município de Catalão, para compreender as territorialidades das políticas públicas assistenciais, bem como a apropriação do espaço como expressão/manutenção das desigualdades sócio-espaciais no referido município

Nesse sentido, a redação da dissertação sobre a pesquisa foi dividida em três capítulos:

a) O primeiro, intitulado: “A DESIGUALDADE COMO PROCESSO HISTÓRICO, JURÍDICO E GEOGRÁFICO: a formação do Estado, a apropriação do espaço e a constituição do território”, procura refazer as principais dinâmicas jurídico-geográficas durante os principais momentos de nossa história política, como subsidio para compreensão da precariedade da vida das classes trabalhadoras pobres, pois as desigualdades sócio-espaciais sentidas nos dias atuais foram territorializadas ao longo do tempo no Brasil, sendo sintomas da apropriação das riquezas pelas classes dominantes, principalmente pela apropriação dos meios de produção e do espaço público;

b) O segundo, intitulado: “O CAPITALISMO E A QUESTÃO SOCIAL: assistencialismo e feminização da pobreza”, destaca a íntima relação entre o modo de produção capitalista e a produção das desigualdades sócio-espaciais, a feminização da pobreza, o desenvolvimento histórico da questão social, bem

como a apropriação dos programas assistenciais por práticas clientelistas e eleitoreiras, principalmente nos Municípios;

c) O terceiro, intitulado: “O RECORTE MUNICIPAL DAS DESIGUALDADES SÓCIO-ESPACIAIS: a política da pobreza e a espacialização dos programas assistenciais no município de Catalão (GO)”, aborda as vicissitudes dos programas assistenciais no citado Município, apresentando os resultados da pesquisa de campo que foi realizada com o objetivo de identificar a eficácia de tais programas e a espacialização dos mesmos no Município.

A metodologia compreendeu:

a) Pesquisa teórica, na qual foi realizado o levantamento das principais referências: obras, periódicos especializados, trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses, anais e demais publicações que se mostraram úteis e concernentes ao tema. Tais referências, caracterizadas em fontes primárias e secundárias, foram utilizadas como suporte teórico-metodológico para o desenvolvimento da pesquisa;

b) Pesquisa documental, que foi desenvolvida por meio da interpretação de documentos variados, tais como: anuários estatísticos e censos, legislação aplicada ao tema, bem como a pesquisa em órgãos públicos e banco de dados de instituições públicas e privadas e outros documentos que estavam relacionados à pesquisa; e

c) Pesquisa de campo, viabilizada por meio de entrevistas com autoridades públicas da área administrativa relacionada à pesquisa e pessoas ligadas às entidades civis que militam no campo social, e, por amostragem, com titulares de benefícios do Programa Bolsa Família – PBF, em um universo de 2.658 famílias assistidas pelo mesmo no Município de Catalão – GO.

Posto isto, a seguir, inicia-se a redação da presente pesquisa científica, elegendo-se os prismas: geográfico, histórico e jurídico como fundamentos teórico-metodológicos de investigação.

## **I - A DESIGUALDADE COMO PROCESSO HISTÓRICO, JURÍDICO<sup>3</sup> E GEOGRÁFICO: a formação do Estado, a apropriação do espaço e a constituição do território**

### **1.1 A herança colonialista**

As formas jurídicas, não materiais, que presidiram o processo de apropriação territorial no Brasil colonial fazem valer seus efeitos até hoje. Sem compreendê-las bem não conseguiremos pensar adequadamente o espaço brasileiro atual de forma holística, e nem seremos capazes de contextualizar bem as questões territoriais que emergem concretamente aqui e ali, no campo e nas cidades.

Maurício de Almeida Abreu (1997).

No auge da contra-reforma se inicia a apropriação europeia do espaço brasileiro. A segunda, pois há tempos nações ancestrais já habitavam o que hoje é denominado território da República Federativa do Brasil. No entanto o processo de ocupação desencadeado pelos povos pré-colombianos foi oficialmente desprezado em nome da primeira grande expansão promovida pelo capitalismo, aliando projetos de poder (ora explícitos, ora inconfessáveis) tanto no plano político quanto na seara religiosa.

As desigualdades sócio-espaciais no Brasil vêm sendo (re)produzidas desde a “colonização”, da mesma forma que no restante da América Latina. Nesse sentido, recordando o “mercantilismo religioso” ibérico, Eduardo Galeano afirma que,

Uma única bolsa de pimenta valia, na Idade Média, mais do que a vida de um homem, mas o ouro e a prata eram as chaves que o renascimento empregava para abrir as portas do paraíso no céu e as portas do mercantilismo na terra. A epopéia dos espanhóis e portugueses na América combinou a

---

<sup>3</sup> “Afora as comunidades primitivas, de que não estamos cuidando aqui [...], cada sociedade, em particular, no instante mesmo em que estabelece o seu modo de produção, inaugura, com a cisão em classes, uma dialética, jurídica também, já que, por exemplo, o estabelecimento da propriedade privada dos meios de produção espolia o trabalhador, cujos direitos então contradizem o “direito” ali radicado da burguesia capitalista. A oposição começa na infra-estrutura.” (LYRA FILHO, 1995, p. 73).

propagação da fé cristã com a usurpação e o saqueio das riquezas nativas. (GALEANO, 1990, p. 26).

No Espírito das Leis publicado pela primeira vez em 1748, Montesquieu, sobre o tema exclamava:

Gostaria também de dizer que a religião dá aos que a professam um direito de reduzir à servidão os que não a professam a fim de espalhar mais facilmente a sua propagação. Foi esta maneira de pensar que encorajou os destruidores da América. [...] foi sobre esta idéia que eles fundamentaram o direito de escravizar tantos povos, pois esses facínoras, que desejam a todo custo ser facínoras e cristãos, eram muito devotos. (1995, p. 185).

Voltaire, mesmo criticando alguns pontos de seu discurso, é claro ao afirmar que Montesquieu [...] “tem sempre razão contra os fanáticos e contra os promotores da escravidão: nesse sentido a Europa deve-lhe eternos agradecimentos.” (2001, p.115).

Tal visão da subjetividade europeia é assim descrita por Mauricio Nieto:

Debemos tener presente que este processo de comprensión, construcción o descubrimiento del Nuevo Mundo es también un proceso de auto-comprensión, de auto construcción. De hecho el protagonista histórico de este proceso no es el objeto descubierto sino **la consolidación del europeo como descubridor, conquistador y soberano del mundo**. El surgimiento de esse Nuevo Mundo del cual América forma parte, es al mismo tiempo la formación de Europa y sus “otros”, en el cual se definen las fronteras entre el centro y La periferia del nuevo orden mundial. **Es la consolidación del euro-centrismo**. (2010, p. 22). (grifos nossos).

Pelo prisma econômico os invasores europeus viam a estrutura social dos povos indígenas e as formas econômicas adotadas por estes povos, como obstáculos ao expansionismo capitalista, e, para não abdicar da imediata apropriação das forças produtivas dos territórios pilhados se apressavam em destruí-las<sup>4</sup>. “Por isso é que o capitalismo considera, como uma questão vital, a

---

<sup>4</sup> “É uma ilusão esperar que o capitalismo se conforme com os meios de produção que pode obter pelo caminho do comércio de mercadorias. A dificuldade nesse ponto consiste em que, nas grandes zonas da superfície terrestre, as forças produtivas estão em poder de formações sociais que ou não se encontram inclinadas ao comércio de mercadorias ou não oferecem os meios de produção mais importantes para o capital porque as formas econômicas ou estrutura social constituem um obstáculo. É o caso, por exemplo, da terra, com suas riquezas minerais, seus prados, bosques e forças hidráulicas, enfim, dos rebanhos dos povos primitivos dedicados ao pastoreio. Confiar-se ao processo secular lento de decomposição interna dessas estruturas econômicas e em seus resultados equivaleria para o capital a renunciar as forças produtivas daqueles territórios.” (LUXEMBURG, 1970, p. 319).

apropriação violenta dos meios de produção mais importantes dos países coloniais.” Nessa perspectiva, Rosa Luxemburg assevera:

Como os laços tradicionais dos indígenas constituem a muralha mais forte de sua organização social e a base de suas condições materiais de existência, o método inicial do capital é a destruição e o aniquilamento sistemático das estruturas sociais não-capitalistas, com que tropeça em sua expansão. (1970, p. 319).

A autora é categórica ao afirmar que, tal processo continua, não significando a própria acumulação primitiva. “Cada nova expansão colonial é acompanhada, naturalmente, dessa luta encarniçada do capital contra a situação social e econômica dos indígenas que compreende a apropriação violenta de seus meios de produção e de suas forças de trabalho.” (1970, p. 319).

Para ela, devido a sua habilidade de expansão repentina, a acumulação do capital “[...] não pode aguardar o crescimento natural da população operária nem conformar-se com ele, tampouco poderá aguardar a lenta decomposição natural das formas não capitalistas e sua passagem para a economia de mercado” (1970, p. 319), e, por consequência utiliza-se da violência para remover tais obstáculos aos seus propósitos.

Foi este o tratamento dispensado pelos invasores de além-mar aos brasileiros e aos outros povos americanos ancestrais, pois

O capital só conhece, como solução para esse problema, o uso da violência, que constitui um método permanente da acumulação de capital no processo histórico, desde sua origem até os nossos dias. Mas, para as sociedades primitivas, trata-se de uma questão de vida ou morte, e, como não há outra saída, resiste e luta até o seu total esgotamento ou extinção. (LUXEMBURG, 1970, p. 319-320).

No campo jurídico<sup>5</sup>, os invasores ibéricos utilizavam-se do Direito para “legitimar” suas atrocidades sobre os povos vencidos, inclusive invocando o

---

<sup>5</sup> “A organização social, que padroniza o conjunto de instituições dominantes, adquire também um perfil jurídico, na medida em que apresenta um arranjo legítimo ou ilegítimo, espoliativo, opressor, esmagando direitos de classes e grupos dominados. É assim que se insere o problema jurídico do sistema, a questão da legitimidade ou da ilegitimidade global da estrutura. Não basta para resolvê-la o simples fato dum status quo (a existência nua e crua da dominação), como não basta igualmente o tipo de “consenso” presumido, que se baseia da passividade das massas (intoxicadas pela ideologia e sempre “consultadas” com restrições - isto é, dentro de leis “eleitoreiras”, que não permitem o despertar da “consciência

chamado “direito de escravizar”, como se fosse lícito, a luz da razão, negociar a liberdade inerente ao ser humano em troca do direito de viver. “Assim, de qualquer direção que se observem as coisas, o direito de escravatura é nulo, não apenas porque é ilegítimo, mas porque é absurdo e não significa nada. Essas palavras, escravatura e direito, são contraditórias, excluem-se mutuamente.” (ROUSSEAU, 1996, p. 25).

Nulo também é o suposto direito de conquista, pois a submissão dos povos conquistados se justifica exclusivamente na força e na prepotência, sejam elas política ou religiosa, ou político-religiosa. Rodrigo Borgia, nome civil do Papa Alexandre VI (além de ter comprado seu cargo), por meio da bula *Inter Coetera* em 1493 ainda no primeiro ano de pontificado, deu em pagamento aos chamados Reis Católicos, “seus investidores”, todas as terras firmes e ilhas descobertas e por descobrir, incluídos aí os moradores das mesmas. (TORRES, 2000, p. 15 - 16).

Em 1494 o Tratado de Tordesilhas celebrado por Portugal e Espanha definiu os proprietários das terras e das pessoas do “novo mundo”. “Até eles chegarem, os índios não sabiam que eram índios. Ou antes: não eram índios nem nada. Eram só um outro povo.” (TORRES, 2000, p. 19) Ainda que o Papa Paulo III na bula *Universibus Cristi Fidelibus* de 1537 tenha declarado os índios americanos como sendo homens livres mesmo que não convertidos, os invasores portugueses não “[...] viam os nativos como seres pertencentes a raça humana. Tratavam-nos como animais de carga ou feras selvagens, a serem abatidas a tiros.” (TORRES, 2000, p. 19 - 20).

A potência estrangeira, ao impor uma cultura exploratória precisava fundamentá-la, e nada melhor para tal que o uso da catequese e do culto às diferenças. Enquanto os jesuítas “salvavam” almas destruindo culturas milenares e impondo sua ditadura religiosa, os colonos portugueses buscavam sua mão-de-obra escrava, encontrando justificativas em discursos de autoridades da Coroa, como o de Manoel Aranha, que, no ano de 1654, argumentou: “Diferentes homens são próprios para diferentes coisas. Nós, brancos, somos feitos para ensinar a religião entre índios e pretos, e eles

---

possível”, libertadora: exclusão de pessoas e correntes de opinião do pleito, restrições à propaganda, nos veículos de comunicações de massas, e toda a casuística dos estrategistas da reação).” (LYRA FILHO, 1995, p. 74).

adequados para nos servir, caçar para nós, pescar para nós, trabalhar para nós” (ALENCAR; CECCON; RIBEIRO, 1996, p. 18).

O juramento de um invasor português prestes a embarcar rumo ao eldorado brasileiro foi emblemático: “juro que (no Brasil) não farei nenhum trabalho braçal, enquanto conseguir um só escravo que trabalhe para mim, com a graça de Deus e do rei de Portugal.” (ALENCAR; CECCON; RIBEIRO, 1996, p. 29).

Foi essa ideologia a base que sustentou, não só a escravidão, mas algo tão cruel quanto ela: o comércio de gente. Pessoas niveladas a mercadorias, produtos. Seres humanos comercializados, alienados: comprados, vendidos, trocados, doados ou dados em garantia de outro negócio. O homem era propriedade de outro homem.

Pierre Joseph Proudhon, num de seus escritos mais célebres, ao afirmar que “a propriedade é um roubo”, alegava que se essa era uma afirmativa difícil de ser compreendida, contudo em termos comparativos, outra seria de fácil entendimento: “a escravidão é um assassinato”. “Eu não teria necessidade de um longo discurso para mostrar que o poder de tirar ao homem o pensamento, a vontade, a personalidade, é um poder de vida e de morte, e que fazer um homem escravo é assassiná-lo.” (1998, p. 20).

Apesar de reconhecer que os direitos humanos foram duramente conquistados ao longo da história política da sociedade, e, que são reafirmados por meio da árdua luta diária pela sua manutenção, em meio a uma contradição permanente entre direito e não-direito, penso como Rousseau, que a liberdade é inerente à condição humana.

De sorte que, como para estabelecer a escravidão foi preciso fazer violência à natureza, também foi preciso mudá-la para perpetuar esse direito: e os juristas que pronunciaram gravemente que o filho de um escravo nasceria escravo decidiram, em outros termos, que um homem não nasceria homem. (2005, p.79).

A principal crítica ao capitalismo selvagem é alicerçada num de seus fundamentos: a sustentação de que nada está fora do comércio, tese que, quando interpretada ao extremo, produziu – e produz, pois ainda hoje existem pessoas escravizadas – algumas das maiores atrocidades da humanidade: o

comércio de gente. Apesar de a escravidão anteceder o modo de produção capitalista, é preciso reconhecer que nele esta aberração encontrou seu ápice.

Entre os aspectos das determinantes psicologias que fundamentaram a expansão do colonialismo lusitano na América, um é destacado na lição de Sérgio Buarque de Holanda: “Nas formas de vida coletiva podem assinalar-se dois princípios que se combatem e regulam diversamente as atividades dos homens. Esses dois princípios encarnam-se nos tipos do aventureiro e do trabalhador” (1995, p. 43). Nesta perspectiva, o autor recorda que,

Já nas sociedades rudimentares manifestam-se eles, segundo sua predominância, na distinção fundamental entre os povos caçadores ou coletores e os povos lavradores. Para uns, o objeto final, a mira de todo esforço, o ponto de chegada, assume relevância tão capital, que chega a dispensar, por secundários, quase supérfluos, todos os processos intermediários. **Seu ideal será colher o fruto sem plantar a árvore.** (HOLANDA, 1995, p. 43 – 44). (grifos nossos)

Os ideais dos europeus que aqui aportaram estavam presos ao primeiro tipo: o gosto pela conquista, seu egoísmo, seu desprezo pelos valores humanistas, sua aversão ao trabalho e simpatia ao parasitismo social, os equiparavam a verdadeiras sanguessugas.

Esse tipo humano ignora as fronteiras. No mundo tudo se apresenta a ele em generosa amplitude [...] as energias que visam à estabilidade, à paz, à segurança pessoal e os esforços sem perspectivas de rápido proveito material passam, ao contrário, por viciosos e desprezíveis para eles. **Nada lhes parece mais estúpido e mesquinho do que o ideal do trabalhador.** (HOLANDA, 1995, p. 43 – 44). (grifos nossos).

Na esteira do invasor ibérico, o grande aventureiro, vieram os Jesuítas, “mensageiros de Deus”. O primeiro representando o homem europeu: branco e superior, a todos que não fossem brancos e europeus; os segundos se arvorando de legítimos porta-vozes do único Senhor: o Deus branco dos europeus.

É de boa justiça ressaltar que nem todos os religiosos que participaram do projeto de invasão das Américas agiam da forma descrita nesta pesquisa. Nesse sentido, Tzvetan Todorov recorda, por exemplo, a luta humanitária e a ferrenha oposição do Padre Bartolomé de Las Casas em relação às desumanidades cometidas contra os povos “indígenas” da América Central e

do México, sendo inclusive, por esta razão, perseguido pelos invasores espanhóis. “No plano axiológico, um Las Casas conseguia na velhice, amar e estimar os índios não em função de um ideal seu, mas do deles: é um amor não unificador, pode-se dizer ‘neutro’, para empregar o termo de Blanchot e de Barthes.” (2010, p. 363).

À época da chamada “colonização” – século XVI – a Igreja estava “em guerra” com os reformadores. Pensadores, políticos e teólogos, insatisfeitos com o excesso de poderes papais; uns como o monge alemão Martinho Lutero, defendiam a estatização das igrejas, outros, como Calvino e Zuínglio, suíços, pregavam uma teologia independente do catolicismo; e Henrique VIII, que, diante da negativa do Papa de conceder-lhe o divórcio, criou uma nova religião para os ingleses – a anglicana –, cujo chefe era o Rei, ou seja, ele. (Cf. GAARDER; NOTAKER; HELLERN, 2001).

Sob os ares da Contra-Reforma – ataque virulento da Igreja de Roma daquela época a tudo e a todos que desafiassem seus dogmas, e que encontrou sua face mais cruel entre os ibéricos – o Brasil e seus gentios foram “descobertos”. Antônio Flávio Pierucci, em apêndice ao Livro das Religiões, ilustra:

Descoberto em 1500, conquistado e colonizado pelos portugueses ao mesmo tempo que catequizado pelos missionários mais representativos da Contra-Reforma ibérica, os padres jesuítas, o Brasil foi um país oficialmente católico por quase quatro séculos. [...] As conquistas portuguesas transformavam, assim, em verdadeiras “cruzadas” destinadas à conversão compulsória de novos povos e populações. A evangelização ia junto com a dominação colonial. (GAARDER; NOTAKER; HELLERN, 2001, p. 281).

Existia, e era filho primogênito do culto à diferença, perigo em ser diferente. Neste sentido, Giulio Girardi destaca o que afirma ser o ponto de vista do Movimento Indígena, Negro e Popular:

[...] parte essencial da ideologia colonialista ocidental é a religião cristã com o seu projeto de evangelização. O direito-dever da Igreja de evangelizar todos os povos está baseado na suposta superioridade da religião cristã sobre todas as outras, bem como na convicção, afirmada durante séculos, de que a fé cristã é o único caminho da salvação. (1996, p.102)

A convicção de superioridade do homem europeu, por meio da evangelização “transformou-se por um lado na justificação das conquistas e colonizações, e por outro na motivação da desvalorização, no demonismo e na sistemática destruição das culturas e religiões originárias.” Pode-se dizer que, não só durante o processo de invasão européia, mas, ainda hoje nas atitudes de algumas de suas denominações, [...] “o cristianismo manteve estas funções ideológicas, inculcando passividade, submissão e resignação.” (GIRARDI, 1996, p.102). O que não é o caso, por exemplo, da Teologia da Libertação, bem como, nesse sentido, da práxis libertadora das Comunidades Eclesiais de Base.<sup>6</sup>

Essa política integracionista promovida pelos invasores europeus é denunciada como falaciosa por Carlos de Souza Filho: “A política colonialista na América pautou-se pela subjugação e integração dos povos que ia encontrando. A subjugação cultural e econômica consistia em promover uma integração forçada, religiosa e econômica. Ou isso ou a destruição.” (2003, p. 77).

Foram dias difíceis aqueles para as comunidades americanas ancestrais, submeter-se a vontade do poderoso estrangeiro, ver sua cultura milenar se esfacelar, submeter seus Deuses ao Deus único dos invasores, ver sua liberdade natural tombar diante da “proposta” de escravidão.

Ao recordar o racismo imposto pelos conquistadores europeus no início do século XVI nas ilhas do mar do caribe, Eduardo Galeano (2006, p. 32) afirma que, “[...] o desprezo racista se realizava plenamente quando se

---

<sup>6</sup> “A comunidade eclesial é princípio de descobrimento da dignidade inerente a pessoa humana, aviltada pelas classes dominantes (direitos dos pobres). Descobrem-se sujeitos de direitos e deveres (cidadãos), imagens e semelhanças de Deus, filhos do Pai, templos do Espírito e destinados a total personalização na culminância da história, mas a se antecipar já agora por práticas libertárias. [...] A grande maioria das comunidades eclesiais de base — basta ler os relatórios — está as voltas com problemas de terras das quais são expulsas ou ameaçadas de sê-lo, com questões de salários, trabalho, saúde, casa, escola, sindicato. Percebe-se sem dificuldade que o nosso tipo de sociedade em moldes capitalistas, dependente, associada, elitista não foi feita para eles; nada funciona em função deles, nem as leis, nem os juizes, nem o aparato policial, nem os meios de comunicação. São, realmente, espoliados; até há pouco eram objeto da misericórdia da Igreja e da sociedade. Não contavam positivamente, apenas matéria de manobra política e número para engrossar as festas populares. [...] Agora se reúnem; formam comunidades, acumulam urna consciência crítica e transformadora em termos de Igreja e de sociedade; fazem-se sujeitos da história. [...] As comunidades eclesiais de base constituem, a nosso ver, a forma adequada de Igreja para as vítimas da acumulação capitalista em contraposição a Igreja tradicional, hierarquizada, com suas associações clássicas (Apostolado, Vicentinos) e modernizantes (Cursilho, TLC, MFC, Renovação Carismática), mais adequada a uma sociedade de classes, integrada no projeto das classes hegemônicas.” (BOFF, 1994, p. 198-199).

convertia em autodesprezo dos desprezados,” ou seja, quando a vítima do racismo desenvolvia o sentimento racista para consigo mesma, assumindo uma suposta inferioridade em relação ao outro. “Para escapar do trabalho escravo, muitos indígenas se rebelavam e muitos se suicidaram, enforcando-se ou tomando veneno; mas outros se resignaram a outra forma de suicídio, o suicídio da alma, e aceitaram olhar para si mesmos com os olhos do amo.” (GALEANO, 2006, p. 32).

Outro sintoma desse processo é o fato de muitas mulheres não européias utilizarem-se de produtos para clarear a pele e alisar os cabelos, com intuito de se parecerem à época com as damas do “velho continente”. Infelizmente tais manifestações ainda hoje ocorrem, bem como outras que simbolizam a submissão a um modo de vida e a padrões de comportamento e de beleza “importados”.

Nesse sentido, pode-se reproduzir a fala atualizada de Tzvetan Todorov sobre o eurocentrismo: “[...] Os representantes da civilização ocidental já não acreditam tão ingenuamente em sua superioridade, e o movimento de assimilação enfraquece desse lado, ainda que os países, recentes ou antigos, do Terceiro Mundo continuem a querer viver como europeus.”<sup>7</sup> (2010, p. 363).

O processo de deculturação gerou desigualdades. Quando uma coletividade considera sua cultura superior a dos outros, é natural que os indivíduos que a compõem se sintam superiores também como seres humanos, determinando uma estrutura civilizatória fundada em classes, que, antes do contato com a sociedade européia, não existiam.

Nesse contexto, em meio à aniquilação total de alguns elementos culturais, pode-se afirmar que instaurado o processo de dominação/resistência/acomodação, existem outros aspectos da cultura dominada que sobrevivem, ainda que modificados. É caso do sincretismo religioso “como acomodação”, ou seja, “[...] quando uma religião de dominados se adapta à religião dos

---

<sup>7</sup> “Creio que esse período da história européia, por sua vez está terminando agora. [...] No plano ideológico pelo menos, tentamos combinar aquilo que nos parece ser o melhor nos dois termos da alternativa; queremos a igualdade sem que ela acarrete a identidade; mas também a diferença, sem que ela degenere em superioridade/inferioridade; esperamos colher os benefícios do modelo igualitarista e do modelo hierárquico; aspiramos à recuperação do sentido social, sem perder a qualidade do individual.” (TODOROV, 2010, p. 363).

dominadores, seja como estratégia de sobrevivência, seja como modo de resistência.”

Assim as religiões [afros] dos escravos vindos da África tiveram que se acomodar às instituições, festas, ritos, crenças do catolicismo colonial. Este processo de dominação não implica ainda desestruturação da identidade da religião original, mas adoção de elementos que podem ser incompatíveis com seu *ethos* e geradores de conflitos e tensões na experiência religiosa. Assim muitas divindades dos escravos negros tiveram que se acomodar a santos católicos, fazer coincidir as festas e acomodar elementos rituais. (BOFF, 1994, p. 159)

Pode-se citar como exemplo de práticas específicas, dentre muitas outras manifestações, as Congadas de Catalão que acontecem todos os anos desde meados do século XIX durante a festa em louvor a Nossa Senhora do Rosário. As Congadas são práticas sócioespaciais de resistência cultural que se originaram “[...] nos tempos da escravidão no Brasil, quando os escravos vindos de diferentes regiões da África lutavam para manter vivas as tradições e a identidade negras em terras de branco, como a coroação do rei Congo e a devoção aos seus deuses – como a deusa Ifá.” (COSTA, 2008, p. 131). Por este caminho, Carmem Lúcia Costa resume:

Em terras de branco, os negros tiveram que se submeter à racionalidade da cultura européia cristã e adotaram santos da Igreja Católica para representar seus deuses e para conseguirem, assim, através das festas religiosas para os santos católicos, continuar com suas práticas sócioespaciais, com suas festas, como as Congadas. (COSTA, 2008, p. 131).

Essa suposta superioridade da cultura européia/europeizada cultuada durante anos, ainda hoje subsiste e está caracterizada em diversas convicções: considerar a medicina indígena e popular como bruxaria; as religiões de origem africanas como credices demoníacas, e as crenças indígenas como superstições; a história indígena e africana, como mitos; a arte popular como folclore e os idiomas indígenas e africanos como dialetos. (GIRARDI, 1996).

Nesse sentido, Pierre Bourdieu, ao discorrer sobre “o poder simbólico”, leciona:

A cultura dominante contribui para a integração real da classe dominante (assegurando uma comunicação imediata entre todos os seus membros e distinguindo-os de outras classes); para a integração fictícia da sociedade no seu conjunto, portanto, à desmobilização (falsa consciência) das classes dominadas; para a legitimação da ordem estabelecida

por meio do estabelecimento das distinções (hierarquias) e para a legitimação dessas distinções. Este efeito ideológico, produ-lo a cultura dominante dissimulando a função de divisão na função de comunicação: a cultura que une (intermediário de comunicação) é também a cultura que separa (instrumento de distinção) e que legitima as distinções compelindo todas as culturas (designadas como subculturas) a definirem-se pela sua distância em relação à cultura dominante. (1998, p. 10-11)

Tal processo de “domesticação dos dominados” é materializado pela “violência simbólica” contida no processo de dominação de uma classe sobre a outra, e, o citado teórico é preciso ao afirmar que:

Contra todas as formas de erro ‘interaccionista’, o qual consiste em reduzir as relações de força a relações de comunicação, não basta notar que as relações de comunicação são, de modo inseparável, sempre, relações de poder que dependem, na forma e no conteúdo, do poder material ou simbólico acumulado pelos agentes (ou pelas instituições) envolvidos nessas relações e que, como o dom ou o *potlatch*<sup>8</sup>, podem permitir acumular poder simbólico. É enquanto instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação e de conhecimento que os ‘sistemas simbólicos’ cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação de uma classe sobre a outra (violência simbólica) dando o reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam e contribuindo assim, segundo a expressão de Weber, para a “domesticação dos dominados”. (BOURDIEU, 1998, p. 11)

As pessoas originárias do continente africano e as ameríndias eram vistas como simples mão-de-obra, mera força motriz para construção de uma sociedade colonialista que os incluíam na lista das ferramentas úteis. Excluindo-os das relações sociais, anulando-os como seres humanos,

---

<sup>8</sup> “Potlatch, no sentido amplo, é considerado um complexo de atividades, inclusive festas, danças, representações dramáticas, proclamações públicas, o empréstimo, a doação e a distribuição de propriedade entre as tribos indígenas, que habitavam a costa noroeste da América do Norte, desde o estado de Washington até ao Alasca meridional. A essência, o clímax das atividades, era a distribuição de bens reunidos pelo anfitrião para as visitas de estrangeiros aliados. O potlatch exige reciprocidade: o convidado de hoje atuaria como anfitrião mais tarde. O presenteado sentia-se na obrigação de retribuir, no mínimo, com o equivalente aos bens que recebera anteriormente (SILVA, 1987). O potlatch é movido pelas noções de crédito e de honra. Aliás, essas duas noções são comuns a todos os sistemas de dádiva. O dom não pode reduzir-se à equivalência e à ausência de dívida. Retribuir imediatamente um presente é recusar o peso da dívida, é tentar fugir da obrigação pelo medo (receio) de não poder retribuir futuramente. Por outro lado, a noção de honra visa valorizar o nome, a fama, o poder. ‘Trata-se de um jogo do tipo quem ganha perde, onde é considerado ganhador aquele que se mostrou mais generoso’ (GODBOUT, 1999, p. 126). Ou seja, aquele que materialmente perde mais.” (FLACH; SUSIN, 2006, p. 198-99).

reduziram suas culturas a meras manifestações marginais. A visão de Caio Prado Júnior completa o raciocínio:

O cabedal de cultura que traz consigo da selva americana ou africana, e que não quero subestimar, é abafado, e se não aniquilado, deturpa-se pelo estatuto social, material e moral a que se vê reduzido seu portador [...] Age mais como fermento corruptor da outra cultura, a do senhor branco que a sobrepõe. [...]. (1996, p. 272-273).

E, nesse sentido, com razão afirma que [...] o “negro e o índio teriam tido certamente outro papel na formação brasileira, e papel amplo e fecundo, se diverso tivesse sido o rumo dado à colonização; se tivesse procurado neles, ou aceitado uma colaboração menos unilateral e mais larga que a do simples esforço físico.” (PRADO JÚNIOR, 1996, p. 273).

Ao analisar os 500 anos da invasão, Paulo Freire adverte para o risco de, distanciados no tempo, os brasileiros de hoje conceberem-na como um presente civilizatório, esquecendo-se que a presença predatória do chamado conquistador significou, sua ilimitada vontade “[...] de sobrepor-se, não apenas ao espaço físico mas ao histórico e cultural dos invadidos, seu mandonismo, seu poder avassalador sobre as terras e as gentes, sua incontida ambição de destruir a identidade dos nacionais, considerados inferiores, quase bichos [...]” (2000, p. 73-74).

Nessa linha de pensamento é importante ressaltar que as conquistas/invasões não são apenas parte de um passado distante, elas ainda são armas poderosas. Por este caminho, Todorov adverte sobre o risco contido na análise que se limita apenas a lamentar pelos bons índios e a condenar os maus conquistadores, “[...] como se bastasse identificar o mal para combatê-lo. Reconhecer, aqui e ali, a superioridade dos conquistadores não significa fazer seu elogio; é necessário analisar as armas da conquista, se quisermos ter possibilidade de freá-la um dia.” (2010, p. 371).

Nessa perspectiva, fazem-se necessárias algumas reflexões sobre a questão fundiária. A divisão inicial das terras no Brasil e, conseqüentemente, das riquezas, ainda no período colonial, deu-se com as Capitânicas Hereditárias. A *terra brasilis* foi, literalmente, loteada por ordem de *El Rei* Dom João III, “dividida em quinze setores lineares, com extensão que variava de

trinta a cem léguas”, da costa ao Meridiano de Tordesilhas. (KOSHIBA, 1987, p.31).

As Capitanias, “imensos tratos de terra, foram distribuídas entre fidalgos da pequena nobreza [...] e funcionários da burocracia monárquica”, os chamados capitães-donatários (SILVA, 1990, p. 30). Eram investidos de poderes de vida e de morte, que os alçavam a uma enorme superioridade jurídica, política e administrativa.

O Brasil tornou-se um imenso loteamento! Os donatários deviam administrar as capitanias, incentivar o povoamento e arrecadar impostos sobre todas as riquezas nelas produzidas, sua tarefa mais importante, porém, era doar enormes lotes de terras – denominados sesmarias – aos colonos. Não era qualquer colono que podia ganhar uma sesmaria! Ele precisava ter recursos para comprar escravos trazidos da África e ser católico. (ALENCAR; CECCON e RIBEIRO, 1996, p. 29).

O estrangeiro também era aceito como “colono”, desde que fosse cristão, o que em Portugal significava seguir a fé oficial de Roma. “O que barrava então o imigrante era a heterodoxia; a mancha de herege na alma e não a mongólica no corpo. Do que se fazia questão era a saúde religiosa: a sífilis, a boubá, a bexiga, a lepra entraram livremente trazidas por europeus e negros de várias procedências,” lembra Gilberto Freyre (2000, p.102) em Casa-grande e Senzala.

O perigo não estava no estrangeiro nem no indivíduo disgênico ou cacogênico, mas no herege. Soubesse rezar o padre-nosso e a ave-maria, dizer o Creio-em-Deus-Padre, fazer o pelo-sinal-da-Santa-Cruz – e o estranho era bem-vindo no Brasil colonial. FREYRE, 2000, p.102).

O Brasil fôra, então, apresentado oficialmente à ideologia do latifúndio, ainda hoje inculcada em grande parcela da população – inclusive nas pessoas das classes sociais pobres –, teoricamente os maiores prejudicados pelo acúmulo injustificado de capital, renda e riquezas por poucos potentados, enquanto a miséria é distribuída para a maioria dos trabalhadores:

É preciso reconhecer que essa é, ainda hoje, a lei vigente no Brasil. [...] o fundamento, ainda, do direito do latifundiário à terra que lhe foi uma vez outorgada, bem como o comando de todo o povo como uma mera força de trabalho, sem destino próprio, cuja função era servir ao senhorio oriundo daquelas bulas. (RIBEIRO, 2001, p. 41).

Ao recordar a política de terras seguida por Portugal até a Independência, José Murilo de Carvalho destaca a existência de propriedades com “[...] mais de 50 léguas, ou seja, em torno de 218.000 hectares. Um relatório de Gonçalves Chaves, citado por Ruy Lima, escrito à época da Independência, concluía que todas as terras aproveitáveis estavam tomadas num país quase deserto”. (1996. p. 303).

Nesse caminho, Raymundo Faoro, citando Eduardo Zenha, lembra que

A sesmaria doada a Brás Cubas, abrangia parte dos atuais Municípios de Santos, Cubatão e São Bernardo do Campo, enquanto, no Nordeste, foram freqüentes as concessões de terras, mais largas do que Estados de nossos dias, como as da Casa da Torre, dos Guedes de Brito, de Certão [sic], etc. (1998, p. 124).

Das Capitânicas e Sesmarías, passando pelas imponentes figuras do senhor de engenho e burocratas da Corte, não havia espaço para os que não fossem católicos e brancos – de linhagem “superior”. Por séculos, no Brasil, a intolerância com as diferenças – de sexo, credo, origem e cor – e os preconceitos políticos e filosóficos, aliados a uma estrutura de poder, legitimada pela simplicidade e falta de cultura “cultura” de quase totalidade da população, e pela arrogância e prepotência de uma elite política, econômica e social, estratificaram uma sociedade colonialista pautada pela desigualdade, base da ordenação socioeconômica neocolonialista do Brasil de hoje, definida com maestria por Darcy Ribeiro:

Na sua forma colonial-escravista, esta ordenação socioeconômica tinha seus alicerces institucionais na propriedade fundiária que cumpria dupla função de monopolizar a terra para uso agrícola e de contingenciar a mão-de-obra escrava e livre para o trabalho nas minas e nas fazendas. (1985, p. 87).

Lembra o autor que tal ordenação, “[...] viabilizava-se economicamente pelo sistema de plantações produtoras de gêneros tropicais para exportação, ampliado, mais tarde, com a exploração de ouro e diamante,” e,

Era regida por um patronato senhorial de fazendeiros e mineradores combinado com um patronato parasitário dedicado à usura, ao comércio de importação e exportação de bens materiais e ao tráfico de escravos. O governo da vida pública cabia, porém, a representantes burocráticos do poder colonial colocados à frente dos comandos administrativos, militares e eclesiásticos. (RIBEIRO, 1985, p. 87-88).

O Brasil foi invadido para ser uma fonte de riquezas para Portugal – uma espécie de “colônia-empresa” – cujo único objetivo era ser um negócio lucrativo para a metrópole; uma colônia de exploração pertencente a um “Império mercantil salvacionista.”<sup>9</sup>

A sociedade nativa e as pessoas seqüestradas no continente africano – e suas miscigenações, entre eles e com os europeus – não eram vistas como seres humanos, e sim como “coisas”. É o fenômeno da “reificação” ou coisificação: redução do outro à condição de objeto para ser utilizado em projetos e interesses alheios à sua vontade, tratando-o como um produto, uma mercadoria cuja propriedade é exclusiva de quem o subjuguou – senhor ou patrão:

Nada mais se queria dele, e nada mais se pediu e obteve que a sua força bruta, material. Esforço muscular primário, sob a direção do feitor. Da mulher, mais a passividade da fêmea na cópula. Num e noutro caso, o ato físico apenas, com exclusão de qualquer outro elemento ou concurso moral. **A “animalidade” do homem, não a sua “humanidade.”** (grifos nossos). (PRADO JÚNIOR, 1996, p. 272).

O homem considerando outro homem como ferramenta de trabalho, objeto de satisfações. Não só laborais. Sexuais também. Os fins, quaisquer que fossem, justificando os meios, quaisquer meios. Nessa direção, Hannah Arendt afirma: “O ‘para que’ torna-se o conteúdo do ‘em nome de quê’; em outras palavras, a utilidade, quando promovida à significância, gera ausência de significado.” (2001, p. 167).

Tal processo de ocupação espacial justifica o fato de um Estado tão rico ser formado por uma sociedade com tantas desigualdades. “No Brasil essa exclusão tem raízes seculares. De um lado, senhores, proprietários, doutores. Do outro, índios, escravos, trabalhadores, pobres. Isso significa produzir riqueza pela produção da pobreza.” (BETINHO, 1994, p. 30).

Nesse sentido, Josué de Castro, ao analisar a “Geografia da Fome” no Brasil, constatou:

---

<sup>9</sup> Expressão utilizada pelo professor Darcy Ribeiro no Livro: O processo civilizatório: estudos de antropologia da civilização; etapas da evolução sócio-cultural.

Mesmo industrializando-se, a nossa economia seguiu os ditames de uma economia de tipo colonial, politicamente desinteressada pela sorte da maioria, apenas ocupada em desenvolver mais o já desenvolvido e em enriquecer mais os já enriquecidos pelo sistema vigente. E é nesse aspecto desequilibrante que o nosso desenvolvimento econômico não corresponde a um autêntico desenvolvimento social, que representa a autêntica aspiração das massas brasileiras. (1983, p. 289).

Uma dinâmica própria do sistema capitalista, introduzida no Brasil durante a invasão européia causou (e causa) desigualdades sócio-espaciais. Castro destaca o fato de os males sociais, introduzidos neste período, estarem aumentando tais desequilíbrios “[...] desde o dia em que os primeiros aventureiros europeus, financiados em grande parte pelo capital judaico, resolveram criar nestas terras da América **a indústria do ‘fique rico depressa’ para uns poucos e que foi, ao mesmo tempo, a ‘indústria da fome’ para a maioria.**” (grifos nossos). (CASTRO, 1983, p. 283).

Nesta pesquisa, as desigualdades sócio-espaciais são compreendidas como decorrência lógica do sistema capitalista. Contudo, alguns teóricos acreditam que, no Brasil elas seriam menos impactantes se por aqui não tivesse sido implantada a chamada “colonização exploratória”.

Nesse sentido, Darcy Ribeiro (1985) cita o caso das treze colônias da Inglaterra, que deram origem, em 17 de setembro de 1787, aos Estados Unidos América, e, que experimentaram a chamada “colonização de povoamento”: movimento de autocolonização utilizado pela metrópole, mais para dar vazão a excessos demográficos do que como empreendimento lucrativo. Para ele, fator decisivo para o desenvolvimento de uma sociedade política mais justa, com uma distribuição de renda mais equânime, e a integração das pessoas como cidadãos.

Ainda que a maioria de seus habitantes tenha sido arrebanhada no velho continente, na condição de *indebentured servants*, ou seja, com a obrigação de trabalhar como servos durante um período para quem financiara sua viagem ao “mundo novo”, tornando-se, posteriormente, trabalhadores livres, muitos, na marcha para o oeste, conseguiram seu pedaço de chão. (RIBEIRO, 1985).

Para o autor, enquanto colônias de exploração como o Brasil eram divididas em grandes latifúndios, os EUA desenvolviam-se fortalecidos por

pequenos produtores autônomos, em uma sociedade que no seu início era pobre, mas que, com uma identidade nacional em fase de consolidação e uma repartição de riquezas mais justa – ou menos injusta –, hoje conta com um número pequeno de marginalizados, pelo o prisma socioeconômico, se comparado aos indicadores brasileiros e de outros “povos novos”. “Aqueles senhores góticos, de quem suas novas pátrias não esperavam riquezas, se deram terras para viverem probas existências camponesas” (RIBEIRO, 2001, p. 70), produziam para o autoconsumo, trabalhavam para a construção de uma Nação, e, eram livres:

Como não havia que sujeitá-los ao mundo europeu, porque de lá saíram, nem era necessário sujeitá-los ao trabalho escravo, porque eram incapazes de produzir mercadoria prestante, lhes deram terra e liberdade. [...] **Aqui nenhuma terra se desperdiçava com o povo que se ia gerando.** De toda ela se apropria a classe dominante, menos para o uso, porque é demasiada demais, mas para fim de obrigar o gentio trabalhar em terra alheia. [...] Nenhuma liberdade se consente, também, porque se trata com hereges a catequizar, livrando-os da perdição eterna. (grifos nossos). (RIBEIRO, 2001, p. 70)

Apesar da coerência dos argumentos apresentados por Darcy Ribeiro, principalmente sobre importância da questão fundiária no enraizamento das desigualdades sócio-espaciais, independentemente do modelo de “colonização”, o capitalismo, espontaneamente, produziria tais disparidades sociais.

Outra alegação sobre as raízes da “pujança econômica”, não só dos estadunidenses, mas também de canadenses e australianos, é a orientação religiosa protestante disseminada entre os habitantes das ex-colônias britânicas.

Existia a necessidade de educar as pessoas para a leitura da Bíblia, o que contribuiu para elevar o nível cultural daquelas comunidades. Algumas, de orientação democrática, tratavam os fiéis em pé de igualdade com os dirigentes. Fora o fato de uma vertente protestante ser naturalmente pré-disposta ao capitalismo: veja-se nos dias atuais o exemplo da materialista “Teologia da Prosperidade”<sup>10</sup>.

---

<sup>10</sup> “A Teologia da Prosperidade ou Confissão Positiva teve sua origem na década de 40 nos Estados Unidos, sendo reconhecida como doutrina na década de 70, quando se difundiu pelo meio evangélico. Possuía um forte cunho de auto-ajuda e valorização do indivíduo, agregando crenças sobre cura,

Nesse sentido, Max Weber, no livro “A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo”, no capítulo intitulado “Filiação Religiosa e Estratificação Social”, afirma que:

Uma análise da estatística ocupacional de um país de composição religiosa mista traz a luz, com notável frequência, um fenômeno que já tem provocado repetidas discussões na imprensa e literatura católicas e em congressos católicos na Alemanha, isto é, o fato de os líderes comerciais e detentores do capital, assim como da mão-de-obra altamente qualificada, sobretudo do pessoal técnica e comercialmente especializado das modernas empresas, serem preponderantemente protestantes. (2003, p. 19)

Entretanto, outras falas destoam de tal posicionamento. Marcelo Mendonça, por exemplo, reconhece que o intenso debate nos círculos acadêmicos sobre a gênese do capitalismo “[...] possibilitou diferentes interpretações sobre o fenômeno [...]”. Nesse sentido, o referido teórico recorda que:

Alguns autores colocaram a sua gênese estritamente relacionada ao desenvolvimento das atividades comerciais e ao crescimento das cidades, entre outros fatores, denotando a noção de que o capitalismo foi uma criação urbana. Outros salientam a dificuldade de afirmar a tese anterior, e tentam compreender esse processo considerando as mudanças na propriedade da terra. (2004, p. 60).

Por esse caminho, segue Ellen Meiksins Wood, que, ao examinar as origens agrárias do capitalismo questiona o fato de a cultura ocidental crer que o capitalismo teria nascido e se desenvolvido em cidades. “Mais que isso, a implicação é de que qualquer cidade – com seus aspectos característicos de comércio e troca – é, por sua própria natureza, potencialmente capitalista, e

---

prosperidade e poder da fé através da confissão da "Palavra" em voz alta e "No Nome de Jesus" para recebimento das bênçãos almejadas; por meio da Confissão Positiva, o cristão compreende que tem direito a tudo de bom e de melhor que a vida pode oferecer: saúde perfeita, riqueza material, poder para subjugar Satanás, uma vida plena de felicidade e sem problemas. Em contrapartida, dele é esperado que não duvide minimamente do recebimento da bênção, pois isto acarretaria em sua perda, bem como o triunfo do Diabo. A relação entre o fiel e Deus ocorre pela reciprocidade, o cristão semeando através de dízimos e ofertas e Deus cumprindo suas promessas. [...] A relação que se estabelece agrega um forte simbolismo ao dinheiro: o fiel propõe trocas com Deus para conseguir a bênção desejada. Cabe ao fiel demonstrar revolta diante de Deus e "de dedo em riste" exigir que as promessas bíblicas se cumpram. [...] Neste discurso, a soberania de Deus é compartilhada pelo fiel na relação de troca. É incentivado que o fiel se acomode ao mundo das novas tecnologias, acumule riquezas, more melhor, possua carro e não tenha sentimento de culpa por não negar o mundo; pelo contrário, a conduta ascética tem diminuído entre os pentecostais desde a década de 70.” (SOUZA; MAGALHÃES, 2002, p. 95; 99; 100).

somente obstáculos [...]” exteriores à “essência” urbana, por exemplo a religião errada, evitariam o surgimento natural do capitalismo nas cidades. E, nessa perspectiva, contradiz os que crêem que:

A religião errada, a forma errada de Estado, ou qualquer tipo de constrangimento ideológico, político ou cultural, atando as mãos das classes urbanas é que teria impedido o capitalismo de brotar em todos os lugares, desde tempos imemoriais – ou pelo menos desde que a tecnologia permitiu a produção de excedentes suficientes. (WOOD, 1998, p. 04)

Wood reconhece que a essência da diferença entre as sociedades pré-capitalistas e as capitalistas “não tem nada a ver com o fato de a produção ser urbana ou rural e tem tudo a ver com as relações de propriedade entre produtores e apropriadores, seja na agricultura ou na indústria”, e, nessa perspectiva, adverte para o importante fato de que,

Somente no capitalismo, a forma dominante de apropriação do excedente está baseada na expropriação dos produtores diretos, cujo trabalho excedente é apropriado exclusivamente por meios puramente econômicos. Devido ao fato de que os produtores diretos numa sociedade capitalista plenamente desenvolvida se encontram na situação de expropriados, e devido também ao fato de que o único modo de terem acesso aos meios de produção, para atenderem aos requisitos da sua própria reprodução, e até mesmo para proverem os meios do seu próprio trabalho, é a venda da sua força de trabalho em troca de um salário, os capitalistas podem se apropriar da mais-valia produzida pelos trabalhadores sem necessidade de recorrer à coerção direta. (WOOD, 1998, p. 06)

Para a referida autora a investida expansiva do modo de produção capitalista “[...] a ponto de ter se tornado virtualmente universal hoje, não é uma consequência da sua conformidade com a natureza humana ou de algumas leis naturais trans-históricas, mas o produto das suas próprias leis históricas internas de movimento”. Nesse contexto, destaca que, para se iniciarem, tais leis de movimento demandaram vastas transformações sociais, pois

Exigiram uma transformação nas trocas do Homem com a natureza, com vistas ao provimento das necessidades vitais básicas. O segundo ponto é que o capitalismo foi desde o princípio uma força profundamente contraditória. Basta considerarmos os efeitos mais óbvios do capitalismo agrário inglês: por um lado, as condições para a prosperidade material não existiam em nenhuma outra parte como na Inglaterra da Época Moderna; porém, por outro lado, estas condições foram

alcançadas à custa da extensa expropriação e intensa exploração. (WOOD, 1998, p. 21)

Nesse sentido, alerta para o fato de que “[...] essas novas condições também estabeleceram os fundamentos para novas e mais eficientes formas de expansão colonial e imperialismo, assim como novas necessidades para tal expansão, em busca de novos mercados e recursos.” (WOOD, 1998, p. 21).

Infelizmente a dinâmica capitalista, parasitária e predatória dos recursos naturais, fundamentada na exploração do trabalho alheio não cessou com o fim do domínio ibérico, é sentida até os dias atuais, como no exemplo do *agrohídronegocio*<sup>11</sup>, sendo sedimentada ainda mais nos períodos históricos subsequentes, como no Brasil imperial, que será abordado a seguir.

## 1.2 O legado imperialista

A herança colonial pesou mais nos direitos civis. O novo país herdou a escravidão, que negava a condição humana do escravo, herdou a grande propriedade rural, fechada à ação da lei, e herdou um Estado comprometido com o poder privado. Esses três empecilhos ao exercício da cidadania civil revelaram-se persistentes. A escravidão só foi abolida em 1888, a grande propriedade ainda exerce seu poder em algumas áreas do país e a desprivatização do poder público é tema da agenda atual de reformas.

José Murilo de Carvalho (2005).

---

<sup>11</sup> “A expansão da agropecuária capitalista, no Brasil, referenciada no modelo agroexportador, se consolida territorialmente no que denominamos de Polígono do Agrohidronegocio, a contar com o Oeste de São Paulo, Leste do Mato Grosso do Sul, Noroeste do Paraná, Triângulo Mineiro e Sul-Sudoeste de Goiás. Está-se diante de 80% das plantações de cana-de-açúcar, também de concentração das plantas agroprocessadoras, de produção de álcool e de açúcar do país, bem como 30% das terras com soja e onde se registra os maiores avanços em termos de área com plantações de eucaliptos. A partir dos resultados das pesquisas enfatizamos o conteúdo dos conflitos territoriais por meio do qual temos o fio condutor das ações dos sujeitos envolvidos nesse cenário de expansão e consolidação do agrohidronegocio. Isto é, as ações que antepõem trabalhadores e capital, as fissuras intercapital reveladas pela necessidade de terras planas, férteis e com disponibilidade hídrica, portanto aptas à mecanização, e entre os próprios trabalhadores, mediante as ocupações de terra e a ações no âmbito da luta pela terra. Estamos diante de exemplos significativos das disputas territoriais e de classe no Brasil no século XXI, ainda não visíveis para a maioria da sociedade, ofuscada, pois, pelas campanhas de *marketing* milionárias do capital e/ou afinada ao projeto destrutivo de desenvolvimento da agricultura com base no modelo das grandes áreas monoculturas para exportação, em detrimento da produção de alimentos para o consumo humano, em pequenas unidades familiares.” (THOMAZ JUNIOR, 2010, p. 92).

O fim do período “colonial” começa a delinear-se quando Napoleão invade Portugal. Dom João foge com toda a Corte para o Brasil, que subitamente se transforma em sede política do governo português. Era 1808, e, com a vinda de milhares de nobres as desigualdades sócio-espaciais são acentuadas contribuindo ainda mais para o enraizamento da cultura da superioridade. Como se não bastasse, a família real portuguesa adotava costumes já não mais utilizados em outras cortes da Europa. “A monarquia portuguesa guardava tradições da monarquia feudal que subsistiram no Brasil.” O melhor exemplo era a exigência de “que toda pessoa, fosse qual fosse a sua posição, se ajoelhasse à passagem da carruagem real.” (LUSTOSA, 2006, p. 64).

No ano de 1821, Dom João é obrigado a voltar para Portugal deixando seu filho Pedro, o herdeiro do trono, como regente do Brasil. Ao partir, o rei deixa para trás um país diferente, acostumado com algumas liberdades que lhe foram concedidas pela sua qualidade de sede político-administrativa durante a estada da corte lusitana em terras brasileiras. Nesse período graves crises políticas são desencadeadas, tanto em Portugal quanto no Brasil.

A Metrópole se enfraquece e não consegue mais manter os vínculos. Era o ano de mil oitocentos e vinte e dois, e, reza a história oficial que, o Brasil, aos brados do filho – Dom Pedro, o primeiro – ficou independente do pai – Dom João, o sexto.

Ao invés de representar uma ruptura histórica, o nascimento do Estado brasileiro veio ratificar a política aristocrática e escravocrata arraigada durante o período “colonial”, bem como as práticas preconceituosas e discriminatórias em relação às classes desfavorecidas.

Nesse sentido, sentencia Jürgen Habermas: “Em geral, a discriminação não pode ser abolida pela independência nacional, mas apenas por meio de uma inclusão que tenha suficiente sensibilidade para a origem cultural das diferenças individuais e culturais específicas.” (2002, p. 166).

Os interesses populares foram ignorados, e, os “Barões” da época – os mesmos de antes, e correlatos aos de hoje – se apressaram em apoiar o “projeto Brasil livre”. Pois viram nele, não o nascimento de um Estado-Nação,

fruto de uma concepção político-ideológica que incluísse todas as pessoas como cidadãos, e sim uma imperdível oportunidade, dissimulada em forma de projeto nacional, de manterem o poder, os títulos, o controle da terra e dos meios de produção, bem como, outros privilégios que a continuação da forma monárquica de governo propiciou. Em outras palavras, a superioridade em relação às classes trabalhadoras.

Quando é “declarada a independência, a classe dominante local se nacionaliza alegremente, preparando-se para lucrar com o regime autônomo, tal como lucrara com o colonial.” (RIBEIRO, 2001, p. 252).

Nas palavras de Estilaque Ferreira dos Santos o exemplo:

De qualquer forma, é inegável que o processo de separação política da antiga metrópole ocorreu sem que tivessem sido abalados os alicerces que sustentavam o edifício social, já que subsistiam a escravidão, a estrutura da grande propriedade territorial, as desigualdades na apropriação do poder político, as diferenças culturais e a rígida hierarquia social. (1999, p. 11).

Ao contrário dos outros povos da América Latina, no Brasil a [...] “independência foi feita sem luta, pelo filho herdeiro do trono de Portugal, tendo sido uma opção de organização e divisão do Estado, e não uma tentativa de encontrar a liberdade.” (SOUZA FILHO, 2003, p. 78). O Conselho de Dom João ao Príncipe é alegórico: “Pedro, se o Brasil se separar, antes seja para ti, que me há de respeitar, do que para algum desses aventureiros.” (ALENCAR; CECCON; RIBEIRO, 1996)

Uma independência que mais parecia sucessão hereditária, emancipação de filho menor de idade conquistada prematuramente, desencadeia a lembrança inevitável do discurso de Maquiavel, em o Príncipe, sobre os principados hereditários:

Digo então que, nos Estados hereditários e acostumados à estirpe de seu príncipe, as dificuldades para conservá-los são bem menores do que nos novos, visto que basta não preterir as regras ancestrais e, de resto, temporizar os casos novos; de modo que se o príncipe for ordinariamente hábil, se manterá sempre no seu Estado, a menos que seja destronado mediante alguma força extraordinária e excessiva, e [...] devido à antiguidade e à continuidade do domínio, ficam extintas as recordações das mudanças e as razões das inovações, visto que uma mudança sempre fornece o pretexto para uma nova mudança. (1996, p. 47-48).

Esse “novo” Estado precisava de uma Constituição para estruturá-lo. Pedro I, então convoca a Assembléia Constituinte, formada por Deputados constituintes eleitos por quatorze províncias, e, dos [...] “que de fato assumiram suas cadeiras, constavam: 23 bacharéis em direito, sete doutores em direito canônico, três médicos, dezenove padres (entre os quais um bispo), três marechais - de - campo e dois brigadeiros, além de alguns proprietários rurais e funcionários públicos.” (LUSTOSA, 2006, p. 160).

Como o sistema eleitoral de então excluía a maior parte da população do direito ao voto, certamente as classes populares não eram representadas por esses legisladores, que, “representavam, na verdade, em grande parte, os interesses da aristocracia rural.” (LUSTOSA, 2006, p. 160). Contudo à época já era um grande avanço se elaborar uma Constituição por meio de representantes eleitos.

Em três de maio de mil oitocentos e vinte e três, já na noite de inauguração dos seus trabalhos, fica claro que a Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil não teria “vida” longa se não se adequasse aos interesses do Imperador. Ao ler o discurso inaugural Pedro I orientado por José Bonifácio de Andrada e Silva pronunciou a frase que gerou polêmica na sua coroação: “Aceitarei e defenderei a Constituição, se for digna do Brasil e de mim.” (LUSTOSA, 2006, p. 159).

O desfecho não foi outro, ao perceber que ela estava elaborando uma *Carta Magna* que lhe diminuiria o Poder, e, em meio a disputas políticas com os deputados, na manhã de doze de novembro do mesmo ano decreta a dissolução da Assembléia Constituinte. “Canhões foram assestados para o edifício onde funcionava a Assembléia. Conta-se que Antônio Carlos [Deputado relator do Projeto de Constituição], ao sair escoltado, teria tirado seu chapéu para um canhão, cumprimentando-o ironicamente: ‘Respeito muito seu poder’” (MACIEL, 2002, p.17).

O Imperador, fazendo jus ao título, justificou seu ato truculento afirmando que o adotara para o bem da pátria e da religião, prometendo convocar uma nova Assembléia Constituinte. “Essa prometida assembléia constituinte nunca se reuniu. O imperador, todavia, nomeou um Conselho de Estado, formado por 10 dos mais notáveis da Terra,” (MACIEL, 2002, p.18) e,

assessorado por estes elabora, e “jura”, em vinte e cinco de março de mil oitocentos e vinte quatro, a – “sua” – Constituição do Império: a primeira do Brasil.

Com a consolidação do latifúndio, da escravidão do exclusivismo comercial... As desigualdades são consolidadas em uma concepção de independência que continua sem “incluir o outro”, e, até no nome, o “maior” dos nobres e o indivíduo do povo continuam desiguais, o primeiro: **Dom Pedro de Alcântara Francisco Antônio João Carlos Xavier de Paula Miguel Rafael Joaquim José Gonzaga Pascoal Cipriano Serafim de Bragança e Bourbon**; o segundo: “**José da Silva**”.

Enquanto um era o Chefe Supremo da Nação<sup>12</sup>, Defensor Perpétuo do Brasil, obrigatoriamente tratado por Majestade Imperial<sup>13</sup>, “pessoa sagrada e inviolável”, não estando sujeita à “responsabilidade alguma”,<sup>14</sup> ou seja: o Imperador não cometia crimes (irresponsabilidade penal); não poderia ser responsabilizado por dívidas que contraísse, ou danos que causasse (irresponsabilidade civil); não poderia ser responsabilizado juridicamente por desmandos e ineficiência na condução dos negócios públicos (irresponsabilidade administrativa); o outro arcava com o ônus da sua inferioridade política e jurídica.

Apesar de alguns avanços, a Constituição do Império manteve privilégios. Uns disfarçados em proibições. Como é o caso explícito do inciso XVI do Art. 179: “Ficam abolidos todos os privilégios, que não forem essenciais, e inteiramente ligados aos cargos, por utilidade pública”. A interpretação desse dispositivo é, no mínimo, interessante: “privilégios essenciais e inteiramente ligados aos cargos”.

No campo dos direitos políticos, onde as “coisas” realmente acontecem, a *Carta* de vinte e quatro foi explícita: só tinha direito político positivo passivo – direito de ser candidato – ao cargo de Senador, “pessoa de saber, capacidade, e virtudes com preferência os que tivessem feitos serviços a Pátria”, com “rendimento annual [sic] por bens, indústria, comércio, ou Empregos, a soma

---

<sup>12</sup> Art. 98, da Constituição de 1824.

<sup>13</sup> Art. 100, da Constituição de 1824.

<sup>14</sup> Art. 99, da Constituição de 1824.

de **oitocentos mil réis**”<sup>15</sup> e, ao cargo de Deputado quem tivesse renda mínima líquida de **quatrocentos mil réis**.<sup>16</sup>

Para candidatar-se aos Conselhos Gerais de Província não era exigida renda mínima, entretanto, a pessoa deveria ter meios “decentes de subsistência.”<sup>17</sup> Levando-se em consideração os padrões da época, nenhum trabalho proletário era considerado meio decente de se “ganhar” a vida, conseqüentemente, o trabalhador nas lides populares também estava excluído do acesso a tal cargo eletivo.

A situação jurídico-constitucional do direito político positivo ativo – direito de votar –, era análoga. Não podiam ser eleitores nas Assembléias Paroquiais: os menores de vinte e cinco anos – a não ser se fossem graduados em curso de nível superior, ou eclesiásticos, e os casados, ou oficiais das Forças Armadas, desde que maiores de vinte e um anos; os serviçais, exceto os guarda-livros e primeiros caixeiros das casas de comércio, os administradores das fazendas e das fábricas e os criados “distintos” da casa imperial; e os que não possuíssem renda mínima líquida anual de **cem mil réis** por bens de raiz, indústria, comércio, ou emprego.<sup>18</sup>

Existiam outros requisitos para a aquisição dos direitos políticos, e o voto era indireto: “a massa dos cidadãos”<sup>19</sup> elegia em Assembléias Paroquiais (assim chamadas pelo fato de ser utilizada a estrutura física da igreja católica no processo eleitoral) os eleitores de Província, e esses, por sua vez, elegiam os Deputados, Senadores e Membros do Conselho de Província.

Os que não tinham direito a voto nas eleições paroquiais, do mesmo modo não podiam candidatar-se<sup>20</sup> e, nem votar como eleitores de Província<sup>21</sup>: *status* não alcançável também pelos libertos,<sup>22</sup> bem como, pelos que não possuíam rendimentos mínimos anuais de **duzentos mil réis** por bens de raiz, indústria, comércio, ou emprego.<sup>23</sup>

---

<sup>15</sup> Art. 45, III e IV da Constituição de 1824.

<sup>16</sup> Art. 95, I da Constituição de 1824.

<sup>17</sup> Art. 75 da Constituição de 1824.

<sup>18</sup> Art. 92, I, III e V da Constituição de 1824.

<sup>19</sup> Art. 90 da Constituição de 1824.

<sup>20</sup> Art. 93 da Constituição de 1824.

<sup>21</sup> Art. 94 *caput* da Constituição de 1824.

<sup>22</sup> Art. 94, II da Constituição de 1824.

<sup>23</sup> Art. 94, I da Constituição de 1824.

Por meio de lei, aprovada pela Assembléia Geral, e sancionada pelo Imperador, são criadas as Câmaras Municipais em primeiro de outubro de mil oitocentos e vinte e oito, contudo o processo eleitoral era o mesmo das eleições nacionais e provincianas.

As injustificáveis exigências eleitorais do Brasil império lembram quando John B. Morrall, no seu ensaio sobre Aristóteles, relaciona os quatro tipos diferentes de oligarquias classificadas pelo mestre peripatético. Dentre as quais, duas se destacam: a que se baseia numa qualificação de propriedade tão elevada, que, não obstante os pobres constituam a maioria da população, intencionalmente são excluídos do processo eleitoral, “mas na qual presumivelmente todos possam votar; algo assim como na constituição de Sólon.” (1981, p. 67).

E a que se fundamenta “na restrição dos direitos eleitorais, assim como os de elegibilidade para os cargos, a um pequeno círculo de ricos proprietários”. (MORRALL, 1981, p. 67). Há que se destacar na mesma obra, a título de comparação, que Morrall, ao discorrer sobre o que Aristóteles chamava de democracia “baseada na restrição de cidadania às pessoas de ascendência contestável”, cita os quesitos aplicados aos postulantes dos cargos mais elevados da política ateniense, à época contextualizada:

Quem é teu pai, é a que deme pertence?  
 Quem é teu avô paterno?  
 Quem é tua mãe?  
 Quem é o pai dela, é qual é seu deme?  
 Possuis um Apolo ancestral, e um Zeus do lar?  
 Possuis um túmulo de família, e onde?  
 Tratas bem de teus pais?  
 Pagas teus impostos?  
 Fizestes o serviço militar?  
 (MORRALL, 1981, p. 66).

As dessemelhanças políticas no período imperial aumentam ainda mais quando o fato de nenhuma mulher ou pessoa negra escravizada ter direito de votar ou eleger-se, e a proibição aos que não professassem a religião católica de exercer o cargo de Deputado<sup>24</sup> é somado ao exposto.

---

<sup>24</sup> Art. 95, III da Constituição de 1824.

A religião do Estado continua sendo a “Catholica [sic] Apostólica Romana”.<sup>25</sup> As outras religiões não eram proibidas, no entanto, só poderiam ser cultuadas nos ambientes domésticos, ou em casas destinadas para tal, desde que externamente não se parecessem com templos:

Com o Império, o padroado passou da Coroa portuguesa para o Imperador d. Pedro I, [...] O controle do Imperador mostrou-se ainda mais estrito e eficiente que o da Coroa portuguesa. O Império incorporou a tal ponto o clero aos quadros do Estado, que transferiu aos funcionários das províncias a prerrogativa de regulamentar o funcionamento da Igreja em nível local. (GAARDER; NOTAKER; HELLERN, 2001, p. 282).

Para entender a extensão da lesão causada aos direitos e garantias individuais e coletivos pelo fato do Estado não ser laico – sem religião oficial –, se faz necessário medir os efeitos diretos da falta de liberdade de culto. Sem ela, outros direitos e garantias correlatos são negados a toda comunidade, professores ou não da religião estatal.

Nessa direção, pode-se afirmar que sem liberdade religiosa não haverá também: liberdade de manifestação do pensamento, direito à igualdade, liberdade ideológica, “liberdade de associação, liberdade de reunião, liberdade de expressão coletiva”, [...] além de impedir “a livre concorrência entre as organizações religiosas”. (GAARDER; NOTAKER; HELLERN, 2001, p. 283). O livre direito de culto é consectário de outros, por isso, crente ou não, é arriscado ser-lhe indiferente.

Numa época em que o conceito de marginal era confundido com o de desempregado, o de sem-teto com o de vagabundo, e o de vadio com os de estrangeiro, capoeirista e escravo (PEDROSO, 2002, p. 19), as minorias discriminadas e os deserdados da sorte – a maioria do povo – corriam sérios riscos numa sociedade díspar, estratificada em classes, e que estava sendo moldada para reproduzir, no futuro – guardadas as devidas proporções –, as mesmas iniquidades de então.

No mesmo sentido, Regina Célia Pedroso leciona:

Nossa sociedade moldou-se a partir do conceito de exclusão social<sup>26</sup> dos indivíduos considerados perturbadores da ordem, como em praticamente todas as sociedades. Mas, no Brasil, os

<sup>25</sup> Art. 5º da Constituição de 1824.

<sup>26</sup> Na presente pesquisa preferimos o conceito de desfiliação social.

níveis de exclusão chegaram a um patamar tão alto que cercearam os direitos básicos de acesso às condições mínimas de assistência pública. Para a maioria da população, o cotidiano era normativo e regido por leis que impediam a liberdade de expressão. Algumas minorias, no entanto, sofriam violência explícita [...]. (2002, p. 19).

“Mas, realmente, quem são os vagabundos? Perigosos predadores que vagueiam pelas margens da ordem social, vivendo de roubos e ameaçando os bens e a segurança das pessoas?” Interroga Castel, para em seguida apresentar uma rica visão sobre o tema:

É assim que são apresentados e é isto que justifica um tratamento fora do comum: romperam o pacto social – trabalho, família, moralidade religião – e são inimigos da ordem pública. Contudo, não é impossível [...] desconstruir essa representação do vagabundo e restituir a realidade sociológica que a esconde. A vagabundagem aparece então menos como uma condição *sui generis*, do que como o *limite de um processo de desfiliação*, alimentado na origem pela precariedade da relação com o trabalho e pela fragilidade das redes de sociabilidade que são o lote comum de uma parte importante do povo miúdo do campo e da cidade. (2003, p. 128). (grifos do autor).

O autor afirma que, “a construção de um paradigma negativo do vagabundo é um discurso do poder.” Para ele, “ela é, primeiro, um ato dos responsáveis encarregados da gestão dessas populações e que é o instrumento desta gestão.” (CASTEL, 2003, p. 136).

Nesse sentido, argumenta que “[...] a política repressiva com respeito à vagabundagem representa a solução para uma situação que não comporta solução” (CASTEL, 2003, p. 136), e, por esse caminho, conclui:

Que fazer com indivíduos que suscitam problemas inextricáveis, por não estarem em seu lugar mas que não têm, em parte alguma, um lugar na estrutura social? A condenação do vagabundo é o caminho mais curto entre a impossibilidade de suportar uma situação e a impossibilidade de transformá-la profundamente. (CASTEL, 2003, p. 136 – 137).

Michel Foucault, ao discorrer sobre a fabricação dos corpos dóceis por meio da utilização sistemática de fórmulas gerais de dominação, afirma que tais métodos, “[...] que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação

de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as 'disciplinas'". (2007, p.118).

Assim, relaciona a exploração econômica à coerção imprimida ao corpo pela disciplina, pois "se a exploração econômica separa a força e o produto do trabalho, digamos que a coerção disciplinar estabelece no corpo o elo coercitivo entre uma aptidão aumentada e uma dominação acentuada." (2007, p.119).

Existe a necessidade de a disciplina distribuir os indivíduos no espaço, utilizando-se de diversas técnicas, uma delas é o que Foucault denomina de *cerca*. Para o referido teórico, em determinados momentos a disciplina exige a "a especificação de um local heterogêneo a todos os outros e fechado em si mesmo. Local protegido da monotonia disciplinar. Houve o grande 'encarceramento' dos vagabundos e dos miseráveis." Contudo, adverte "que houve outros mais discretos, mas insidiosos e eficientes." (2007, p. 122).

Nesse sentido, como exemplos, cita os colégios internos e os quartéis. Sobre os últimos assevera: "é preciso fixar o exército, essa massa vagabunda; impedir a pilhagem e as violências; acalmar os habitantes que suportam mal as tropas de passagem; evitar os conflitos com as autoridades civis; fazer cessar as deserções; controlar as despesas." (2007, p. 122).

Um teórico que aborda outro tema ligado à marginalização é Eric Hobsbawm, quando disserta sobre o "banditismo social". Estes, os bandidos sociais, apesar de proscritos e tratados como criminosos pelos poderosos e pelo Estado, não deixam de integrar a sociedade camponesa "[...] e são considerados por sua gente como heróis, como campeões, vingadores, paladinos da justiça, talvez até mesmo como líderes da libertação e, sempre, como homens a serem admirados, ajudados e apoiados." (1976, p. 11).

"O banditismo tendia a tornar-se endêmico em época de pauperismo ou de crise econômica." (1976, p. 15). Nesse sentido, Hobsbawm cita a lenda Robin Hood e seu bando na velha Inglaterra, Pancho Villa no México, bem como o exemplo do cangaço no sertão nordestino. "O banditismo é a liberdade, mas numa sociedade camponesa, poucos podem ser livres. A maioria das pessoas está presa aos grilhões da autoridade e do trabalho, um reforçando o outro." (1976, p. 24).

Os bandidos sociais têm a liberdade que os camponeses pobres não têm, por isso são admirados pela comunidade que vê neles uma maneira indireta de o próprio afrontar as autoridades constituídas. “O bando de salteadores está fora da ordem social que aprisiona os pobres; é uma irmandade de homens livres, e não uma comunidade de pessoas submissas.” (HOBSBAWM, 1976, p. 81).

Para o referido teórico as epidemias de banditismo “Podem refletir a desagregação de toda uma sociedade, a ascensão de novas classes e o surgimento de novas estruturas sociais, a resistência de uma comunidade inteira ou de povos à destruição de suas maneiras de viver.” (1976, p. 17).

No Brasil, o sertão nordestino viveu dois fenômenos que floresceram juntos, os *santos*, líderes messiânicos rurais como Antonio Conselheiro e o cangaço, duas manifestações oriundas dos conflitos gerados pela violência, pela pobreza no campo, pela inadaptação ao meio, e, pela negação – total ou parcial – da autoridade estatal. “O sertão do nordeste brasileiro, região clássica dos cangaceiros, era também a dos *santos*, os líderes messiânicos rurais. Ambos os fenômenos floresceram juntos, mas os santos eram maiores.” (1976, p. 22).

Hobsbawm acredita que a sociedade agrária que dá origem ao banditismo social, bem como a espécie de campesinato que o sustenta está desaparecendo face às mudanças ocorridas no campo promovidas pelo modo de produção capitalista, e, por este viés afirma que “No caso típico dos dois últimos séculos, a transição de uma de uma economia pré-capitalista para uma economia capitalista, a transformação social poderá destruir completamente o tipo de sociedade agrária que da origem aos bandidos, o tipo de campesinato que os sustenta [...]. (1976, p. 17).

No campo da educação, Novaes e Lobo lembram que, existiam no Brasil apenas cinco faculdades até o início da República. “Nossa primeira universidade será formada em 1920, com um atraso considerável. A América espanhola no final do século XVI já contava com seis universidades, sendo a mais antiga a de San Marcos, no Peru, fundada em 1551.” (1997, p.199).

No início do século XIX – trezentos anos após a sua “descoberta” – o Brasil, além de esgotado economicamente pelos três séculos de exploração,

não possui faculdades, o ensino primário é lastimoso, o secundário é raro, sendo ambos restritos a poucos privilegiados.

A escola, como instituição, inexistente, não há bibliotecas e, muito menos, rede pública de educação. No plano das relações sociais, o racismo, introduzido no Brasil desde a invasão europeia se enraíza ainda mais, não dando sinais de arrefecimento mesmo diante da denominada “abolição”.

### **1.2.1 Racismo e desigualdade: o fechado *mundo dos brancos*.**

De um lado, a desagregação do regime de castas e estamental, associado à escravidão, não repercutiu diretamente nas formas de acomodação racial desenvolvidas no passado. Não só os mecanismos de dominação racial tradicionais ficaram intactos. Mas a reorganização da sociedade não afetou, de maneira significativa, os padrões preestabelecidos de concentração racial da renda, do prestígio social e do poder. Em consequência, a liberdade conquistada pelo negro não produziu dividendos econômicos, sociais e culturais. [...] De outro lado, a formação e a consolidação do regime de classes não seguiram um caminho que beneficiasse a absorção gradual do ex-agente do trabalho escravo. A ordem social competitiva emergiu e expandiu-se, compactamente, como um autêntico e fechado *mundo dos brancos*.

Florestan Fernandes (1978).

Quando a luta abolicionista consegue pôr fim no regime escravista, uma nova “casta” de gente é introduzida à massa de miseráveis: os “ex-escravos”, que, de explorados pelos senhores, passam a ser subjugados pelos patrões.

Até então, os brasileiros de origem africana eram discriminados por serem escravos – e escravo não era considerado gente –, agora, libertos, seriam gente, mas gente inferior por não ter cor de europeu. Em fragmentos do

poema de um grande brasileiro, Luis Gama, ex-escravo, abolicionista, o desabafo em forma de versos:

Sou negro, ou sou bode,  
 Pouco importa. O que isto pode?  
 Bodes há de toda casta,  
 Pois que a espécie é muito vasta.  
 Há cinzentos, e rajados,  
 Baios, pampas e malhados,  
 E, sejamos todos francos,  
 Uns plebeus e outros nobres,  
 Bodes ricos, bodes pobres,  
 Bodes sábios, importantes,  
 E também alguns tratantes...  
 Aqui nesta boa terra,  
 Chifram todos, tudo berra...  
 (ALENCAR; CECCON; RIBEIRO, 1996, p.157)

E, que se repete em narrativa – nem um pouco saudosa da escravidão – na prosa machadiana:

A escravidão levou consigo ofícios e aparelhos, como terá sucedido a outras instituições sociais. [...] Um deles era o ferro no pescoço, outro o ferro ao pé; havia também a máscara de folha-de-flandres. A máscara fazia perder o vício da embriaguez aos escravos, por lhes tapar a boca [sic]. Tinha só três buracos, dois para ver, um para respirar, e era fechada atrás da cabeça por um cadeado. Com o vício de beber, perdiam a tentação de furtar, porque geralmente era dos vinténs do senhor que eles [sic] tiravam com que matar a sede, e aí ficavam dois pecados extintos, e a sobriedade e a honestidade certas. (ASSIS, [20–], p.13).

“Era grotesca tal máscara, mas a ordem social e humana nem sempre se alcança sem o grotesco, e algumas vezes o cruel. Os funileiros as tinham penduradas, à venda, na porta das lojas” ([20–], p.13), conclui Machado de Assis em tom professoral, e, com rigor histórico.

No entanto, o fim do regime escravista não representou a filiação das pessoas de origem africana na sociedade de então, e, nem ao menos representou a morte dos preconceitos. “Entre 1870 e 1930 tivemos um grande crescimento de teorias racistas que pregavam o cruzamento inter-racial como forma de resolver o problema de um país negro e mestiço”, afirma Maria Aparecida Silva Bento (2006, p. 30), referindo-se à ideologia do branqueamento, que fundamentou, durante anos, o apoio à imigração de

trabalhadores europeus, com o insano intuito de “branquear” a população brasileira:

Não podemos esquecer que o ex-trabalhador escravo havia sido o principal produtor de riquezas durante quatro séculos, no entanto, não recebeu nenhum tipo de indenização, tendo sido entregue à própria sorte. Assim, com o fim do escravismo, passou a ser estranhamente considerado preguiçoso. (BENTO, 2006, p. 32).

Além do preconceito explícito com os negros e mestiços, considerados então como preguiçosos para justificar a imigração de trabalhadores europeus, outro fator deve ser analisado: uma terrível “equação metabólica” assim registrada pelo professor Josué de Castro:

Quando o senhor [à época da escravidão] fornecia ao negro uma dieta mais abundante de feijão, farinha, milho ou toucinho, não melhorava em nada seu regime alimentar, senão num único aspecto: o de abastecê-lo de maior potencial energético sem minorar nenhuma das suas deficiências qualitativas, agravando mesmo algumas delas, como demonstraremos oportunamente. (1983, p. 146.).

Nessa perspectiva, o citado teórico descreve com maestria o fato de os senhores de escravos tratarem aquelas pessoas como se fossem máquinas, fornecendo-lhes a cada refeição,

[...] maiores quantidades de combustível, sem nenhum cuidado pelos reparos necessários na máquina de combustão. É certo que essa maior carga de carvão fazia com que a máquina, enquanto não caísse minada pelas avitaminoses, pela tuberculose e por tantos outros males habituais, fosse um bom animal de trabalho, com um rendimento compensador de tantos gastos feitos com feijão, milho e farinha de mandioca. Dando maior quantidade de comida ao negro, o senhor de engenho estava pensando em alimentar a própria cana, em transformar o feijão e a farinha barata em açúcar de muito bom preço, vendido a peso de ouro, num processo muito semelhante ao dos criadores de porcos que, alimentando esses animais com muito milho, vendem depois o milho por bom preço, transformando em carne e ensacado na própria pele do porco. (1983, p. 146.).

Esta tragédia alimentar fez com que negros e mestiços, antes “superalimentados” com uma ração rica em calorias para lhes aumentar o rendimento no trabalho, passassem com a “liberdade” a não ter o mesmo

rendimento por causa de um regime alimentar ainda mais pobre que o da época da escravidão, pois

Com a abolição da escravatura, os negros e os mestiços saídos das senzalas, ficando com a alimentação a cargo dos seus salários miseráveis, começaram por diminuir as quantidades de alimentos de sua dieta, e já não dispunham nem de combustível suficiente para produzir o trabalho que antes realizavam. Diminuíram, então, o seu rendimento para equilibrar o déficit orgânico, sendo esta diminuição tomada pelos patrões mais reacionários como um sinal de preguiça consciente, de premeditada rebeldia do negro liberto contra o regime feudal da economia açucareira. (CASTRO, 1983, p. 146.).

As pessoas negras são oficialmente desprezadas, a mesma ideologia que os nivelavam a objetos úteis quando escravos apresenta-se com uma nova roupagem e os descartam das oportunidades que se iam criando. “Estigmatizados não só como desqualificados, mas também como perigosos e desordeiros, os homens negros foram excluídos do novo mercado de trabalho industrial”, esclarece Elisa Larkin Nascimento (2003, p. 127) completando: “As mulheres afro-brasileiras foram trabalhar a troco de migalhas – quando recebiam algo além de casa e comida –, como cozinheiras, babas e lavadeiras. Outras ganhavam a vida como vendedoras de rua.” Um estudo sobre as indústrias de São Paulo realizado em 1901 “calculou que 90% dos operários industriais eram imigrantes.” (BENTO, 2006, p. 32).

Tal constatação histórica, sem negar a importância do imigrante europeu na construção da cultura e na formação da sociedade brasileira, excluiu milhões de “trabalhadores nativos” das oportunidades de trabalho, aprofundando as desigualdades sócio-espaciais e, enraizando as bases do desemprego, fazendo com que seus altos níveis registrados nos dias atuais, pelo menos em parte, façam sentido.

Também reflexo das políticas públicas racistas do passado é a má distribuição, nos dias atuais, dos recursos familiares situados nos capitais econômico, cultural e social. “Famílias cujos chefes são trabalhadores manuais urbanos e rurais e de cor preta e parda contam com sérias desvantagens na apropriação e acumulação desses recursos, configurando assim contextos mais desfavoráveis para a socialização de novas gerações.” (HASENBALG, 2003, p. 81).

Caminho que poderia ter sido outro se o Estado brasileiro, com o fim da famigerada escravatura, tivesse adotado políticas que favorecessem as pessoas recém libertas. Miriam Dolhnikoff (2005, p. 39) lembra a avançada propositura de José Bonifácio, que na primeira metade do século XIX, “[...] preocupado em erguer o que considerava ser uma nação civilizada na América, defendeu uma proposta original: que fosse cumprida a antiga lei de sesmarias, a qual determinava que as terras não aproveitadas pelo proprietário deveriam retornar ao Estado.”

Nesse sentido, propunha que o Governo venderia as terras improdutivas confiscadas, “[...] destinando o produto da venda para o assentamento de negros e mestiços libertos, oferecendo-lhes desse modo o sólido meio de sobrevivência de que necessitariam para se inserirem de fato na sociedade como novos cidadãos.” (DOLHNIKOFF, 2005, p. 39). Proposta que, apesar de inteligente e solidária, por atingir, ao mesmo tempo, preconceitos e privilégios, foi refutada, e, desnecessário dizer, não adotada.

A verdade é que fomos o último país a por um fim no regime escravagista, aprofundando ainda mais suas flagelantes conseqüências, e, como se não bastasse nenhuma política pública de filiação econômica e social fôra edificada. As opções de vida para os ex-escravos eram poucas: continuar nas grandes propriedades como semi-escravos ou migrar da senzala para as favelas (NASCIMENTO, 2003, p. 124). Vagar pelas ruas como mendicante, ser marginalizado e marginalizar-se sem outra opção de vida, viver de biscates, de sonhos, de esperança... O país das riquezas produzindo a miséria de seu povo.

Outro fato digno de nota é que durante esse processo de substituição de mão-de-obra, troca-se o trabalho do escravo (negro) pelo também precarizado trabalho das classes pobres, o que nos leva a crer numa perda irreparável no campo da cidadania, sob qualquer ângulo que se observe.

Enraíza-se no Brasil uma cultura de subserviência do trabalhador e depreciação do trabalho com o conseqüente demérito de ambos. Nessa direção caminha a afirmação de Pádua Fernandes: “Os séculos de escravidão geraram um legado de uma cultura política racista, discriminatória e de desvalorização social do trabalho e do trabalhador.” (2006, p. 116).

A abolição não pôde por si só resolver, como se fosse mágica, a questão do trabalho escravo e outras aberrações contrárias aos Direitos Humanos que o acompanham (racismo, etnocentrismo, desprezo ao trabalho e desrespeito ao trabalhador, exploração do trabalho infantil etc.).

A lei da abolição não tinha, como nenhuma lei tem, o poder de resolver problemas que são políticos, sociais e econômicos. Existe uma realidade subjacente à norma jurídica que nem os defensores do formalismo positivista podem em sua consciência negar.

O Professor Carlos Eduardo de Abreu Boucault, ao criticar o tratamento historiográfico superficial dos institutos jurídicos em textos de produção científica, para exemplificar a falta de precisão conceitual dos vocábulos trabalhados, lembra que algumas teses e dissertações focalizam a extinção da escravatura representando

[...] uma “evolução” para os valores constitucionais dos Direitos Humanos no campo das liberdades públicas, como se a prática da escravidão não perdurasse em outros contextos sociais do século XXI, como o do trabalho escravo, os “bóias-frias”, o trabalho de menores, dentre outras modalidades atentatórias da dignidade humana. (2006, p. 30).

Nessa perspectiva, pode-se ressaltar que ainda hoje trabalhadores rurais pauperizados são escravizados, pois trabalhando em condições degradantes são obrigados a comprar mantimentos a preços exorbitantes do próprio patrão. No final do mês ao invés de perceberem o já parco salário, se endividam cada vez mais.

Trata-se da escravidão por dívida, uma forma não-oficial de escravidão mais violenta que a escravidão negra abolida no final do século XIX. A “[...] escravidão oficial, para o escravo, era menos violenta do que esta nova escravidão; porque o escravo era propriedade, era capital investido do fazendeiro, que tinha todo interesse de proteger o seu capital. Assim como protegia suas vacas, ele protegia seus escravos.” (MARTINS, 2009, p. 137).

Nesse contexto, no século XXI, estrutura-se um escravismo sem parâmetros na história brasileira, pois

Este novo escravo da peonagem, da escravidão por dívida, é um escravo que não custa nada ao patrão, que pode ser comprado no botequim, na pensão, no *bolicho*, num canto qualquer, nas favelas da cidade. É uma escravidão cruel e

violenta, completamente destituída de qualquer juízo moral, coisa que, em rigor, não ocorria com a escravidão negra. (MARTINS, 2009, p. 137). (grifos do autor).

As teorias racistas anteriormente citadas que afirmavam a superioridade das pessoas brancas em relação às pessoas negras e indígenas defendiam a miscigenação como forma de branquear a população, e, não como fator cultural, foram utilizadas para tentar formar uma identidade nacional fundamentada em padrões civilizatórios europeus e racistas. “Essa identidade nacional, concebida segundo os moldes da civilização européia, deveria abarcar as noções de desenvolvimento econômico, de modernidade, de progresso, o que [segundo seus defensores] era impossível mediante a persistência dos complexos culturais aborígenes e africanos,” (BRYM, et al, 2006, p. 215) considerados por eles como sendo manifestações culturais bárbaras.

Esse pensamento científico só foi superado a partir da riqueza intelectual do Movimento Modernista, “na década de 1920, e da interpretação inovadora [para a época] de Gilberto Freyre, em *Casa Grande & Senzala*,” (BRYM, et al, 2006, p. 216 - 217) bem como da contribuição de outros grandes intelectuais.

O personagem Macunaíma criado pelo pesquisador da cultura brasileira Mário de Andrade é um “[...] herói que reúne ao mesmo tempo as qualidades das culturas africana, européia e indígena, atribuindo a todas igual valor.” Ao lado de seu irmão Mário, Oswald de Andrade à época do Movimento Modernista, “[...] formulou a noção de antropofagia [cultural] para explicar a fusão de elementos culturais diversos e a criação de uma nova cultura, a brasileira, distinta da européia.” (BRYM, et al, 2006, p. 217).

Até então, existia uma visão negativa da mestiçagem, e, a partir da sua obra, essa geração de intelectuais gestou uma nova compreensão “[...] na qual ela surge como símbolo redentor da cultura brasileira e da identidade nacional. A mestiçagem era concebida por esses intelectuais e artistas como elemento central da especificidade da cultura brasileira e não mais como seu principal obstáculo.” (BRYM, et al, 2006, p. 217)

Na atualidade, ainda existem pessoas que acreditam em uma suposta hierarquia entre os seres humanos e suas culturas. Entretanto, o preconceito migrou da ciência para o senso comum, no seio da população a “raça” é

associada a “características biológicas ou comportamentos.” As pessoas negras são consideradas mais aptas que os brancos para alguns segmentos esportivos (o futebol, por exemplo), musicais e artísticos, bem como mais propensos à criminalidade, [...] dada a maior proporção de negros em relação a brancos no sistema carcerário.” (BRYM, et al, 2006, p. 217).

Para Robert Brym e outros (2006, p. 217), “A explicação para a existência de um grande número de jogadores de futebol, músicos e presidiários negros não se encontra na raça ou em predisposições de caráter biológico,” e, de maneira exemplar ensinam:

Essas condições operam em todos os grupos de pessoas, independentemente da raça. De maneira mais específica, pessoas que se deparam com preconceito e discriminação generalizados, muitas vezes encontram nos esportes, na indústria do entretenimento e na criminalidade formas de ascensão social que lhes são negadas em outras áreas e, por essa razão, aparecem aí em números desproporcionalmente altos.

Nesse sentido lembram Bell (1960) que cita o exemplo dos Estados Unidos, onde

[...] irlandeses, judeus, italianos, porto-riquenhos e afro-americanos formaram ondas sucessivas de grupos com alto índice de criminalidade durante o final do século XIX e todo o século XX. Suas taxas de criminalidade só diminuíram à medida que sua condição social e econômica melhorou. (2006, p. 217).

Posto isto, faz-se necessário ressaltar que, apesar do inegável avanço e da grande contribuição daquela geração de pensadores e artistas acima citados que romperam com as anacrônicas teorias fundamentadas na superioridade racial, faz-se necessário ir além. Impõem-se nas agendas educacionais e administrativas novas teses e políticas para o combate ao racismo no Brasil, pois, apesar de termos progredido nesse sentido com o advento da Constituição de 1988, o *mundo da vida* permanece infectado por práticas e situações de discriminação racial.

O Brasil não é, como muitos ainda acreditam, uma verdadeira democracia racial, é o que apontam os dados estatísticos<sup>27</sup> quando registram a

---

<sup>27</sup> Principalmente os dados referentes ao Censo Demográfico realizado periodicamente pelo IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

inferioridade econômica e social dos negros (termo que inclui os mestiços por estarem na mesma condição socioeconômica), bem como sua maior dificuldade em ascender-se socialmente mesmo tendo as mesmas qualificações profissionais e acadêmicas dos brancos.

O que existe em nossa terra é tolerância racial, fator importantíssimo, mas, que por si só não pode resolver situações seculares de desfiliação socioeconômica, e, nem ser utilizado como desculpa para o imobilismo ou para esconder a segregação sócio-espacial de determinados grupos cujas oportunidades de mobilidade social são cruelmente menores.

Nesse sentido, pode-se citar que o processo de transição Império/República, no qual a mudança da forma de governo de Monarquia para República, apesar dos avanços, se deu mais em sentido formal, e, acabou por consolidar as desigualdades sócio-espaciais. É o que será abordado no próximo tópico.

### **1.3 O espólio republicano: a República que não era**

O final do Império foi digno de uma grande comédia [...]. Pois o Império terminou com o monumental baile da ilha fiscal, realizado a menos de um mês da Proclamação da República. [...] Lá estavam os anfitriões liberais e os convidados conservadores; lá estava o rei e sua Corte; lá estavam os barões, já em parte compatibilizados com a abolição em virtude dos grandes empréstimos recebidos. O povo, naturalmente, estava fora do baile, como estivera fora da Proclamação da Independência e estaria na Proclamação da República. Era espectador.

José Murilo de Carvalho (2007).

O destino da monarquia brasileira é definitivamente selado ante aos fatos que se desenvolveram a partir da viagem do Imperador à Europa para tratamento de saúde. Em 1887, sua filha Isabel assume o trono e, imediatamente (de uma forma, no momento, mais entusiasta que o pai já

debilitado) continua a costura política da família real para a edição da Lei Áurea.

Acontece que a princesa foi além da política oficial. “Os filhos dela publicavam um jornal abolicionista no palácio de Petrópolis. Para escândalo de muitos” [...] acolhia “escravos fugidos dentro do próprio palácio. O republicano Silva Jardim acusou-a de transformar o palácio em quilombo.” (CARVALHO, 2007, p. 188).

O escravismo tinha raízes tão profundas na sociedade brasileira, que o movimento popular contra a escravidão só se fortaleceu na década de 1880, o próprio partido republicano não tinha o abolicionismo como principal bandeira de luta, tanto que somente em 1887 os republicanos paulistas aderiram à causa, e, foi em razão da pressão da Coroa que a Câmara aprovou as deliberações abolicionistas. (CARVALHO, 2007, p. 190 - 189). “Uma das duas grandes instituições nacionais, a Igreja Católica, não foi apenas conivente com a escravidão, mais também praticante”, registra Carvalho recordando que, a “outra, o Exército, manifestou-se coletivamente a favor da abolição apenas em 1887, quando o Clube Militar solicitou ao governo que os soldados não fossem usados para perseguir escravos fugidos.” (2007, p. 190 - 189).

Nesse sentido, José Murilo de Carvalho, ao relacionar a cultura da escravidão como obstáculo à expansão dos direitos civis, compara o fenômeno no Brasil e nos Estados Unidos da América. Primeiro afirma que a escravidão era mais disseminada em terras brasileiras. “Lá ela se limitava aos estados do sul, sobretudo nos produtores de algodão. No resto país não tinha escravos. Esta separação significa que havia uma linha divisória entre liberdade e escravidão. A linha era geográfica.” (2005, p. 47). Se o escravo conseguisse atravessar a linha imaginária (ou física) entre Sul e Norte estava livre. Existia até uma organização que auxiliava os escravos a fugirem para o Norte, portanto para a liberdade.

Aqui no Brasil não tinha para onde fugir, pois a escravidão era, ainda que de forma desigual, generalizada, tanto nas áreas urbanas quanto no campo. É verdade que havia os quilombos, entretanto a sociedade brasileira era tão escravagista que influenciava na estrutura social dos quilombos que conseguiam sobreviver por mais tempo. “No próprio quilombo do palmares

havia escravos. Não existiam linhas geográficas separando a escravidão da liberdade.” (CARVALHO, 2005, p. 48).

Nesse contexto, Jose de Souza Martins adverte para o fato de, á época, “[...] o próprio negro não [existir] como negro, isto é, sob esta categoria genérica. Havia diferentes etnias negras, muito diferentes entre si.” (2009, p. 31).

Para ele é necessário que,

Não nos esqueçamos de que os traficantes que vendiam escravos aos comerciantes portugueses nos portos da África eram também negros, de tribos e etnias adversárias ou inimigas daqueles que estavam sendo vendidos. Aliás, não nos esqueçamos, se queremos ser objetivos, que no quilombo dos palmares havia escravos dos próprios negros: aqueles que tendo se recusado a fugir para os quilombos eram capturados pelos negros fugidos e transformados em escravos dos próprios negros.<sup>28</sup> (2009, p. 31).

Por cá, a propriedade de escravo tinha uma amplitude extraordinariamente perturbadora. A maioria das pessoas, com alguma condição financeira para tal possuía escravos. “Nas cidades, muitas pessoas possuíam apenas um escravo, que alugavam como fonte de renda. Em geral, eram pessoas pobres, viúvas, que tinham no escravo alugado seu único sustento.” (CARVALHO, 2005, p. 48).

No entanto, para Carvalho o aspecto mais invasivo do “direito” à propriedade de escravos residia no fato de muitos libertos serem proprietários de escravos, pois isso significava que “[...] os valores da escravidão eram aceitos por quase toda a sociedade. Mesmo os escravos, embora lutassem pela própria liberdade, embora repudiassem sua escravidão, uma vez libertos admitiam escravizar os outros.”

Por este caminho, como reforço crítico, o referido autor exclama:

Que os senhores achassem normal ou necessária a escravidão, pode entender-se. Que libertos o fizessem, é matéria para reflexão. Tudo indica que os valores da liberdade individual, base dos direitos civis, tão caros à modernidade européia e aos fundadores da America do Norte [sic], não tinham grande peso no Brasil. (2005, p. 49).

---

<sup>28</sup> “No Brasil também os índios caçavam os índios inimigos e os vendiam para os portugueses. Não podemos imaginar uma sociedade constituída de bons e maus, de algozes e vítimas, destituída de contradições, de tensões, de conflitos, de diferenças, de violências.” (MARTINS, 2009, p. 31).

Com a abolição da escravatura a Monarquia chama para si – como se não bastasse – a revolta dos senhores de escravos, que exigem uma “justa” indenização pelas perdas pecuniárias. “Entre os fazendeiros, o apoio à monarquia era condicionado à garantia que ela pudesse dar à escravidão. [...] Diante do apoio da princesa à abolição sem indenização, decidiram que não lhes interessava mais a monarquia e que não lutariam por um terceiro reinado.” (CARVALHO, 2007, p. 190).

Da noite para o dia o movimento republicano passa a ser o ideal dos antigos proprietários de escravos que, ressentidos, deixaram a base de sustentação da Monarquia, os intelectuais apoiaram as medidas abolicionistas, mais já haviam se decidido pela República. O povo entusiasmado aderiu festejando publicamente a abolição. Contudo por não ter voz política de nada adiantou o apoio popular, que, não pode servir de sustentáculo à Monarquia. (CARVALHO, 2007, p. 190 - 191). “Nessa linha de raciocínio, pode-se dizer que o sistema imperial começou a cair em 1871 após a Lei do Ventre Livre. Foi a primeira clara indicação de divórcio entre o rei e os barões, que viram a Lei como loucura dinástica.” (CARVALHO, 1996, p. 297).

A Lei dos Sexagenários e a da Abolição constituíram a gota d’água para a perda da legitimidade da monarquia. Como as reformas abolicionistas feriram os interesses dos grupos dominantes, beneficiando quem não podia fazer-se representar politicamente, sem poder contar com o apoio popular (ao final do século XIX, 90% da população viviam sob o controle dos donos de terra), o Imperador Pedro II, incompatibilizado com o exército nacional, pelo seu civilismo e pelo positivismo que influenciava os oficiais, se vê sozinho. (CARVALHO, 1996, p. 297 - 298).

A família real desgastada por fatores como: a política abolicionista, a centralização de poderes nas mãos do Imperador, as insurreições dos militares, grandes proprietários e trabalhadores em subemprego, se enfraquece, tornando-se refém dos ideais de “mudança”. O antigo Estado unitário – forma centralizadora de Estado que, no Brasil, unida a uma forma monárquica de governo de origens absolutistas, gerou desigualdades que ainda hoje são sentidas –, cai.

Em quinze de novembro de mil oitocentos e oitenta e nove, por meio do Decreto Republicano número um, é proclamada a República. Palavra oriunda da expressão latina *Res Publicum*, em português: coisa pública, ou governo do povo, representava mais que uma “simples” modificação da forma de governo.

Sob a óptica jurídica o Estado deixa de ser Unitário – forma centralizadora – e adota o Federalismo: forma de Estado caracterizada por uma descentralização política realizada por uma Constituição, que outorga autonomia político-administrativa à União, aos Estados-membros da federação, e, no caso brasileiro, também aos Municípios e ao Distrito Federal, com a conseqüente repartição das atribuições públicas, e forças políticas, enquanto no Estado unitário só o Poder Central possui autonomia.

Sob a óptica política significava mais: era o esperado rompimento com o passado. O “passaporte” para o futuro. No entanto, apesar do grande avanço jurídico e político, algumas “coisas” continuaram como dantes:

A instituição monárquica cai, porém, dando lugar a um estado patricial de um modelo nominalmente republicano, mas regido por um punhado de políticos profissionais cuja legitimidade se baseia em eleições intermediadas pelos fazendeiros. Eleições que mais negavam os direitos cidadãos de um **povo atomizado em fazendas** do que os afirmavam. Através delas a antiga dominação se consagra e institucionaliza, refazendo o pacto do poder central com o poder local para perpetuar a ordem tradicional. (RIBEIRO, 1985, p.110). (grifos nossos).

Quando Ribeiro fala do povo reduzido em fazendas, relata o poder dos coronéis em seus “currais eleitorais”, formados por eleitores controlados pela submissão, pela ignorância, pelo medo, pelos favores, pela “proteção”, e, principalmente, pelo voto a descoberto, que, ao contrário do secreto, introduzido só em mil novecentos e trinta e dois pelo primeiro Código Eleitoral brasileiro<sup>29</sup>, era público. Portanto, mais fácil de ser monitorado. “O coronelismo não era apenas um obstáculo ao livre exercício dos direitos políticos. Ou melhor, ele impedia a participação política porque antes negava os direitos civis.” (CARVALHO, 2005, p. 56).

Por esse caminho, Carvalho adverte sobre o fato de, à época, o coronel ser pessoalmente o legislador e o executor das leis. “Nas fazendas imperava a

---

<sup>29</sup> Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. [revogado].

lei do coronel, criada por ele, executada por ele. Seus trabalhadores e dependentes não eram cidadãos do Estado brasileiro, eram súditos dele.”

Quando o Estado se aproximava, ele o fazia dentro do acordo coronelista, pelo qual o coronel dava seu apoio político ao governador em troca da indicação de autoridades, como o delegado de polícia, o juiz, o coletor de impostos, o agente do correio, a professora primária. Graças ao controle desses cargos, o coronel podia premiar os aliados, controlar sua mão-de-obra e fugir dos impostos. **Fruto dessa situação eram as figuras do ‘juiz nosso’ e do ‘delegado nosso’, expressões de uma justiça e de uma polícia postas a serviço do poder privado.** (CARVALHO, 2005, p. 56). (grifos nossos).

A situação dos moradores das cidades não era tão diferente do martírio vivido pelo povo camponês, e, em ambos os “mundos”, devido à precariedade dos direitos civis políticos, pode-se deduzir a negação dos direitos sociais:

A assistência social [em algumas cidades] estava quase exclusivamente nas mãos de associações particulares. Ainda sobreviviam muitas irmandades religiosas oriundas da época colonial que oferecia a seus membros apoio para o tratamento de saúde, auxílio funerário, empréstimos, e mesmo pensões para viúvas e filhos. Havia também as sociedades de auxílio mútuo, que eram a versão leiga das irmandades e antecessoras dos modernos sindicatos. Sua principal função era dar assistência social aos membros. (CARVALHO, 2005, p. 61).

Tais irmandades e associações ofereciam os citados benefícios somente a seus membros, e, mediante a contribuição proporcional dos mesmos. “Mencionem-se, ainda, as santas casas da misericórdia, instituições privadas de caridade voltadas para o atendimento aos pobres.” (CARVALHO, 2005, p. 61).

A exemplo do período colonial, mais uma vez a concentração de riquezas e de poder, e o excesso de miséria e submissão, estratificam as desigualdades históricas da sociedade brasileira. Ruben George Oliven (1980, p. 63) destaca trechos de um discurso do então candidato à Presidência da República, Júlio Prestes, na eleição que precedeu a Revolução de Trinta: “O fazendeiro é o tipo representativo da nacionalidade e a fazenda é ainda o lar brasileiro por excelência, onde o trabalho se casa com a doçura da vida e a honestidade dos costumes completa a felicidade”. Uma narrativa que, ao mesmo tempo, evidenciava a “vocaçãõ” rural do país e o poder político dos

fazendeiros da época. Principalmente quando Prestes o complementa: “O Brasil repousa sobre o núcleo social expressado pelas fazendas”. (OLIVEN, 1980, p. 63).

Nesse sentido Carvalho afirma: “A reestruturação do poder sob a República deu-se num sentido puramente liberal: representavam-se os que tinham poder real para representar-se, tornando o poder mais legítimo, mas ao mesmo tempo mais oligárquico”. (1996, p. 298).

As classes trabalhadoras não tinham poder real de representação. Contudo, é de boa prudência não transformar as pessoas do povo brasileiro à época em “bestializados” espectadores da política<sup>30</sup>. Nesse sentido, Carvalho, contradizendo Aristides Lobo, recorda que o povo não participava da vida política, porque não havia caminhos para a participação popular, o formal não era sério: “a República não era para valer.”

Para ele o bestializado era aquele que se oferecesse à manipulação, era o cidadão que levasse a política a sério. “Num sentido talvez ainda mais profundo que o dos anarquistas, a política era tribofe [conchavo entre as elites]. Quem apenas assistia, como fazia o povo do Rio por ocasião das grandes transformações realizadas a sua revelia, estava longe de ser bestializado. Era bilontra [esperto].” (1987, p. 160).

Nesse contexto, apesar de contraditoriamente o povo ter sido afastado da construção do novo regime, a Constituição da República, promulgada em vinte e quatro de fevereiro de mil oitocentos e noventa e um, dá o primeiro passo para a redução das desigualdades: institui a igualdade jurídica no Brasil, ou seja, desde então, a lei não mais poderia tratar as pessoas de forma diferenciada. Todos seriam “iguais” perante a lei.

A República não admitiria privilégios de nascimento, desconheceria foros de nobreza, extinguiria as ordens honoríficas, e todas as suas prerrogativas e regalias, bem como os pomposos títulos nobiliárquicos e congêneres. Institui a liberdade de culto, e o princípio do Estado laico: o Brasil passa a não ter mais

---

<sup>30</sup> “Em frase que se tornou famosa, Aristides Lobo, o propagandista da República, manifestou seu desapontamento com a maneira pela qual foi proclamado o novo regime. Segundo ele, o povo, que pelo ideário republicano deveria ter sido protagonista dos acontecimentos, assistira a tudo bestializado, sem compreender o que se passava, julgando ver uma parada militar.” (CARVALHO, 1987, p. 09).

uma religião oficial e, a saudável ruptura entre o poder público e o poder religioso é finalmente introduzida no Direito brasileiro, ainda que na prática Estado e religião, principalmente na esfera municipal de poder, caminham inconstitucionalmente juntos.

Uma Constituição elaborada sobre forte influência do constitucionalismo dos Estados Unidos, e, conseqüentemente, do liberalismo político, inscreve no Direito nacional garantias e liberdades antes inimagináveis. Pelo menos no plano jurídico – caminho inicial para se chegar à igualdade fática – as gentes seriam “iguais”: a chamada igualdade formal. Contudo, como a norma jurídica não se encontra acima das classes, sendo expressão da luta entre elas, os interesses da elite foram amoldados nesse projeto de República.

Nesse sentido, pode-se citar alguns retrocessos político-jurídicos:

[...] a Constituição republicana de 1891 retirou do Estado a obrigação de fornecer educação primária, constante da Constituição de 1824. Predominava então um liberalismo ortodoxo, já superado em outros países. **Não cabia ao Estado promover a assistência social.** A Constituição republicana proibia ao governo federal interferir na regulamentação do trabalho. Tal interferência era considerada violação da liberdade do exercício profissional. (CARVALHO, 2005, p. 62). (grifos nossos).

Na realidade, o Brasil republicano chega aos dias atuais com uma dívida social imensa face ao enraizamento territorial das desigualdades sócio-espaciais por meio do processo histórico-geográfico e jurídico acima exposto em linhas gerais. Dívida esta que se apresenta notória quando estudada a partir do recorte espacial dos Municípios brasileiros. Entretanto, no próximo capítulo abordar-se-á a relação entre o Estado, o Capitalismo, a dominação masculina e o social- assistencial.

## II – O CAPITALISMO, O ESTADO E A QUESTÃO SOCIAL: a feminização da pobreza e o assistencialismo

### 2.1 A dinâmica capitalista da desigualdade

Com a escravidão, que atingiu o seu mais alto grau de desenvolvimento sob a civilização, veio a primeira grande cisão da sociedade em uma classe que explorava e outra que era explorada. Esta cisão manteve-se através de todo o período civilizado. A escravidão é a primeira forma de exploração, a forma típica da antiguidade; sucedem-na a servidão na Idade Média e o trabalho assalariado nos tempos modernos: São as três formas de avassalamento que caracterizam as três grandes épocas da civilização. A civilização faz-se sempre acompanhar da escravidão - a princípio franca, depois mais ou menos disfarçada.

Friedrich Engels (1985).

No Brasil, apesar de alguns teóricos contradizerem<sup>31</sup>, o modo de produção capitalista inicia o seu enraizamento com a invasão europeia. Desde então, suas peculiares contradições se espacializam produzindo/reproduzindo desigualdades sócio-espaciais.

---

<sup>31</sup> Para Paul Singer, Por exemplo, o modo de produção capitalista se inicia com a invasão europeia, não como modo de produção, pois, para ele, durante o “Brasil Colônia” e a maior parte do “Brasil Império” o modo de produção predominante era o escravismo. “Sendo o capitalismo um modo de produção caracterizado pela alienação da força de trabalho por indivíduos livres em troca de salários, está claro que ele é incompatível com a escravidão é só adquire significado no Brasil após a abolição da mesma.” (SINGER, 1987, p. 67). Para o referido autor, o capitalismo que chega praticamente com Cabral é o capitalismo comercial, “[...] o qual, no entanto, não constitui um modo de produção [...] O capitalismo comercial, como o nome já indica, é um modo de circulação de mercadorias provenientes de diversos modos de produção.” (SINGER, 1987, p. 66). Nesse sentido, Paul Singer ressalta que, o motivo de alguns autores ligarem a origem do modo de produção capitalista no Brasil com a chegada dos conquistadores europeus, é o fato de que tal empreendimento “foi parte integrante da constituição do mercado mundial, matriz do capitalismo manufatureiro na Europa,” cita ainda que o capital comercial holandês estava presente desde o estabelecimento dos primeiros engenhos de açúcar. “O Brasil – colônia foi sem dúvida, um dos sustentáculos da expansão do capitalismo em sua fase pré-industrial, na Holanda primeiro e na Grã-Bretanha depois.” (1987, p. 66). Nesse contexto, a produção simples de mercadorias em nível local não caracterizaria o modo de produção capitalista, que necessita de um mercado interno para sustentá-lo, o que não era oferecido pelo Brasil escravocrata. Por este caminho, Singer afirma que, no Brasil, “A produção capitalista surge nas cidades, na indústria e na manufatura. Na última década do século XIX começou um vigoroso processo de substituição de importações industriais, com o surgimento de numerosos estabelecimentos capitalistas” nas principais cidades. Mormente nas capitais dos Estados e na capital federal. (SINGER, 1987, p. 67).

O capitalismo possui uma dinâmica própria, e, ao contrário dos outros modos de produção tem como essência a instabilidade econômica. Nele sucedem-se períodos de crises e de prosperidade, em um círculo vicioso que o acompanha desde o século XIX: *o ciclo de conjuntura*. É fato notório a sujeição a períodos de prosperidade e de escassez vividos por qualquer economia, “[...] mas – exceto no capitalismo – estes altos e baixos da vida econômica são ocasionados em geral por fatores extra-econômicos: alterações meteorológicas que suscitam boas e más colheitas, guerras, mudanças políticas, religiosas etc. (SINGER, 1987, p. 39).

No modo de produção capitalista fatores essenciais ao próprio sistema causam instabilidades cíclicas. Por exemplo: uma boa colheita em um ano de crise, tende a agravar a superprodução, e, ao invés de recuperar a debilitada economia capitalista, em sentido contrário, agrava a depressão econômica. “A crise contrapõe à abundância de recursos penúria de produtos, como se um surto de inapetência, de anorexia tivesse se assenhoreado do organismo econômico.” (SINGER, 1987, p. 39).

Nessa conjuntura, o que Paul Singer descreve como “o espetáculo recorrente” ilustra bem os fatos: “[...] fábricas paradas, matérias-primas sobrando, trabalhadores desempregados, enquanto grande parte da população não pode satisfazer suas necessidades básicas, tem sido um dos grandes enigmas a desafiar a argúcia dos estudiosos.” (1987, p. 39).

A racionalidade capitalista é essencialmente contraditória. Octavio Ianni, ao analisá-la, conclui que não existe economia capitalista perfeitamente integrada, seja ela subdesenvolvida, ou não. Nela, inevitavelmente, estão contidos descontinuidades e desequilíbrios, que, se apresentam como parte integrante da natureza do sistema. “A racionalidade capitalista não é absoluta e uniforme; é uma racionalidade que está impregnada de virtualidades irracionais, manifestadas continuamente. Certas desarticulações dos componentes do sistema, atrasos e distorções de segmentos são [...]” (2004, p. 75) consequências inevitáveis do modo de produção capitalista.

Nesse sentido, afirma que os problemas raciais enfrentados pelos “[...] Estados Unidos, a nobreza inglesa ou a destruição sistemática de capitais na produção de armamentos, por exemplo, são manifestações concretas da

impossibilidade, ou menos da extrema dificuldade, do capitalismo realizar uma racionalidade que não gera contradições.” (IANNI, 2004, p. 75).

Outro aspecto importante da lógica capitalista é o que José de Souza Martins denomina de excluir para incluir. “O capitalismo na verdade desenraiza e brutaliza a todos, exclui a todos. Na sociedade capitalista essa é uma regra estruturante: todos nós, em vários momentos de nossa vida, e de diferentes modos, dolorosos ou não, fomos desenraizados e excluídos.” (2009, p. 32).

Para ele, no modo de produção capitalista não existem excluídos, todos, inclusive os miseráveis, estão de alguma forma incluídos no sistema. Nessa perspectiva, pode-se afirmar que é necessário que haja uma multidão de miseráveis para que poucos acumulem a maior parte das riquezas. “É próprio dessa lógica de exclusão a inclusão. *A sociedade capitalista desenraiza, exclui para incluir*, incluir de outro modo, segundo suas próprias regras, segundo sua própria lógica. O problema está justamente nessa inclusão.”<sup>32</sup> (2009, p. 32). (grifos do autor).

Por esta direção, pode-se afirmar com segurança que as desigualdades sócio-espaciais são parte importante da contraditória dinâmica do modo de produção capitalista, que gera riqueza por intermédio de uma generalização da pobreza. Sem a superação deste modelo civilizatório os programas assistenciais não passarão de paliativos, mascarando o mal social que deveria ser superado.

Este é o caminho trilhado por Richard Peet quando este afirma que, “a desigualdade produz-se inevitavelmente no processo normal das economias

---

<sup>32</sup> “Por que agora nós todos percebemos a exclusão e antes não percebíamos? Provavelmente, porque antes, logo que se dava a exclusão, em curtíssimo prazo, se dava também a inclusão: os camponeses eram expulsos do campo e eram absorvidos pela indústria, logo em seguida. [...] O problema da exclusão começou a se tornar visível nos últimos anos porque começa a demorar muito a inclusão: o tempo que o trabalhador passa a procurar trabalho começou a se tornar excessivamente longo e freqüentemente o modo que encontra para ser incluído é um modo que implica certa degradação. Todo o problema do reaparecimento do trabalho escravo no Brasil [...] é um problema desta nova dinâmica capitalista. Ou seja, são pessoas excluídas, em geral camponeses expulsos da terra, ou próximos da possibilidade da expulsão, porque não conseguem mais sobreviver naquele pedaço de terra. São reabsorvidos como escravos, ou seja, trabalham pela comida, ou, freqüentemente, menos que a comida. Estas formas extremas e dramáticas de inclusão indicam que a população excluída está mudando. A sociedade moderna esta criando uma grande massa de população sobrando, que tem pouca chance de ser de fato reincluída nos padrões atuais do desenvolvimento econômico. Em outras palavras, *o período da passagem do momento da exclusão para o momento da inclusão está se transformando num modo de vida, está se tornando mais do que um período transitório.*” (MARTINS, 2009, p. 32-33). (grifos do autor).

capitalistas, e não pode ser eliminada sem alterar de modo fundamental os mecanismos do capitalismo.” (1975, não paginado).

Nesse sentido, pode-se afirmar que as desigualdades são necessárias à manutenção da estrutura capitalista. “Ademais, forma parte do sistema, o que significa que os detentores do poder têm interesses criados em manter a desigualdade social.” (PEET, não paginado).

Por este mesmo viés, Milton Santos assevera que “[...] o nosso problema teórico e prático é o de reconstruir o espaço para que não seja o veículo de desigualdades sócio-espaciais e ao mesmo tempo, reconstruir a sociedade para que não crie ou preserve desigualdades sócio-espaciais.” (2007, p. 81).

O regime capitalista “naturalmente” é produtor de desigualdades sócio-espaciais e de pobreza material. Os liberais não admitem a segunda afirmativa alegando que o mercado “somente produz riquezas”, no entanto alguns são “sinceros” ao reconhecer que as desigualdades fazem parte do modo de produção fundamentado no capital. “A desigualdade de riqueza e de renda é uma característica essencial da economia de mercado,” reconhece Ludwig Von Mises alegando que,

O fato de a liberdade ser incompatível com a igualdade de riqueza e de renda tem sido salientado por muitos autores. Não é necessário proceder a um exame dos argumentos emocionais utilizados em seus escritos. Tampouco é necessário perguntar se a renúncia à liberdade poderia, por si mesma, garantir o estabelecimento da igualdade de riqueza e de renda, e se uma sociedade poderia subsistir com base em tal igualdade. Nossa tarefa consiste meramente em descrever o papel da desigualdade no quadro da sociedade de mercado. (1990, p. 399-400).

Para ele “Nenhum sistema de divisão social do trabalho pode prescindir de um método que torne os indivíduos responsáveis por sua contribuição ao esforço conjunto de produção.” (1990, p. 401). Nessa direção concebe a desigualdade de renda e riquezas como forma “democrática” de responsabilização do indivíduo e incentivo para que este contribua com produção das riquezas, pois de acordo com ele, “Se essa responsabilidade não for estabelecida pela estrutura de preços do mercado, com a conseqüente desigualdade de renda e de riqueza, deverá ser imposta pelos métodos de

compulsão habitualmente empregados pela polícia,” (VON MISES , 1990, p. 400) e, que essa desigualdade na sociedade capitalista representa um papel diferente que em outros tipos de sociedade, pois “A desigualdade de renda e de riqueza é uma característica inerente à economia de mercado. Sua eliminação a destruiria completamente.” (VON MISES , 199, p. 1.146) Nesse sentido alegava que,

Os defensores da igualdade perante a lei tinham plena consciência da inata desigualdade entre os homens e de que é precisamente essa desigualdade que dá origem à cooperação social e à civilização. Para eles, o princípio da igualdade perante a lei não foi concebido com o propósito de corrigir os fatos inexoráveis do universo ou para fazer desaparecer a desigualdade natural. Era, muito pelo contrário, uma maneira de assegurar para a humanidade inteira o máximo de benefícios que os homens podem extrair dessa desigualdade. Portanto, nenhuma instituição criada pelo homem deveria impedir alguém de atingir aquela posição na qual pudesse melhor servir seus concidadãos. Para os liberais, o problema da desigualdade era visto pelo ângulo social e utilitário, e não segundo um alegado direito inalienável dos indivíduos. (VON MISES , 1990, p. 1.148).

Von Mises acreditava que no livre mercado, embora haja desigualdade de rendas, não há escassez de emprego para quem quiser trabalhar. “Numa economia de mercado não obstruído, existem pessoas com rendas mais altas e mais baixas. Não existem pessoas que, embora estejam dispostas a trabalhar, não consigam emprego por falta de espaço para elas no sistema social de produção.” (1990, p. 1.140).

Afirmava que a pobreza só existe porque ainda existem entraves ao capital, e, na medida em que governos e cidadãos abraçarem a causa capitalista (e isso significa amar o consumismo e aceitar a exploração parasitária do capital) não haverá mais miseráveis na sociedade. As palavras do Mestre liberal elucidam seu pensamento:

Na medida em que haja capitalismo sem obstruções, já não se pode falar de pobreza no sentido com que esse termo é empregado numa sociedade não capitalista. Aí, então, o aumento populacional já não representa um excedente de bocas a alimentar, mas braços adicionais cujo emprego produzirá mais riqueza. Quem puder e quiser trabalhar não será um miserável. (VON MISES , 1990, p. 1.141).

No livro “As Seis Lições” Von Mises assegura que a diminuição das desigualdades sócio-espaciais somente será possível com a industrialização promovida nos moldes capitalistas,

O requisito fundamental para que haja, no mundo, uma maior igualdade econômica é a industrialização. E esta só se torna possível quando há maior acumulação e investimento de capital. [...] A única maneira de fomentar a industrialização é dispor de mais capital. (1998, p. 78).

A propriedade privada é vista nesta pesquisa como instrumento utilizado pelo sistema capitalista para promover desigualdades sócio-espaciais, como um privilégio de poucos em detrimento da maioria. Friedrich August Von Hayek, aluno de Von Mises, membro da Escola Austríaca e ganhador do Prêmio Nobel de economia em 1974, discorda frontalmente de tal posicionamento. Para ele, o termo privilégio é freqüentemente utilizado com abuso quando da crítica às condições sociais dos menos favorecidos dentro das discussões sobre justiça social, e, cita como “[...] exemplo mais significativo de tal abuso: a aplicação do termo "privilégio" à propriedade como tal,” asseverando que,

Ela seria efetivamente um privilégio se, por exemplo, como sucedeu por vezes no curso da história, a propriedade da terra fosse reservada aos membros da nobreza. É privilégio também se, como sucede nos nossos tempos, o direito de produzir ou vender determinados bens é reservado pela autoridade a certos indivíduos. Mas chamar de privilégio a propriedade privada como tal, que todos podem adquirir segundo as mesmas normas, só porque alguns conseguem adquiri-la e outros não – é destituir a palavra privilégio do seu significado. (HAYEK, 1990, p. 103).

Hayek, a exemplo dos demais teóricos liberais, não concebe a lei como mecanismo estatal de promoção social, posto que não aceita qualquer tipo de ação estatal para viabilizar a “inclusão” econômica dos despossuídos, ou seja, os liberais pregam a igualdade formal: “todos são iguais perante a lei”, contudo esquecem que no mundo da vida “uns são mais iguais que outros”. Como, por exemplo, uma pessoa negra, mulher, pobre, “vítima” de um ensino público, em regra, precário, pode concorrer em condições de igualdade com os filhos das classes mais abastadas no mercado de trabalho?

Para Hayek a propriedade privada não é privilégio, mas as ações estatais que visam à filiação social são. Ele chega a afirmar que “O Estado de

Direito, no sentido de regime de Direito formal – de não-concessão pela autoridade de privilégios legais a determinados indivíduos - salvaguarda a igualdade perante a lei, que é a antítese do governo arbitrário.” (1990, p. 102). E nesse sentido, alega que,

Uma consequência necessária disso - contraditória apenas na aparência - é que essa igualdade formal perante a lei conflita e é de fato incompatível com qualquer atividade do governo que vise a uma igualdade material ou substantiva intencional entre os diferentes indivíduos, e que qualquer política consagrada a um ideal substantivo de justiça distributiva leva à destruição do Estado de Direito. (HAYEK, 1990, p. 102).

Hayek reconhece que “Para proporcionar resultados iguais para pessoas diferentes, é necessário tratá-las de maneira diferente. Dar a diferentes pessoas as mesmas oportunidades objetivas não equivale a proporcionar-lhes a mesma oportunidade subjetiva.” (1990, p. 102).

E, é exatamente por isso que a igualdade formal não consegue resolver os problemas de desigualdade social e exclusão econômica. Se o Estado não promove, por meio de políticas públicas promotoras de igualdade material ou substantiva, o nivelamento entre as pessoas que se encontram em uma disputa desigual, o próprio Estado estará (re)produzindo as desigualdades históricas.

Para o liberalismo clássico as desigualdades têm origem no mau uso deliberado das liberdades individuais, nascem do fato de algumas pessoas escolherem livremente trabalhar menos e correrem menos riscos. “Estas desigualdades são, portanto, justas. Traduzem diferenças livremente desejadas e não injustiças sofridas. Não há, pois, motivos para corrigi-las ou combatê-las. Tais ações corretivas – com fins retributivos – seriam, pelo contrário, fundamentalmente injustas.” (ROSANVALLON, 1997, p. 68)

Em outras palavras, de acordo com os referidos teóricos, uma pessoa filha de trabalhadores pauperizados, analfabetos e favelizados, se trabalhar mais e correr mais riscos econômicos, tem no sistema capitalista, as mesmas oportunidades de mobilidade social que uma pessoa filha, por exemplo, de um empresário de sucesso, médico conceituado, pertencente a uma família rica e politicamente influente.

Nesse sentido, pode-se afirmar que esta concepção apresenta um grave erro conceitual sobre a teoria da justiça, pois

Embora trate do problema de um funcionamento social equitativo ligado ao mercado (justiça comutativa), ela nada diz, de fato, do ponto de partida do qual estes mecanismos começam a se exercer (justiça distributiva): as desigualdades sofridas desde o nascimento se acumulam e constituem obstáculos insuperáveis, etc. (ROSANVALLON, 1997, p. 69)

Outro argumento utilizado por esta corrente de pensamento para defender tanto o modo de produção capitalista, quanto o próprio Estado liberal é destacado por Hayek, ao alegar que “[...] é inegável que o Estado de Direito produz desigualdade econômica - tudo que se pode afirmar em seu favor é que essa desigualdade não é criada intencionalmente com o objetivo de atingir este ou aquele indivíduo de modo particular.” (1990, p. 102).

Essa afirmativa, repetida pelos liberais a exaustão, de que a desigualdade em uma economia de mercado não é intencional, portanto não tem o objetivo de atingir uma pessoa em particular, é falsa, pois ela não visa a João ou a Maria como indivíduos, mas os atingem enquanto membros de uma classe ou de um grupo econômica e politicamente marginalizado.

Nesse sentido, a situação das mulheres das classes trabalhadoras pobres, bem como, das crianças e adolescentes em igual condição não fôra esquecida por Marx, quando em “O Capital”, o referido teórico analisava as conseqüências imediatas da introdução da produção mecanizada sobre o trabalhador:

Tornando supérflua a força muscular, a maquinaria permite o emprego de trabalhadores sem força muscular ou com desenvolvimento físico incompleto, mas com membros mais flexíveis. Por isso, a primeira preocupação do capitalista ao empregar a maquinaria, foi a de utilizar o trabalho das mulheres e das crianças. Assim, de poderoso meio de substituir trabalho e trabalhadores, a maquinaria transformou-se imediatamente em meio de aumentar o número de assalariados, colocando todos os membros da família do trabalhador, sem distinção de sexo e idade, sob o domínio direto do capital. (1980, p. 449-450.)

A estrutura civilizatória capitalista, desde a introdução da maquinaria, ao se apoderar do trabalho infantil e feminino com o intuito de diminuir salários

para aumentar ainda mais os lucros<sup>33</sup>, corrobora decisivamente com a produção/reprodução das desigualdades de gênero<sup>34</sup>, especialmente no que diz respeito às mulheres das classes trabalhadoras pobres. A seguir, aborda-se o tema.

## **2.2 Mulher, pobreza e educação.**

Realmente, é claro que o eterno, na história, não pode ser senão produto de um trabalho histórico de eternização. O que significa que, para escapar totalmente do essencialismo, o importante não é negar as constantes e as invariáveis, que fazem parte, incontestavelmente, da realidade histórica: é preciso *reconstruir a história do trabalho histórico de des-historicização*, ou, se assim preferirem, a história da (re)criação continuada das estruturas objetivas e subjetivas da dominação masculina, que se realiza permanentemente, desde que existem homens e mulheres, e através da qual a ordem masculina se vê continuamente reproduzida através dos tempos.

Pierre Bourdieu (2002).

### **2.2.1 A inferioridade jurídica da mulher e a dominação masculina.**

Antes, o trabalhador vendia o trabalho do qual dispunha formalmente como pessoa livre. Agora vende mulher e filhos. Torna-se traficante de escravos.

Karl Marx (1980).

---

<sup>33</sup> Já aludimos à ruína física das crianças, dos jovens, das mulheres, submetidos diretamente pela máquina à exploração do capital nas fábricas mecanizadas e, depois, indiretamente em todos os demais ramos de atividade. (MARX, 1980, p. 453).

<sup>34</sup> A divisão sexual do trabalho é uma constante na história das mulheres e homens. As explicações para tal fato muitas vezes se apoiaram num determinismo biológico, a partir do papel das mulheres na reprodução biológica, buscando naturalizar essa divisão. A questão que se coloca é que esta divisão é carregada de significados e de práticas, que mudam conforme os diferentes tipos de sociedades e seu momento histórico. Tem em comum o fato de que o trabalho das mulheres, e aqui vamos nos deter na formação social capitalista, não ser tido apenas como diferente, mas como um trabalho que não recebe a mesma valorização e conseqüente remuneração atribuída ao trabalho masculino. (CARLOTTO, 2002, não paginado)

Um das formas de enraizamento da dominação é a negação dos direitos políticos. No Brasil, as pessoas do sexo feminino só conquistaram o direito ao voto em mil novecentos e trinta e dois, com o primeiro Código Eleitoral brasileiro<sup>35</sup>, direito confirmado pela Constituição de mil novecentos e trinta e quatro<sup>36</sup>, e pelas constituições subseqüentes.

Ainda assim, até há bem pouco tempo estavam relegadas a uma injustificável situação de inferioridade jurídica – pré-existente – conservada pelo Código Civil de mil novecentos e dezesseis<sup>37</sup>, que, entre outras ignomínias, trazia:

a) a determinação de que, se houvesse discordância sobre a autorização, ou não, para o casamento de filhos menores, prevaleceria a vontade do pai;

b) a possibilidade de anulação do casamento, por iniciativa do marido, se ele descobrisse que a esposa já havia sido “deflorada” por outro homem;

c) a disposição de que o marido era o chefe da família, sendo a mulher sua “colaboradora”, cabendo ao “varão” a representação legal da família, a administração dos bens do casal e, dos particulares da mulher, o direito de fixar o domicílio da família, bem como prover a manutenção dos seus membros – o que, na prática, se apresentava em “proibição legal” do trabalho feminino.

Recordando a ideologia que nos anos 1920 e 1930 se contrapunha ao trabalho feminino, Margareth Rago afirma:

Seguindo os ensinamentos de Augusto Comte, os membros do Apostolado Positivista do Brasil entendiam que a mulher não deveria possuir dinheiro – um objeto sujo, degradante e essencialmente masculino, portanto, contrário à sua natureza [...] a mulher deveria se restringir ao seu ‘espaço natural’, o lar, evitando toda sorte de contato e atividade que pudesse atraí-la para o mundo público. (2004, p. 592).

Todavia, de acordo com o referido Código, a mulher poderia assumir a direção da família: se o marido falecesse, desaparecesse, fosse judicialmente interditado, estivesse encarcerado por mais de dois anos, ou se ele milagrosamente a autorizasse.

O Estatuto Civil estabelecia também:

---

<sup>35</sup> Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. [revogado].

<sup>36</sup> Art. 108 da Constituição de 1934. [revogada].

<sup>37</sup> Lei 3.071, de 1º de janeiro de 1916. [revogada].

d) o exercício do pátrio poder – poder familiar sobre os filhos menores – como um direito-dever do marido, exercido com a colaboração da mulher. Contudo, no caso de divergência sobre a criação da prole, prevalecia a vontade paterna;

e) o pai como administrador legal dos bens dos filhos menores;

f) a determinação de que o domicílio do chefe da família (o marido) fosse estendido ao outro cônjuge (a esposa);

g) a concessão da emancipação de filho menor por ato do pai, e, se fosse morto, da mãe; a autorização para os pais deserdarem por “desonestidade” a filha que viva na casa paterna.

Sem contar as expressões: “Todo homem é capaz de direitos e obrigações na esfera civil”<sup>38</sup>, e, “A personalidade civil do homem começa com o nascimento com vida” [...] <sup>39</sup>. O vocábulo homem – em que pese o fato de ser gênero quando utilizado em substituição a *homo sapiens* – foi utilizado pelo legislador de forma preconceituosa em substituição ao termo pessoa. Justamente na parte da lei que tratava da personalidade e da capacidade civil das pessoas naturais.

A maior perplexidade, no entanto, é a constatação de que os dispositivos supracitados só foram formalmente revogados em 11 de janeiro de 2003, quando da entrada em vigor do “novo” Código Civil Brasileiro <sup>40</sup>, um ano após sua publicação no Diário Oficial da União. É bem verdade que, com a promulgação da Constituição de 1988, em cinco do dez daquele ano, foram eliminadas quaisquer distinções injustas entre os sexos. Só que, até bem pouco tempo, ainda se encontrava quem desse valia – mesmo depois da Constituição “Cidadã” – a algumas dessas regras civis odiosas.

Infelizmente, o estatuto civil é apenas um exemplo da discriminação estatal sofrida pelas mulheres ao longo de mais de cinco séculos no Brasil. Quando se constata a legalização da desigualdade é porque ela já está enraizada nos costumes sociais dominantes.

---

<sup>38</sup> Art. 2º do Código Civil de 1916.

<sup>39</sup> Art. 4º do Código Civil de 1916.

<sup>40</sup> Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. [o novo Código Civil entrou em vigor em 11 de janeiro de 2003. Um ano após sua publicação no Diário oficial da União: 11/01/2002].

Algumas atitudes, na atualidade, refletem esse processo histórico: a necessidade que algumas mulheres sentem em serem “úteis”; a dupla jornada de trabalho; a desigualdade salarial; a pressão social; a cobrança quanto à conduta feminina; a exploração do corpo feminino; a “ditadura” da beleza; a inadmissível conduta passiva de algumas mulheres quanto às suas potencialidades; e, em alguns casos, a sujeição absurda ao machismo do “eu não posso”.

Tais preconceitos se tornam inaceitáveis quando comparados com os identificados em sociedades primitivas. Claude Lévi-Strauss em “Tristes Trópicos”, obra de 1955, fruto de pesquisa realizada na década de trinta, no qual um capítulo é dedicado ao estudo de uma cultura milenar localizada no centro-oeste brasileiro, ao descrever o papel das mulheres na tribo indígena Nambiquara, relata:

[...] cumprem suas tarefas artesanais com paciência e habilidade [...] durante as viagens, carregam corajosamente a cesta pesada, que contém as provisões e as riquezas de toda a família, e o molho de flechas [...] Vemos então essas mulheres, com a testa cingida pela faixa de transporte, as costas cobertas pela cesta [...] andarem durante quilômetros com seu passo característico [...]. (1996, p. 272).

“Certas afirmações surgem com freqüência na boca dos homens: as crianças não sabem, eu sei, as mulheres não sabem” [...], resume Strauss (1996, p. 272), que, em outro ponto, narra parte das concepções religiosas desse grupo: “Após a morte, as almas dos homens encarnam-se nas onças; mas as das mulheres e das crianças são levadas para a atmosfera, onde se dissipam para sempre”. (1996, p. 273). Distinção que, para o etnólogo, explicaria o fato de as mulheres serem banidas dos rituais mais sagrados daquela “nação”.

Enquanto tais comportamentos e crenças são explicáveis em sociedades ancestrais, como a acima descrita, são, inadmissíveis quando observados em um corpo coletivo como o nosso, que se autodenomina: “civilizado”.

No mesmo sentido, pode-se comparar o ordenamento legislativo brasileiro pré-Constituição de 1988 – final de século XX –, a algumas leis da

Idade Média. O *Edito de Rotari*, escrito na Lombardia, no século VII, 1.300 anos antes do Código de dezesseis, previa no seu artigo 204:

A nenhuma mulher livre habitante do nosso reino e governada pela lei dos Lombardos seja permitido viver de acordo com a sua vontade, como *Selpmundia*, mas que permaneça sob o poder de um homem ou do rei. Não poderá vender ou dar nenhum dos seus bens móveis ou imóveis sem a autorização daquele que detém o seu *mundio*. (MACEDO, 1990, p. 13).

Na atualidade, a maternidade precoce, problema ligado diretamente ao universo feminino, é um dos fatores determinantes no processo de reprodução das desigualdades no Brasil, pois ela “não atinge indiscriminadamente as pessoas, mas principalmente aquelas em condição de vulnerabilidade social. A condição socioeconômica aparece como critério decisivo na chance de uma mulher ter seu primeiro filho antes dos 20 anos de idade.”

Esse critério atua por múltiplos caminhos, dentre os quais estão os diferenciais no acesso a informação e a serviços de saúde, em especial a demanda por contracepção insatisfeita, aspectos sobre os quais é possível atuar mais diretamente por meio de políticas públicas que reduzam o peso de tais desvantagens sociais. (ITABORAÍ, 2003, p.233).

As jovens mães carentes, além de engrossarem as estatísticas relativas à evasão escolar e ao desemprego, diminuindo drasticamente suas oportunidades de mobilidade social, introduzem seus filhos no mesmo círculo vicioso a que estão presas.

Nesse sentido, pode-se observar a precariedade da situação de empregabilidade de uma **mulher** (a renda das mulheres brancas é mais baixa que a renda dos homens brancos, contudo elas ganham mais que os homens negros, cuja renda é superior a das mulheres negras) **negra** (as pessoas que detêm as menores rendas no Brasil), **obesa** (fora dos padrões de beleza ditados pela moda), **com mais de quarenta anos de idade** (acima desta idade diminuem as oportunidades de emprego), **pobre, com baixa escolaridade e sem qualificação profissional**. “Na hierarquia da renda, o primeiro fator determinante é raça, depois gênero. As mulheres brancas mantêm uma posição nitidamente privilegiada em relação aos homens negros, e as afro-brasileiras estão no mais baixo degrau de renda e emprego.” (NASCIMENTO, 2003, p. 117).

São as políticas racistas e machistas do passado surtindo seu nefasto efeito no presente, a desigualdade é mensurada por meio dos dados estatísticos. Nesse sentido, munida de informações colhidas junto ao IBGE<sup>41</sup>, Elisa Larkin Nascimento afirma: “Os homens brancos recebem mais de três vezes o que ganham as mulheres afro-brasileiras, que por sua vez ganham menos da metade do valor da renda mediana da mulher branca.” (2003, p. 117).

Carlos Alberto Medeiros (2004, p. 95) lembra que, em 1995, Maurice Glélé-Ahanhanzo, enviado especial da Organização das Nações Unidas – ONU para investigar denúncias de discriminação racial no Brasil destacou em seu relatório a triste condição das mulheres afro-brasileiras, que, “[...] além de receberem salários médios equivalentes a um quarto daqueles que são pagos aos homens brancos, são empregadas nos locais mais insalubres, enfrentam uma tripla jornada de trabalho e são três vezes mais discriminadas.”

Silvia Cristina Yannoulas, adverte para o fato de as mulheres economicamente ativas mesmo superando os homens economicamente ativos em anos de escolaridade (7 anos contra 6 anos), receberem salários menores que os mesmos em todos os níveis de escolaridade e setores da atividade econômica.

Assim, a escolaridade não constitui um fator que permita às mulheres o acesso a postos de trabalho de igual quantidade ou remuneração que os obtidos pelos homens. Isso significa que os avanços das mulheres com relação à escolaridade não têm sido suficientes para modificar, de forma substancial, a desigualdade socioeconômica. (2002, p. 21).

Relatórios sobre pesquisas recentes do DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) corroboram com as afirmações acima transcritas, quando expõem que, “De maneira geral, as mulheres enfrentam grandes dificuldades no mercado de trabalho, haja vista que ainda representam mais da metade da população desempregada e, quando ocupadas, percebem menores rendimentos do que homens.” (PED-RMPA, 2011, p. 01).

---

<sup>41</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Nesse sentido, uma das pesquisas, realizada na Região Metropolitana de Salvador, registra o fato de a inserção das mulheres no mercado de trabalho ter apresentado melhorias no ano de 2010, se comparado ao ano anterior, com elevações dos níveis de rendimento e ocupação e redução da taxa de desemprego.

Apesar disso, adverte que tais mudanças não se manifestaram com a força necessária “para diminuir as desigualdades existentes entre homens e mulheres, haja vista que elas apresentam taxas de desemprego bastante superiores e, quando ocupadas, auferem rendimentos proporcionalmente inferiores, independente do nível de escolaridade.” (PED/RMS, 2011, p. 01).

Para Pierre Bourdieu, o trabalho de reprodução da dominação e da visão masculinas “esteve garantido, até época recente, por três instâncias principais, a Família, a Igreja e a Escola, que, objetivamente orquestradas, tinham em comum o fato de agirem sobre as estruturas inconscientes.” (2002, p. 100). E, é por este motivo que,

Uma verdadeira compreensão das mudanças sobrevindas, não só na condição das mulheres, como também nas relações entre os sexos, não pode ser esperada, paradoxalmente, a não ser de uma análise das transformações dos mecanismos e das instituições encarregadas de garantir a perpetuação da ordem dos gêneros. (BOURDIEU, 2002, p. 99-100)

O citado teórico não tem dúvidas ao atribuir ao núcleo familiar à principal função em tal processo. Para ele “é na família que se impõe a experiência precoce da divisão sexual do trabalho e da representação legítima dessa divisão, garantida pelo direito e inscrita na linguagem.” (2002, p. 100)

Nesse sentido, pode-se citar o tratamento desigual oferecido pelos pais, principalmente pelas mães, com relação às atividades domésticas: sempre a cargo das filhas, bem como a concessão de certas liberdades sociais: bem maiores para os filhos.

De acordo com Elisabeth Badinter, “Por mais longe que remontemos na história da família ocidental, deparamos com o poder paterno que acompanha sempre a autoridade marital. A acreditar nos historiadores e nos juristas, essa dupla autoridade teria sua origem remota na Índia.” Nessa direção, ressalta que,

Nos textos sagrados dos Vedas, Árias, Bramanas e Sutas, a família é considerada como um grupo religioso do qual o pai é o chefe. Como tal, ele tem funções essencialmente judiciárias: encarregado de velar pela boa conduta dos membros do grupo familiar (mulheres e crianças), é o único responsável pelas ações destes frente à sociedade global. Seu poderio exprime-se, portanto, em primeiro lugar, por um direito absoluto de julgar e punir. (1985, p. 29)

Durante toda a Antiguidade os poderes do magistrado doméstico (marido/pai) reapercebiam-se quase inalterados, ainda que “atenuados na sociedade grega e acentuados entre os romanos. Cidadã de Atenas ou de Roma, a mulher tinha durante toda a sua vida, uma condição jurídica de menor, pouco diferente da condição de seus filhos.” (BADINTER, 1985, p. 29-30)

A autora registra que a situação da mulher começa a melhorar a partir da ética cristã, pois o princípio de amor ao próximo refreava quaisquer tipos de autoritarismo “Reforçava o companheirismo, e, portanto a igualdade dos esposos, fazendo do casamento uma instituição divina. Assim, punha fim a um poder exorbitante do marido, o poder de repúdio, e à poligamia.” (BADINTER, 1985, p. 30).

“Foi preciso esperar a palavra de Cristo para que as coisas se modificassem, pelo menos em teoria”, assevera a referida teórica, recordando que, entre a teoria cristã e sua prática existe um abismo a ser transposto. Entretanto, “guiado por esse princípio revolucionário que é o amor, Jesus proclamou que a autoridade paterna não se estabelecera no interesse do pai, mas no do filho, e que a esposa-mãe não era sua escrava, mas sua companheira.”<sup>42</sup> (BADINTER, 1985, p. 30).

Por esse caminho, ela recorda um importante aspecto jurídico da história do Direito de Família, o fato de, do fim da Idade Média até a Revolução, os direitos do pai terem evoluído “de duas maneiras. Alguns deles são limitados pela dupla ação da Igreja e do Estado, que interfere cada vez mais no governo

---

<sup>42</sup> “A mensagem de Cristo era clara: marido e mulher eram iguais e partilhavam dos mesmos direitos e deveres em relação aos filhos. Se alguns apóstolos e teólogos obscureceram a mensagem com sua interpretação, chegando, como veremos, a traí-la, a palavra de Cristo modificou, em boa parte, a condição da mulher. Na França, até o fim do século XIII, a igualdade proclamada pela Igreja traduziu-se num certo número de direitos concedidos às mulheres. Pelo menos, às das classes superiores.” (BADINTER, 1985, p. 30)

doméstico. Outros, porém, são fortalecidos pelo Estado, quando este os considera convenientes, aos próprios interesses.”<sup>43</sup> (BADINTER, 1985, p. 42)

A despeito do conteúdo igualitário fundamentado no amor ao próximo contido no discurso do Cristo, “[...] a teologia cristã, em virtude de suas raízes judaicas, teve sua cota de responsabilidade no reforço e na justificação da autoridade paterna e marital, invocando constantemente dois textos carregados de conseqüências para a história da mulher.” (BADINTER, 1985, p. 33)

Nessa perspectiva, a referida autora relata a antropogonia da tradição judaica contida no Genesis, recordando que, nele, Deus primeiro faz o homem, “à sua imagem e semelhança”, e, depois, diante da decepção de Adão por não encontrar entre a criação uma companheira, de uma de suas costelas faz a mulher. Noutra passagem Eva (a mulher) é responsabilizada por Deus pelo pecado original (uma desobediência de ambos). E, por fim o

Terceiro ato: as maldições. Todos sabemos de cor as duas primeiras, lançadas sobre Eva: "Multiplicarei grandemente a tua dor e a tua conceição; com dor parirás teus filhos." Talvez tenhamos esquecido a terceira, carregada de conseqüências durante dezenas de séculos: "E a tua paixão será para o teu marido, e ele te dominará." O conceito de paixão implica necessariamente as idéias de passividade, de submissão e de alienação que definem a futura condição feminina. Adão, confirmado em seu papel de senhor, foi condenado apenas a trabalhar arduamente e a morrer como Eva...<sup>44</sup> (BADINTER, 1985, p. 33-34).

A Epístola aos Efésios é o outro texto citado por ela como referência histórico-religiosa para justificar a condição feminina de “inferioridade”. Nele, o apóstolo desenvolve “[...] uma teoria da igualdade que modifica totalmente o

---

<sup>43</sup> “Não obstante, se a sorte da mulher melhora sob a influência da Igreja, a melhoria limitava-se às classes superiores. As outras não tinham um destino muito brilhante. Na prática, o marido conservava o direito de correção sobre a mulher e, apesar das palavras de Cristo sobre a inocência infantil, o destino dos filhos era pior que o de sua mãe. Demasiados interesses e discursos abafavam a mensagem de Jesus. No século XVII, o poderio do marido e do pai predominava, de muito, sobre o amor. A razão era simples: toda a sociedade repousava no princípio da autoridade. Três discursos se entremeavam e se auxiliavam para justificar o princípio e os fatos: o de Aristóteles, que demonstrou ser a autoridade natural, o da teologia, que afirmou ser ela divina, e finalmente o dos políticos, que a pretendiam divina e natural, ao mesmo tempo.” (BADINTER, 1985, p. 31).

<sup>44</sup> “Desse texto maior e primeiro da Bíblia decorrem umas tantas conseqüências para a imagem e a condição de Eva. Mais acessível às tentações da carne e da vaidade, ela tornou-se culpada, por suas fraquezas, da infelicidade do homem. Ela aparecerá, na melhor das hipóteses, como uma criatura fraca e frívola. Certos doutores da Igreja, porém, vão agravar essa imagem primeira. Assimilado dentro em pouco à própria Serpente, isto é, ao Demônio tentador, Eva transformou-se no símbolo do Mal. Essa idéia se difundirá rapidamente, e predominará, por meio da tradição, sobre as palavras de Cristo.” (BADINTER, 1985, p. 34)

pensamento de Jesus. Por certo, diz Paulo, o homem e a mulher têm os mesmos direitos e os mesmos deveres. Mas trata-se de uma igualdade entre pessoas que não são idênticas, o que não exclui uma hierarquia.”<sup>45</sup> (1985, p. 35). Nesse sentido, pode-se afirmar que,

Essa tão contraditória teoria da igualdade na hierarquia tinha, forçosamente, de levar à eliminação de um dos termos. A imagem do pai e do marido ocupando o lugar de Cristo suplantou a igualdade proclamada por esse mesmo Cristo. São Paulo foi quem a criou, ao recomendar: "Vós, mulheres, sujeitai-vos a vossos maridos como ao Senhor... Vós, filhos, sede obedientes a vossos pais no Senhor... obedecei a vossos senhores segundo a carne, com temor e tremor, na sinceridade de vosso coração, como a Cristo." (BADINTER, 1985, p. 36)

De acordo com a interpretação religiosa de Paulo, ao Marido e ao Pai, eram delegados os poderes de Deus. “Mesmo temperado pela ternura, seu poder era absoluto, despótico. E São Paulo recomendava à esposa, como outrora Aristóteles, observar um comportamento adequado à sua inferioridade, isto é, de modéstia e silêncio.” (BADINTER, 1985, p. 36).

Nessa perspectiva, o pensamento de Pierre Bourdieu corrobora os argumentos até aqui apresentados:

Quanto à Igreja, marcada pelo antifeminismo profundo de um clero pronto a condenar todas as faltas femininas à decência, sobretudo em matéria de trajes, e a reproduzir, do alto de sua sabedoria, uma visão pessimista das mulheres e da feminilidade, ela inculca (ou inculcava) explicitamente uma moral familiarista, completamente dominada pelos valores patriarcais e principalmente pelo dogma da inata inferioridade das mulheres. Ela age, além disso, de maneira mais indireta, sobre as estruturas históricas do inconsciente, por meio, sobretudo da simbólica dos textos sagrados, da liturgia e até do espaço e do tempo religiosos (marcado pela correspondência entre a estrutura do ano litúrgico e a do ano agrário). Em certas épocas, ela chegou a basear-se em um sistema de oposições éticas que correspondia a um modelo cosmológico para justificar a hierarquia no seio da família – monarquia de direito divino baseada na autoridade do pai – e para impor uma visão do mundo social e do lugar que aí cabe à mulher por meio de uma verdadeira ‘propaganda iconográfica’. (BOURDIEU, 2002, p. 100-101).

---

<sup>45</sup> O homem deve ser o chefe do casal, pois foi criado em primeiro lugar e deu origem à mulher. É a ele, portanto, que cabe o poder de mandar. Embora São Paulo acrescente que as ordens do marido deverão ser temperadas pelo amor e o respeito que deve à sua mulher, embora reconheça nesta um poder de persuasão (simples poder da retórica), é ao marido que compete a decisão final. São Paulo resumiu as relações do casal numa fórmula famosa durante séculos: "Vós, maridos, amai as vossas próprias mulheres, como também Cristo amou a Igreja... assim como a Igreja está sujeita a Cristo, assim também as mulheres sejam em tudo sujeitas a seus maridos." (BADINTER, 1985, p. 35).

Com relação à função da Escola no processo de construção/justificação da condição feminina, mesmo quando a Instituição escolar já não mais estava subordinada à tutela da Igreja, continua a ser o de (re)transmissora dos “[...] pressupostos da representação patriarcal (baseada na homologia entre a relação homem/mulher e a relação adulto/criança) e, sobretudo, talvez, os que estão inscritos em suas próprias estruturas hierárquicas, todas sexualmente conotadas.” (BOURDIEU, 2002, p. 101). Aspecto assim contextualizado pelo autor:

Entre as diferentes escolas ou as diferentes faculdades, entre as disciplinas (‘moles’ e ‘duras’ – ou mais próximas da inquietação mítica original, ‘ressecantes’), entre as especialidades, isto é, entre as maneiras de ser e as maneiras de ver, de se ver, de se representarem as próprias as próprias aptidões e inclinações, em suma, tudo aquilo que contribui para traçar não só os destinos sociais como também a intimidade das imagens de si mesmo. (BOURDIEU, 2002, p. 101).

Nesse sentido, adverte para o fato de até recentemente a cultura acadêmica (re)produzir discursos e modelos arcaicos, como o do segundo sexo e o da mulher como elemento passivo:

De fato, é toda a cultura acadêmica, veiculada pela instituição escolar, que em suas variáveis tanto literárias ou filosóficas quanto médicas ou jurídicas, nunca deixou de encaminhar, até época recente, modos de pensar e modelos arcaicos (tendo, por exemplo, o peso da tradição aristotélica que faz do homem o princípio ativo e da mulher o elemento passivo) e um discurso oficial sobre o segundo sexo, para o qual colaboram teólogos, legistas, médicos, e moralistas; discurso que visa a restringir a autonomia da esposa, sobretudo em matéria de trabalho, em nome de sua natureza ‘pueril’ e tola, cada época valendo-se para tal dos ‘tesouros’ da época anterior (por exemplo, no século XVI os *fabliaux*<sup>46</sup> em língua vulgar ou as dissertações teológicas em latim). (BOURDIEU, 2002, p. 101-102).

---

<sup>46</sup> “Na definição de Omer Jodogne, o *fabliau* é um conto em verso no qual, em tom trivial, são narradas uma ou diversas aventuras jocosas ou exemplares, uma e outra ou uma ou outra. [...] Não se confundem com as fábulas, porque são mais longos e seus personagens principais são exclusivamente humanos, embora guardem também uma finalidade moralizadora [...] A maior parte das aventuras dos *fabliaux* transcorre no reino da França. [...] Salvo exceções, o ambiente retratado é urbano. Esta profunda ligação com o espaço urbano confere àqueles contos cômicos uma espécie de marca característica. Assim como o estilo gótico na arte sacra, com as catedrais e as universidades, os *fabliaux* põem em evidência imagens da vida citadina medieval. Em geral, costumam ser encarados como canal de expressão das camadas populares ou, na perspectiva aberta por Bakhtin, como uma das manifestações do sistema de imagens do “realismo grotesco” e da cultura cômica popular. Os *fabliaux* foram utilizados por antigos eruditos franceses como testemunhos históricos diretos do cotidiano das camadas populares urbanas. Nas obras dos historiadores Charles Langlois e Jacques Castelneau e do romanista Edmond Faral, a realidade histórica dos séculos XIII e XIV é reconstruída a partir dos elementos extraídos das aventuras

Apesar disso, o citado teórico ressalta a importância da Escola para a reversão desse processo de dominação masculina, pelo fato de ela ser, “[...] ao mesmo tempo, [...] um dos princípios mais decisivos da mudança nas relações entre os sexos, devido às contradições que nela ocorrem e às que ela própria introduz.” (BOURDIEU, 2002, p. 102).

Como esta pesquisa apresenta a centralidade do poder público na espacialização das desigualdades sócio-espaciais faz-se necessário ressaltar que o Estado também teve/tem um papel fundamental na institucionalização da reprodução da divisão dos gêneros, vez que este “[...] veio ratificar e reforçar as prescrições e as proscricções do patriarcado privado com as de um *patriarcado público*, inscrito em todas as instituições encarregadas de gerir e regulamentar a existência cotidiana da unidade doméstica.” (BOURDIEU, 2002, p. 102).

Nessa perspectiva, Bourdieu cita o exemplo dos estados paternalistas e totalitários, como a França do Marechal Philippe Pétain e a Espanha do General Francisco Franco,<sup>47</sup> que para ele são,

[...] realizações acabadas da visão ultraconservadora que faz da família patriarcal o princípio e modelo da ordem social como ordem moral, fundamentada na preeminência absoluta dos homens em relação às mulheres, dos adultos sobre as crianças e na identificação da moralidade com a força, da coragem com o domínio do corpo, lugar de tentações e desejos, os Estados modernos inscreveram no direito de família, especialmente nas regras que definem o estado civil dos cidadãos, todos os princípios fundamentais da visão androcêntrica. (BOURDIEU, 2002, p. 102).

Por essa direção, ele ressalta a importância da presente reflexão sobre as principais instituições responsáveis pela reprodução da dominação masculina, pois,

Essa evocação do conjunto de instâncias que contribuem para reproduzir a hierarquia dos gêneros deveria permitir esboçar o programa de uma análise histórica do que permaneceu e do que se transformou naquelas instâncias; análise esta que, por si só, pode fornecer os instrumentos indispensáveis à compreensão tanto daquilo que podemos constatar ter, não

---

descritas nos contos, caracterizando um quadro particularmente pitoresco em que não faltam alusões a trapaças nas ruas e nas feiras, situações em que os camponeses são ridicularizados, atitudes reprováveis das mulheres, brigas e desavenças domésticas. (MACEDO, 2004, p. 14 -16).

<sup>47</sup> No caso do Estado Brasileiro, podem-se incluir as historicamente recentes, e não menos paternalistas e autoritárias: ditadura militar brasileira – 1964/1989 e ditadura do Estado Novo – 1937/1945.

raro de forma surpreendente, permanecendo constante na condição das mulheres (e isto sem precisar invocar a resistência e a má vontade masculina ou a responsabilidade das próprias mulheres), quanto às mudanças visíveis ou invisíveis que tal condição experimentou em período recente. (BOURDIEU, 2002, p. 102).

É importante, por fim, ressaltar o aspecto dialético da dominação masculina: os homens também são vítimas e prisioneiros da mesma, pois “[...] se as mulheres, submetidas a um trabalho de socialização que tende a diminuí-las, a negá-las, fazem aprendizagem das virtudes negativas da abnegação, da resignação e do silêncio, os homens também estão prisioneiros e, sem se aperceberem, vítimas da representação dominante.” (BOURDIEU, 2002, p. 59).

Após tais reflexões sobre a relação da dominação masculina e o enraizamento de parte das desigualdades sócio-espaciais, a seguir, procede-se ao resgate histórico dos caminhos percorridos pelo social-assistencial e pelo assistencialismo, bem como à análise da estrutura estatal que fundamentou/fundamenta as políticas públicas assistenciais.

### **2.3 A generosidade necessária e a coesão social**

Pareceu-me que nesses tempos de incertezas, em que o passado se esquiva e o futuro é indeterminado, que seria preciso mobilizar nossa memória para tentar compreender o presente.

Robert Castel (2003).

Em um determinado período da história da humanidade a comunidade política apercebeu-se que a produção dessa desigualdade sócio-espacial, que já era sentida antes mesmo de o modo de produção capitalista universalizá-la e potencializá-la, abalava os pilares de uma pretensa “harmonia social”.

Robert Castel, ao discorrer sobre o tema, resalta que “[...] ‘a questão social’ pode ser caracterizada por uma inquietação quanto à capacidade de manter a coesão de uma sociedade. A ameaça de ruptura é apresentada por grupos cuja existência abala a coesão do conjunto.” (2003, p. 41).

E, é exatamente por esta razão que a vida dos indigentes, dos órfãos, dos doentes carentes, dos sem-teto, dos deficientes, dos incapazes e dos

desvalidos de todas as naturezas é vista por grande parte da sociedade como fator de desarmonia. “Essa questão foi explicitamente nomeada como tal, pela primeira vez, nos anos 1830. Foi então suscitada pela tomada de consciência das condições de existência das populações que são, ao mesmo tempo, os agentes e as vítimas da revolução industrial.” (CASTEL, 2003, p. 30). É o que Castel denomina de a questão do pauperismo:

Momento essencial aquele em que pareceu ser quase total o divórcio entre uma ordem jurídico-política, fundada sobre o reconhecimento dos direitos dos cidadãos, e uma ordem econômica que acarreta uma miséria e uma desmoralização das massas. Difunde-se então a convicção de que aí há de fato ‘uma ameaça à ordem política e moral’ [...] Entenda-se isso como o fato de que a sociedade liberal corre o risco de explodir devido às novas tensões sociais que são a consequência de uma industrialização selvagem. (CASTEL, 2003, p. 30).

Apesar de existirem pessoas nessa população com incapacidades universalmente reconhecidas para o trabalho, sendo isentas de tal obrigação social, pois sabidamente não têm condições de manter suas necessidades vitais básicas por meios próprios, outros vivem sob permanentes suspeitas. Nesse sentido, Castel lembra que a todo o momento se apresenta a polêmica de se identificar “[...] onde, exatamente, passa a linha divisória entre capacidade e incapacidade de trabalhar. Este velho decrépito não poderia, entretanto, se virar para sobreviver por seus próprios meios? Os infelizes sempre serão suspeitos de quererem viver à expensa dos ricos.” (2003, p. 41).

O autor utiliza o termo *sociabilidade primária* para se referir à primeira rede de proteção que ampara o indivíduo ameaçado de desfiliação social. Aquela representada por um sistema de ajuda não mediada por nenhuma instituição (pública ou privada) especializada em assistência social, e, por isso chamada por ele de “sociedade sem social”<sup>48</sup>.

Nesse sentido, pode se citar a proteção oferecida ao indivíduo pela família, amigos, colegas de trabalho e escola, vizinhos... A sociabilidade primária pode ser entendida como

---

<sup>48</sup> “Com efeito, o social não deve ser entendido aqui como conjunto das relações que caracterizam a humanidade enquanto espécie que se define por viver em sociedade. realmente o ‘homem é um animal social’, e a abelha também. Mas para evitar o embaraço de uma mera questão de vocabulário, estabelecer-se-á chamar de ‘societal’ a qualificação geral das relações humanas enquanto se refere a todas as formas de existência coletiva. O ‘social’, ao contrário, é uma configuração específica de práticas que não se encontram em todas as coletividades humanas.” (CASTEL, 2003, p. 48).

[...] o sistema de regras que ligam diretamente os membros de um grupo a partir de seu pertencimento familiar, da vizinhança, do trabalho e que tecem redes de interdependência sem a mediação de instituições específicas. Trata-se, em primeiro lugar, de sociedades de permanência em cujo seio o indivíduo, encaixado desde seu nascimento numa rede de obrigações, reproduz, quanto ao essencial, as injunções da tradição e do costume. Nessas formações, não há 'social' em maior grau do que 'econômico', 'político' ou 'científico', no sentido em que estes termos qualificariam domínios identificáveis de práticas. Regras ancestrais impõem-se aos indivíduos de um modo sintético e diretamente normativo. Formas estáveis de relações acompanham a realização dos principais papéis sociais na família, na vizinhança, no grupo etário e sexual, no lugar ocupado na divisão do trabalho, e permitem a transmissão das aprendizagens e a reprodução da existência social." (CASTEL, 2003, p. 48-49).

Contudo, devido a fragilidades em tais processos de integração primária, podem ocorrer problemas:

Por exemplo, a situação do órfão rompe o tecido da assistência familiar, uma enfermidade ou um acidente pode tornar o indivíduo provisória ou definitivamente incapaz de manter seu lugar no sistema regulado de trocas que asseguram o equilíbrio do grupo ao qual pertence, ou, ainda, a indigência completa pode colocá-lo numa situação de dependência sem interdependência. (CASTEL, 2003, p. 50)

Castel concebe a desfiliação como o rompimento entre o indivíduo e as redes de integração primária; "[...] um primeiro desatrelamento com respeito às regulações dadas a partir do encaixe na família, na linhagem, no sistema de interdependências fundadas sobre o pertencimento comunitário." E, por esse caminho, afirma:

Há o risco de desfiliação quando o conjunto das relações de proximidade que um indivíduo mantém a partir de sua inscrição territorial, que é também sua inscrição familiar e social, é insuficiente para reproduzir sua existência e para assegurar sua proteção. (CASTEL, 2003, p. 50-51).

Todavia, determinadas comunidades conseguem, ainda que não completamente, diminuir os impactos negativos na vida dos que se arruínam na sociabilidade primária, e, para tal mobilizam "[...] as potencialidades desta mesma sociabilidade. Agregam de novo os indivíduos desestabilizados, solicitando os recursos econômicos e relacionais do meio familiar e/ou social."

Assim, o órfão será assumido pela família ampliada, o inválido ou o indigente terão um mínimo de solidariedade ‘natural’ na comunidade de aldeia. Desse modo, foi possível falar, metaforicamente pelo menos, de ‘família providência’. Além da família, a comunidade territorial pode, mesmo na ausência de instituições especializadas, assegurar algumas regulações coletivas, como se deu na Idade Média quanto a utilização das terras comunais, à divisão da corvéia e de certas sujeições feudais. Também pode cuidar para que os membros mais carentes da comunidade se beneficiem de uma assistência mínima, na medida em que seu abandono total abalaria a coesão do grupo. (CASTEL, 2003, p. 51)

Este sistema de proteções mais próximas pode enfrentar dificuldades, contudo, em conseqüência de tais adversidades “[...] a sociabilidade primária e menos rompida do que distendida, e o sucesso de recuperação depende de sua elasticidade que não é infinita. Podem ocorrer demissões, abandonos, rejeições.”

As redes primárias de solidariedade podem ser desequilibradas por tais sobrecargas e romper-se. Essa assistência também pode ter um preço muito alto: superexploração, pequenas perseguições ou um desprezo pesado. A vida do idiota da aldeia, por exemplo, tolerada e em parte sustentada pela sua comunidade, nem por isso é um paraíso. (CASTEL, 2003, p. 51-52).

O referido teórico denomina de “generosidade necessária” o fato de, na Idade Média “[...] a assistência aos carentes não [ser] uma opção a cargo da iniciativa pessoal, mas a conseqüência obrigatória do lugar ocupado num sistema de interdependências.” E, nesse sentido, lembra que no início do processo de imposição do modo de produção feudal, em torno século VIII, o fato (não extraordinário) de “[...] homens livres (proprietários de alódios<sup>49</sup>) [pedirem] voluntariamente para se tornar ‘homem’ de um senhor: a independência ameaça-lhes a existência, porque os priva de proteções.” (CASTEL, 2003, p. 53-54). Nesse sentido, ressalta que,

Na ausência de uma administração estruturada e de serviços especializados, a solidificação da relação pessoal sobre o juramento de fidelidade representa o primeiro tipo de proteção eficaz contra os riscos sociais. [...] “A precariedade da

---

<sup>49</sup> Pequenas propriedades (“livres”) que não estavam sujeitas a obrigações senhoriais.

existência faz parte da condição de todos e não rompe o pertencimento comunitário. Tais sociedades dificilmente aceitam a novidade e a mobilidade, mas são eficazes contra a desfiliação. Semelhante estabilidade permite compreender que nessas sociedades, a pobreza possa ser imensa e generalizada, sem criar uma “questão social” (CASTEL, 2003, p. 54-55).

No entanto, quando a *sociabilidade primária*, não consegue amparar o indivíduo ameaçado de desfiliação social, seja pelo fato de seus laços se tornarem “[...] mais frouxos, seja porque a estrutura da sociedade se torna mais complexa, a ponto de impossibilitar esse tipo de resposta global e pouco diferenciada, o atendimento aos carentes constitui objetos de práticas especializadas.” (CASTEL, 2003, p. 57).

Por esse caminho, pode-se desvelar outra forma de sociabilidade: a *secundária*. “Assim, o hospital, o orfanato, a distribuição organizada de esmolas são instituições ‘sociais’. Procedem ao tratamento particular (especial e especializado) de problemas que, em sociedades menos diferenciadas, eram assumidos sem mediação pela comunidade.” (CASTEL, 2003, p. 57).

Para Castel a assistência aos desamparados a partir da estruturação de instituições específicas e práticas especializadas de proteção, estabelecidas pela *sociabilidade secundária* inauguram o social-assistencial, que, “Sob as configurações históricas concretas, através das quais se desenvolveu [...] apresenta certos números de características formais.” (2003, p. 57) As quais <sup>50</sup>, serão, a seguir, enumeradas de acordo com o aludido teórico:

#### 1º- Práticas protetoras, integradoras e preventivas:

[...] *construção* de um conjunto de práticas com função protetora e integradora (e, mais tarde, preventiva). Entendo, quanto a isso, que o social-assistencial resulta de uma intervenção da sociedade sobre si mesma, diferentemente das instituições que existem em nome da tradição e do costume. a esse respeito, seria possível falar, pelo menos analogamente, de *sociabilidade secundária*, pois se trata de sistemas relacionais deslocados dos grupos de pertencimento familiar, de vizinhança, de trabalho. A partir desse desatrelamento, vão se desenvolver montagens cada vez mais complexas que dão

---

<sup>50</sup> “As características assim evidenciadas são formais, no sentido de que são reconhecidas como condições gerais de possibilidade de qualquer campo assistencial. seu objetivo é suprir, de maneira organizada, especializada, as carências da sociabilidade primária. De modo mais exato, dir-se-á que o social-assistencial se constitui *por analogia com a sociabilidade primária*. Tenta preencher o vazio que foi aberto nas relações comandadas pela sociabilidade primária e afastar os riscos de desfiliação que ele acarreta. (CASTEL, 2003, p. 59).

origem a estruturas de atendimento assistencial cada vez mais sofisticadas. (CASTEL, 2003, p. 57).

## 2º- Especialização e profissionalização:

[...] essas práticas sempre apresentam pelo menos esboços de *especialização*, núcleos de uma profissionalização futura. Não é qualquer um, de qualquer modo, em qualquer lugar, que tem a responsabilidade desse tipo de problema, mas, sim, indivíduos ou grupos mandatados, ao menos parcialmente, para fazê-lo e identificados como tais. Por exemplo, o pároco, o fabriqueiro<sup>51</sup>, um oficial municipal... já são, à sua maneira, “funcionários” do social à medida que seu mandato é, ao menos em parte, assegurar esse tipo de atividade especial. A delimitação de uma esfera de intervenção social suscita, assim, a emergência de um pessoal específico para instrumentalizá-la. É o esboço da profissionalização do setor social. (CASTEL, 2003, p. 57-58).

## 3º- Tecnicização das práticas assistenciais:

Em terceiro lugar e correlativamente, esboça-se também uma *tecnicização* mínima. Mesmo na ausência de uma especialização exclusiva e, *a fortiori*, de uma formação profissional específica, mandatado é obrigado a avaliar as situações em relação às quais deve intervir ou não, a selecionar os que merecem auxílio, a definir categorias, ainda que grosseiras, para orientar sua ação. Sua prática não deve ser confundida com a de um membro ordinário (não - mandatado) da comunidade mesmo se alguns exercem uma atividade do mesmo tipo; por exemplo, um particular que dá esmola a título ‘privado’. A prática do agente mandatado deve ser ritualizada e basear-se num mínimo de conhecimentos, perícia e técnica própria. Não há prática social sem um núcleo, ainda que mínimo, de conhecimentos sobre as populações concernidas e sobre os modos de assisti-las ou, ao contrário, de excluí-las do atendimento. (CASTEL, 2003, p. 58).

## 4º- Localização<sup>52</sup> das práticas assistenciais:

---

<sup>51</sup> Aquele que faz (fazia) a cobrança dos rendimentos de uma igreja, sendo responsável também pela guarda dos paramentos (vestes cerimoniais) e alfaias (adornos) de uma igreja, podendo acumular outras atribuições.

<sup>52</sup> “O social-assistencial também mantém uma relação estrita com a territorialização. A assistência depende do domicílio de atendimento. tal exigência não quer dizer que se deva necessariamente ajuda em domicílio (esta pode ser dispensada em uma instituição); significa que é preciso ter um lugar marcado na comunidade para ser assistido. A domiciliação não corresponde apenas a um imperativo técnico para instrumentalizar a distribuição dos auxílios. É, sobretudo, a condição de possibilidade que decide sobre o fato de ser assistido ou não. Assim, a maior parte das regulamentações assistenciais exige que o indigente, mesmo que seja ‘sem residência fixa’, justifique pelo menos alguns anos de residência na aldeia ou no município, sem o que será abandonado a própria sorte. *A assistência é primeiramente uma proteção próxima*. diz respeito, primeiramente, é oportuno que se diga, a um próximo, ameaçado de afastamento social e incapaz de prover suas necessidade por seus próprios meios.” (CASTEL, 2003, p. 59-60).

[...] a questão da *localização* dessas práticas apresenta-se de imediato e faz surgir em seguida uma clivagem entre práticas 'intra-institucionais' e práticas 'extra-institucionais'. A razão da intervenção, como já foi dito, é uma (p.58) dificuldade na sociabilidade primária. É tentador, e geralmente mais econômico em todos os sentidos da palavra, reparar no próprio local; por exemplo, prestar atendimento em domicílio. Mas a natureza do problema pode impedir isso, e há, então, desterritorialização - reterritorialização, quer dizer, tratamento num local institucional especializado (por exemplo, tratar no hospital). Essa tensão representa uma linha de força importante para o desenvolvimento do assistencial-social e já é identificada através das formas rudimentares de organização de socorros.<sup>53</sup> (CASTEL, 2003, p. 59).

#### 5º- pertencimento comunitário e a inaptidão para o trabalho:

[...] não basta ser carente de tudo para ser da esfera da assistência. *Dentre as populações sem recursos, algumas serão rejeitadas e outras atendidas.* Desenham-se dois critérios: o do pertencimento comunitário – a assistência se vincula, de preferência, aos membros do grupo e rejeita os estrangeiros (evidentemente, será preciso elaborar o que significa 'ser membro do grupo' e ser 'estrangeiro'); o da inaptidão para o trabalho – a assistência escolhe preferencialmente os que são carentes, porque, como o órfão sozinho ou o idoso impotente, são incapazes de suprir suas necessidades através do trabalho (mas, também aqui, deve-se precisar o critério através da análise das práticas e das regulamentações que o definem). Essa distinção [...] circunscreve o campo do social-assistencial em sua diferença quanto a outras formas de intervenção social, voltadas para as populações capazes de trabalhar. (CASTEL, 2003, p. 59).

Castel, ao reavaliar o [...] “caráter fundador do cristianismo na gênese do campo assistencial no Ocidente desde a Idade Média,” afirma que, em geral, a compreensão e as práticas cristãs da caridade foram moldadas:

[...] pelas categorias constitutivas da assistência. O cristianismo retomou e sobredeterminou o critério da inaptidão para o trabalho, fazendo da miséria do corpo o sinal mais eminente para inscrever o pobre em uma economia da salvação. Aceitou também que o próximo a quem se deve dirigir o amor pela humanidade sofridora seja, preferencialmente, aquele que está próximo, que está inscrito em redes de participação comunitária. (CASTEL, 2003, p. 81).

---

<sup>53</sup> “A preocupação em organizar sistematicamente a assistência a partir de uma base local desemboca, assim, em uma considerável inovação: garantir auxílio a certas categorias de indigentes, mesmo entre os que são capazes de trabalhar. Dessa maneira, a cidade se esforça por ajudar a totalidade de seus habitantes necessitados.” (CASTEL, 2003, p. 73-74)

Nesse sentido, ressalta que as práticas assistenciais precedem ao Iluminismo, e, no Ocidente cristão se iniciam nas instituições religiosas para depois se institucionalizarem por intermédio de atos e práticas governamentais:

Disso resulta, em segundo lugar, uma retificação do período geralmente admitido para compreender as transformações da assistência até a época moderna. Mesmo do ponto de vista institucional, o papel da Igreja deve ser lido como continuidade mais do que como ruptura com as exigências de base local. Se as principais práticas assistenciais se localizaram primeiro nos conventos e nas instituições religiosas, e, se, durante muito tempo, a Igreja foi a principal administradora da assistência, sua passagem para as autoridades laicas se deu sem interrupção<sup>54</sup>. (CASTEL, 2003, p. 81).

Entretanto, adverte o autor, a prática da caridade, bem como as atitudes de amor ao próximo que também inspiraram a estruturação da assistência social não são exclusividades da teologia cristã:

Tais atitudes podem prevalecer-se da mensagem evangélica do amor ao próximo. Mas também são encontradas em outras áreas culturais – por exemplo, a hospitalidade muçulmana – e, sem dúvida, em todas as culturas, sobretudo agrárias, que têm tradição de hospitalidade – ao mesmo tempo que de desconfiança – em relação aos estrangeiros e aos pobres. Assim, podem estar relacionadas com um sentido religioso mais geral do que aquele que o cristianismo encarna, ou com a consciência de uma proximidade social. Realmente, o pequeno camponês ou o trabalhador urbano pode pensar que só será excluído se um dia também se tornar totalmente carente e, então faz atuar uma solidariedade de condição. (CASTEL, 2003, p. 82)

Para Castel, no Ocidente cristão, o social-assistencial a partir dos séculos XII e XIII, assumiu uma configuração complexa do que viria a se tornar a política de assistência social “moderna”, o que pode ser observado em uma sociedade já “cadastrada” por intermédio dos seguintes (e principais) traços: “[...] classificação e seleção dos beneficiários dos socorros, esforços para organizá-los de um modo racional sobre uma base territorial, pluralismo das

---

<sup>54</sup> “Duas observações, no entanto, para evitar um duplo equívoco sobre o alcance desses propósitos. Primeiramente, o apoio recíproco entre uma economia ‘cristã’, inspirada pela caridade, e uma economia ‘laica’ da assistência, comandada por exigências administrativas, não exclui, evidentemente, resistências e tensões entre as duas orientações. tampouco implica que essas orientações tenham sido seguidas ao pé da letra. Em particular, as atitudes populares em relação aos indigentes foram, certamente, mais flexíveis que as prescrições definidas pelos regulamentos. A esmola para a mão estendida sobreviveu a inúmeras condenações. A hospitalidade, por exemplo, a sopa e o pernoite no celeiro, devem ter sido praticados amplamente – felizmente para os indigentes – sem que o benfeitor sempre se perguntasse se o mendigo ‘merecia’ ser ajudado. (CASTEL, 2003, p. 82)

instâncias responsáveis, eclesiásticas e laicas, ‘privadas e públicas’, centrais e locais.” (2003, p. 95).

Nesse contexto, com o fim da idade Média, configura-se uma nova concepção de Estado, e, por intermédio deste uma prática social-assistencial cada vez mais especializada é desenvolvida. A partir de então a relação entre Estado e súdito adquire novos contornos.

#### **2.4 A modernidade, o modelo social europeu e o neoliberalismo**

Uma verdadeira fantasia neoliberal ganhou o país, capaz de criar um enorme fosso entre o que dizia ser e o que se revelou após a sua implantação. No passado que todos desejam esquecer, o então ministro da propaganda do nazismo dizia que a repetição de uma mentira por muitas vezes tornava-a uma verdade aceita por muitos. Agora, percebe-se que esse perverso método de propaganda não foi totalmente abandonado.

Marcio Pochmann (2001).

Com o advento do Estado moderno, idealizado e arquitetado do século XIV ao século XVIII na forma de Estado-protetor, o nascimento do indivíduo e o nascimento do Estado passam a participar do mesmo movimento.

Nesse sentido, Pierre Rosanvallon, fundamentando-se em Thomas Hobbes e em John Locke, e, partindo do pressuposto de que o Estado e o indivíduo, nesta concepção de Estado, não podem existir um sem o outro, afirma que, “É o Estado que faz o indivíduo existir como sujeito, e, portanto, com direitos, por que ele tem por objetivo proteger estes direitos: não há Estado-protetor sem indivíduo portador de direitos, não há indivíduo que realize estes direitos sem Estado-protetor.” (1997, p. 19).

Nessa perspectiva, a inviolabilidade do direito a vida apresenta-se como direito essencial garantido por um Estado que reconhece o indivíduo como sujeito central do político. A participação do indivíduo ou sua submissão é trocada “[...] segundo as diversas formas do contrato social, por esta garantia fundamental: ser protegido na sua integridade física contra todas as ameaças

de violência interna. A passagem do estado de natureza ao estado civil realizada pelo Estado consiste em produzir a paz civil.” (ROSANVALLON, 1997, p. 19).

A propriedade era o outro direito considerado fundamental pelos teóricos que fundamentavam esta concepção de Estado. O duplo caráter do Estado-protetor era o de gerar, por intermédio da proteção ao direito à vida e à propriedade, o que os liberais denominam de “produção de segurança e redução de incertezas”. No entanto, tais direitos não eram universalizáveis, se concentrando nas mãos das pessoas pertencentes às classes sociais proprietárias dos meios de produção.

Fazia-se necessário conceber um modelo de Estado moderno mais complexo que o Estado-protetor, que incluísse os princípios relativos à solidariedade em sua estrutura: assim, no século XIX, nasceu a concepção de Estado-providência: que “não tem apenas por função proteger as aquisições (a vida ou a propriedade); visa igualmente ações positivas (de redistribuição de renda, de regulamentação das relações sociais, de responsabilização por certos serviços coletivos, etc.)”<sup>55</sup> (1997, p. 19-20).

Para Rosanvallon, a chave da força do Estado-providência não é dada pelo capitalismo “com suas contradições e sua ‘lógica’, com a luta de classes que o acompanha [...] A explicação está em outro fator: no próprio movimento do Estado-nação moderno.”<sup>56</sup> (1997, p. 18).

---

<sup>55</sup> “O Estado social começa a surgir com a 2ª revolução francesa de 1848 e [com] a Constituição do mesmo ano, entretanto se afirma, apenas, com as Constituições do México de 1917, fruto da revolução mexicana, que se iniciou em 1910, e principalmente (pela maior influência no movimento constitucional naquele momento) com a Constituição de Weimar, 1919, Alemanha, fruto da revolução do mesmo ano. Importante lembrar que a mesma Constituição de Weimar serviu a três senhores diferentes. A Constituição alemã recebeu pelo menos três interpretações diferentes: uma social-liberal; uma de caráter socialista-democrática e uma social-autoritária, que abre espaço ao nazismo [...]” (MAGALHÃES, 2002, p. 27).

<sup>56</sup> “Minha abordagem, baseada na distinção entre Estado-protetor e Estado-providência, e na especificidade de suas relações, permite ainda compreender melhor porque foi por ocasião das grandes crises, quer sejam sociais, econômicas ou internacionais (as guerras), que o Estado-providência progrediu no século XIX e no Século XX. A teoria marxista explica este fenômeno de um modo bem conhecido. Como o desenvolvimento das funções do Estado, sejam elas econômicas ou sociais, só é compreendido como resposta às contradições e às exigências da economia capitalista, o crescimento do Estado-providência graças às crises é analisado ou como resposta necessária à tendência do capital à sobreacumulação (tese da desvalorização), ou como compensação de um déficit de legitimidade social (teses de Habermas ou de O’Cornnor sobre a legitimação. Sugiro outra explicação, mais filosófica e política, coerente com minha análise precedente. Se o Estado-providência progride por saltos, notadamente por ocasião das crises, *é porque esses períodos constituem tempos de provação graças aos quais há a reformulação mais ou menos explícitas do contrato social*. A experiência da guerra é particularmente significativa. Tudo se passa durante e no fim desses períodos, como se tivesse havido um ato de refundação social e, portanto, de reafirmação, sempre mais acentuada, da natureza do Estado-

Era preciso substituir a providência religiosa, incerta, pela certeza da providência materializada pelo poder público. “Mas como se operou a passagem desta concepção protetora para a concepção providencial de Estado?” (1997, p. 19). Indaga Rosanvallon, para em seguida responder:

A passagem de um a outro pode ser compreendida como um duplo movimento de radicalização e correção. O Estado-providência deve ser compreendido, em primeiro lugar, como uma radicalização, isto é, uma extensão e um aprofundamento do Estado-protetor “clássico”. Esta radicalização se efetua a partir do fim do século XVIII, sob o efeito do movimento democrático e igualitário. A proteção da propriedade e da vida estende-se a novos direitos. (1997, p. 20).

O movimento democrático e igualitário a que se refere o referido teórico, “nada mais fará que reivindicar os direitos completos da cidadania para todos os indivíduos, o direito de sufrágio, assim como o direito de proteção econômica, seja ele garantido por uma propriedade real ou por mecanismos que substituam seus efeitos.” (1997, p. 20).

Na perspectiva constitucionalista tal modelo de Estado promove a inserção dos direitos sociais e econômicos nas Constituições, consagrando-os como direitos fundamentais, e, equiparando-os aos direitos individuais e políticos. Estes últimos já consagrados pelo Estado-protetor. Nesse sentido, Magalhães leciona:

O Estado social representa, no plano constitucional, a consagração nas Constituições de direitos sociais (saúde, educação, previdência, transporte, habitação...) e econômicos (direito a políticas econômicas que gerem emprego, justa remuneração...) como direitos fundamentais da pessoa humana ao lado dos já consagrados direitos individuais e políticos. (2002, p. 27).

Por este caminho, Rosanvallon afirma que “os direitos econômicos e sociais aparecem como um prolongamento natural dos direitos cívicos”, e, relacionando a cidadania à propriedade concebe a figura do quase proprietário. “Se o ‘verdadeiro cidadão’ tem de ser proprietário, é preciso tornar ‘quase proprietários’ todos os cidadãos que não o sejam, isto é, instituir mecanismos

---

protetor/providência. Esse movimento é particularmente visível depois da Primeira e da Segunda Guerras mundiais. (ROSANVALLON, 1997, p. 23-24).

sociais que lhes dêem o equivalente de tranquilidade e de segurança que a sociedade garante.” (1997, p. 20)

O referido teórico destaca que o Estado-providência está passando por momentos de instabilidade, e, nesse contexto, desenvolve varias hipóteses que explicariam a crise desse modelo de Estado a partir da experiência francesa. A principal delas é que estaria havendo uma crise na solidariedade<sup>57</sup>, pois neste modelo de Estado a solidariedade se torna automática, não correspondendo à moral social.

Os indivíduos libertos “dos grupos sociais reais (família ampliada, relações de vizinhança baseada na troca etc.), nos quais se inserem as trocas econômicas” que o poder público não controla, se distanciam das práticas de solidariedade que ficam exclusivamente por conta do Estado, e, cuja participação do indivíduo se restringe ao pagamento de sua cota neste processo.

Proponho a seguinte explicação: o Estado-providência, como agente central de redistribuição e, portanto, de organização da solidariedade, funciona como uma grande interface: substitui o face-a-face dos indivíduos e dos grupos. Ao mesmo tempo, ele se apresenta, para estes últimos, como um dado, um sistema autônomo e independente deles, embora resulte, no seu funcionamento financeiro, apenas da interação do conjunto dos descontos e das prestações que afetam cada indivíduo. (1997, p. 32-33).

Para Rosanvallon, o Estado-providência resulta em um embaralhamento das relações sociais, pois a organização da solidariedade que ele cria torna-se mais abstrata por estar isolada das relações sociais reais. “É nesse sentido que se pode falar de uma solidariedade automática. Nestas condições, as reivindicações de indivíduos e de grupos para reduzir ou limitar suas

---

<sup>57</sup> “O abalo intelectual do Estado-providência corresponde, igualmente, a uma *crise de solidariedade*. A tendência à corporatização social, o desenvolvimento de reações categoriais estreitas em matéria de impostos ou cotizações sociais são sinais disso. Não é, evidentemente, a partir de uma apreciação da evolução dos comportamentos individuais que é possível compreender esse fenômeno: os indivíduos não se tornaram mais egoístas ou menos generosos. É em termos sociológicos que é preciso compreender este fato social.” (ROSANVALLON, 1997, p. 32).

contribuições financeiras podem estar totalmente separadas do sentido social de seus efeitos.”<sup>58</sup> (1997, p. 33).

Nesse contexto, ele não concorda com o que denomina de “ilusão do liberalismo metodológico”, pois este ao transformar “o *homo economicus* em homem real”, concebe a solidariedade como produto automático do mercado. Também afirma que a solidariedade não pode ser concebida “como resultado automático do funcionamento do Estado-providência. Ela só será exercida se a moral social que traduz repousar num mínimo de *visibilidade das relações sociais*.” (1997, p. 34). (grifos do autor).

O objetivo do Estado-providência é corrigir e compensar os efeitos negativos do mercado por intermédio da inserção do econômico no social. Rosanvallon debita sua crise menos ao seu princípio e, mais ao modo desse reencaixe. Veja-se:

Os mecanismos de produção da solidariedade tornaram-se mais abstratos, formais, incompreensíveis. O desenvolvimento dos processos burocráticos, o peso crescente da regulamentação social se nutrem dessa abstração e a redobram, por sua vez. Daí, uma baixa de eficácia relativa. O Estado-providência, como princípio de mediação entre o econômico e o social, acaba por operar muito distante. Sobreleva-se à sociedade cada vez mais. A distância que instaura entre o individual e o social tornou-se grande demais.<sup>59</sup> (1997, p. 90)

É por esta razão que Rosanvallon, na mesma obra, propõe a reinserção da solidariedade na sociedade, ou, em outros termos, aproximação da sociedade de si mesma, tornado-a mais densa, inserindo as pessoas em redes

---

<sup>58</sup> “Desenvolvimento das interfaces e multiplicação dos efeitos sociais perversos geram-se, assim, reciprocamente. A interface é produtora de irresponsabilidade e de retração social.” (ROSANVALLON, 1997, p. 33)

<sup>59</sup> “Como remediar isso? Há apenas uma solução: *umentar a visibilidade social*, deixar aflorar mais distintamente o movimento da sociedade. decerto, isso nem sempre é muito confortável intelectualmente. É mais fácil ver apenas o indivíduo em frente do ‘sistema’, considerar a sociedade apenas através de esquemas teóricos, apenas ver a oposição dos ricos e dos pobres, do proletariado e da burguesia em ação. Essas simplificações, essa cegueira tem custo elevado. produzem rigidez social crescente, justificam todos os egoísmos e os corporativismos, tornam difícil, quase impossível, a mudança social. “Tornar o social mais compreensível, a sociedade mais visível a si mesma, é ao contrário, permitir a formação de relações de solidariedade mais reais, mesmo que os processos que as regulam devam ser mais conflituais.” (ROSANVALLON, 1997, p. 94-95)

de solidariedade diretas e multiplicando os locais intermédios de composição social.

Nesse sentido, considera a leitura social realizada pelo Estado-providência como geograficamente indiferente. “Os mecanismos de redistribuição, a oferta de equipamentos coletivos não são, contudo, indiferentes aos modos de estruturação do social no espaço. A situação do indivíduo não pode ser apreendida independentemente da sua localização no espaço social.” (ROSANVALLON, 1997, p. 90).

Ainda por esse caminho, critica definição da pobreza pela utilização de apenas um critério de renda, alegando que os efeitos da renda podem ser ampliados se forem levados em consideração dados como, por exemplo, o lugar onde as pessoas vivem (cidade ou campo), ou até mesmo se vivem isoladas ou em comunidade. “A pessoa que dispõe da simples pensão na velhice, mas que possui uma horta e está inserida em relações de vizinhança ou de família, não vive da mesma maneira que a que está isolada no sexto andar de um prédio da cidade grande.” (ROSANVALLON, 1997, p. 91).

A análise sobre a crise do Estado-providência realizada por Rosanvallon, cujos aspectos principais estão acima expostos, não afasta outras opiniões também importantes sobre a matéria. Nesse sentido, pode-se trazer a luz a crítica de José Luiz Quadros de Magalhães (2002), que, em direção oposta, afirma que a referida crise fôra forjada pelo grande capital, não sendo, portanto a de um sistema que não podia mais se adaptar.

Para ele, tal crise realmente se iniciou na década de 1970 tramada pelo governo estadunidense sob a direção do presidente Richard Nixon – 1969/1974 – quando este forjou a primeira crise do petróleo em 1971, seguida de outra mais grave, após a guerra do Yom Kippur em 1973. Os efeitos de dessas crises foram catastróficos para o Estado-providência<sup>60</sup> europeu, abrindo espaço para as críticas do neoliberalismo,

---

<sup>60</sup> O **Estado-providência** é também conhecido como **Estado social** ou **Estado de bem-estar social**, ou, em Inglês: **Welfare State**. Alguns teóricos utilizam-nas como categorias sinônimas. Entretanto, outros diferenciam o **Estado social** do **Estado de bem-estar social**. Veja-se, a seguir, uma análise das ideologias que os fundamentam: “o Estado Social é um *Estado quase-socialista*, pois afirma direitos e políticas *socializantes* (a maioria das conquistas da classe trabalhadora), a exemplo dos próprios direitos sociais e trabalhistas. Ocorre que o Estado Social não foi capaz de romper os limites e as barreiras do capitalismo, uma vez que se desenvolveu em países de economia capitalista. De qualquer forma, no entanto, tratava-se de um processo de intensas lutas operárias e sindicais anarquistas e socialistas que se iniciou nos anos 1848-1850, em países como França, Alemanha e Inglaterra e formou a base

[...] que atacou os custos do Estado social, a pesada carga tributária sobre a atividade produtiva privada, inibindo a sua expansão e a grande presença do Estado na economia, fechando setores inteiros da economia ao capital privado, como o setor de transportes aéreos, privatizado na Europa na década de 80, assim como outros setores, como telefonia, transportes em geral, fábricas de automóveis e, em alguns casos, até atividades de saúde e previdência, o que obviamente encontrou reação de uma população informada e organizada.” (MAGALHÃES, 2002, p. 33).

Com a crise, as poderosas empresas públicas europeias são descapitalizadas, há uma importante redução na capacidade estatal de arrecadação, e, o Estado social se vê obrigado, em alguns momentos, a recorrer aos cofres das empresas estatais para amenizar o rombo no orçamento público decorrente da “[...] crise econômica, uma vez que, de um lado, a população exigia a manutenção da segurança social, e, de outro o Estado perdia capacidade financeira para manter seu poderoso e sofisticado Estado de bem-estar-social.” (MAGALHÃES, 2002, p. 33).

O referido teórico, apesar de reconhecer que o modelo estadunidense é bem diferente do europeu, reconhece que nos Estados Unidos da América baseando-se em uma economia fordista-keynesiana o Estado social<sup>61</sup> fôra capaz de criar “[...] uma poderosa classe média e uma situação de quase pleno emprego, que tornava esta classe média uma poderosa consumidora e ao mesmo tempo forte e organizada, capaz de pressionar os salários constantemente para cima, o que não interessava ao grande capital.” (2002, p. 33)

Diante de tal fato, com o objetivo de desmobilizar a capacidade de organização sindical dos trabalhadores estadunidenses e conseqüentemente reduzir seus salários, o governo Nixon passa a incentivar a imigração (entrada

---

ideológica do Estado Social. Já o Estado do Bem Estar Social é uma resposta eminentemente capitalista ao desenvolvimento e avanço do socialismo que vinha do Leste Europeu (a Revolução Russa foi apenas o primeiro passo). Portanto, o núcleo do *Welfare State* sempre esteve permeado por um posicionamento conservador diante das propostas socialistas testadas na prática desde o início do século XX. (MARTINEZ, 2005, não paginado).

<sup>61</sup> Analisando a Relação espaço-temporal (aspectos geográficos), e, posteriormente aspectos ideológicos, Martinez, ao contrário de Magalhães (acima citado), afirma que a experiência estadunidense não é de **Estado Social**, e sim de **Estado de bem-estar-social**. Veja-se: “o *Welfare State* é formulado nos EUA, seus engenheiros e ideólogos têm uma compreensão e padrão cultural único. Já o Estado Social conheceu realidades absolutamente distintas, como: México, Alemanha e Rússia.” (MARTINEZ, 2005, não paginado).

de mão-de-obra mais barata que a nacional), o que na prática significou uma geração proposital de desemprego, fortalecendo o grande capital e enfraquecendo a classe trabalhadora local.

A economia a serviço do grande capital iria buscar seu aumento de ganhos na tecnologia, na diminuição constante de custos e no aumento do consumo de uma parcela cada vez menor da população. O modelo de pleno emprego e o aumento de consumo com a geração de novos empregos e novos consumidores começava a ceder espaço para o nascente modelo neoliberal que tomaria conta do mundo em 1980, a partir dos governos Ronald Reagan, Helmut Kohl e Margareth Thatcher.” (MAGALHÃES, 2002, p. 34).

Nesse sentido, Magalhães ressalta que, em meados da década de 1980, as bases da economia globalizada atual foram criadas pelo grande capital por intermédio de seu projeto neoliberal de expansão dos lucros e derrubada de barreiras econômicas e políticas nos países periféricos. “Para aumento dos lucros, a fórmula que procura substituir o Estado social (segundo os neoliberais falido), busca a privatização em massa, o que permite a abertura de setores inteiros da economia ao grande capital o único com capacidade de investimento.” (2002, p. 34).

Ainda que a privatização se inicie pulverizando ou fragmentando o capital é inevitável que no futuro o controle da ex-empresa estatal seja transferido para o grande capital, e, mesmo com a ilusão inicial de que haverá concorrência, a concentração em nível global não tarda a acontecer. (MAGALHÃES, 2002, p. 34).

Quando o projeto neoliberal de Estado mínimo, redireciona suas armas ideológicas para justificar, em uma pretensa eficiência privada, a privatização dos setores de saúde, educação e previdência, mascara sua dupla intenção: aumentar os lucros e, ao mesmo tempo, diminuir a carga tributária sobre grande capital. “A classe média deve arcar com o que resta do Estado social. Ao mesmo tempo verificamos a diminuição de salários, com a perda gradual do poder aquisitivo, o que ocorre com uma inflação sob controle.” (MAGALHÃES, 2002, p. 34).

Resta lembrar que tais privatizações começam com a falta proposital de investimento público de qualidade, de desvalorização dos funcionários públicos, e, de sucateamento dos serviços públicos nas áreas-alvo.

O próximo passo no projeto de desmonte do Estado social, ou no caso brasileiro de abortamento de sua construção, é a desconstitucionalização de direitos sociais e econômicos, ou seja, a retirada da Constituição de tais direitos considerados pelos neoliberais como entraves ao progresso. É o caso da chamada “flexibilização” dos direitos trabalhistas.

Tal “flexibilização” nada mais representa que a vontade neoliberal de desconstitucionalizar o artigo 7º da Constituição Federal, no qual estão relacionados os direitos constitucionais trabalhistas básicos, “[...] ou, de outro modo, de criar paralelamente uma possibilidade de negociação coletiva à margem do código social e trabalhista.” (POCHMANN, 2001, p. 170)<sup>62</sup>

Nesse contexto, Magalhães adverte para o fato de tal movimento ideológico pretender submeter o texto constitucional aos imperativos matemáticos da economia ou aos interesses do mercado. “Aliás, este também é um movimento ideológico do neoliberalismo: a falsa transformação da Ciência Econômica em uma ciência exata. Desta forma, não pode o Direito condicionar a economia, mas sim obedecê-la. (2002, p. 34).

Por esse caminho, o referido teórico ressalta a relação histórica entre Direito e Economia afirmando que, “[...] se no Estado liberal, Direito e Economia ocupavam espaços diferentes e, no Estado social o discurso econômico se subordinava ao discurso jurídico, no neoliberalismo o Direito e a justiça constitucional se subordinam aos pseudo-imperativos matemáticos da economia.”<sup>63</sup> (2002, p. 34-35).

---

<sup>62</sup> Analisando as políticas públicas da década de 1990 Marcio Pochmann afirma: “O objetivo governamental tem sido o de sufocar o atual quadro jurídico, através do seu engessamento e da perda de eficiência, com leis que atendam a interesses minoritários e particulares. Assim, as instituições de representação de interesses sociais (patronais e laborais) perdem associados, com multiplicação de entidades, fragmentação dos acordos/convenção trabalhista, decréscimo da cobertura das ações e fortalecimento de formas de intermediações externas às relações de trabalho. Das 6,4 mil instituições de representação de interesses existentes no final da década de 1980 (3 mil sindicatos patronais e 3,4 mil laborais), chegou-se a cerca de 16 mil nos anos 1990 (6 mil sindicatos patronais e 10 mil de trabalhadores).” (2001, p. 170).

<sup>63</sup> “[...] Por isso, ainda se pode dizer que o Estado Social constitui uma nova fase do chamado Estado Constitucional. Como se sabe, na primeira fase do Estado Constitucional estão as primeiras requisições pelos direitos individuais (da Magna Carta, em 1215, ao *Bill Of Rights*, de 1689); na segunda, com as revoluções Americana e Francesa, o Estado conheceu uma estrutura jurídica diferenciada (afinal, era preciso resguardar o próprio direito à revolução, além de transformar em matéria constitucional os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade<sup>[8]</sup>); por fim, nesta terceira fase em que destacamos o Estado Social, além desses direitos já declarados ao longo dos séculos, o Estado Constitucional teve que se pautar pelos direitos sociais e trabalhistas, mas agora como garantias irrenunciáveis do trabalhador. Por isso, o Estado Social pode ser tratado como a terceira fase do chamado Estado Constitucional. Assim, até 1930, temos a somatória do Estado de Direito clássico aos direitos sociais e trabalhistas.” (MARTINEZ, 2005, não paginado).

Outro aspecto importante do neoliberalismo e de sua luta para desconstrução/não-construção do Estado Social é o que Magalhães denomina de “exportação de modelos neo-autoritários”. Nessa direção, cita o caso brasileiro dos governos Fernando Collor de Mello, o 32º Presidente do Brasil – 1990/1992 e, Fernando Henrique Cardoso, o 34º – 1995/2002, bem como os governos de Alberto Fujimori no Peru – 1990/2000 e, Carlos Menem na Argentina – 1989/1999. Tais projetos “garantiam manter a oposição a qualquer projeto alternativo de economia e de poder, longe, inclusive da mídia, também concentrada e sob controle desse mesmo megapoder.” (2002, p. 35).

A década de 1990, sem sombra de dúvidas, significou um dos maiores “avanços” do movimento ideológico neoliberal. Marcio Pochmann, ao analisá-la a denominou de “a década dos mitos” em uma obra na qual denuncia a transformação em verdades, de mentiras propagadas por diferentes governos com o auxílio inestimável da mídia comercial que as repetiam/repetem transformando-as em teses hegemônicas. “Mais precisamente, as teses governamentais liberalizantes são analisadas como mitos, já que demonstraram ser idéias falsas, sem correspondência na realidade nacional.” (2001, p. 07).

Nesse sentido, marginalizou-se/marginaliza-se os que ousam discordar do pensamento único, “fossem eles movimentos políticos e sociais organizados ou mesmo intelectuais que, isoladamente, se negavam a enxergar a realidade através de uma lente só.” (POCHMANN, 2001, p. 07).

A globalização em seu modelo neoliberal, “[...] implica alta tecnologia que permite que o capital financeiro e o industrial, cada vez mais unidos, tenham mobilidade a baixo custo, ou a custo inexistente, com a colaboração de governos que financiam esses capitais, doam terreno e retiram tributos.” (MAGALHÃES, 2002, p. 35).

Magalhães (2002, p. 35) chama tal movimento de “competição internacional da miséria”, ressaltando que os campeões são os governos que oferecerem “[...] mais privatizações, menos tributos, sindicatos fracos, menos

---

direitos sociais e econômicos, infra-estrutura e estabilidade econômica e política [...]” para receber os investimentos.

Nesse sentido, em nível nacional, pode-se ressaltar o leilão que a montadora de veículos japonesa Suzuki e sua representante no Brasil estão realizando entre alguns Estados da Federação: quem oferecer mais privilégios será o escolhido para “acolher” a montadora.

No Estado de Goiás, o eleito, os grupos políticos/econômicos hegemônicos dos municípios de Catalão e Itumbiara digladiaram-se publicamente para que suas cidades-sede recebessem tal empreendimento. Itumbiara ofereceu mais “incentivos” e “venceu” a disputa.

Catalão, em outro imbróglio, desta vez envolvendo a Implantação da Indústria Automobilística Mitsubishi Motors na década de 1990, foi a escolhida. Abaixo, Alex Santana discorre sobre o pacto realizado à época entre a multinacional, o Estado de Goiás e o referido Município:

Como é possível perceber o protocolo envolve desde a construção de obras de infra-estrutura até políticas de incentivos fiscais. Entre os compromissos assumidos pelo estado de Goiás destacam-se a isenção de 70% do ICMS devido pelo prazo de 20 anos, a redução de 50% do ICMS relativo à parcela não fomentada, a venda do terreno pelo valor simbólico de R\$ 0,25 o metro quadrado, a adequação do aeroporto da cidade e a construção do ramal ferroviário específico para a montadora, entre outros compromissos. Entre os compromissos assumidos pelo município, destaca-se a redução da alíquota do ISSQN, a isenção do IPTU pelo prazo de 20 anos, a execução de obras de terraplanagem, a construção de alambrado cercando o terreno da empresa e outros. Por fim, coube à MMC Automotores a implantação da unidade produtiva e a geração de 100 empregos diretos. (2011, p. 95).

O problema é que esta renúncia fiscal e econômica impõe sacrifícios sociais inúteis, pois “[...] basta outro Estado oferecer melhores condições de ganho que a empresa fecha suas portas e vai, sem prejuízos ou gastos, para o outro que lhe oferece mais ganhos.”

Como resistir a um quadro como esse, que se agrava com o desaparecimento do emprego, decorrente da utilização perversa da tecnologia pela lógica neoliberal da eficiência pela eficiência, que no lugar de libertar o ser humano do trabalho o escraviza mais, esteja ele empregado ou desempregado. (MAGALHÃES, 2002, p. 35)

As teses liberalizantes continuam a se apresentar como verdades absolutas, e, os meios de comunicação de massas, sustentados pelo grande capital e pelos interesses das “famílias” proprietárias dos mesmos, estão a postos em sua defesa.

E, nesse sentido, fundamentados na lógica capitalista, são muitos os obstáculos à construção de um Estado mais justo no Brasil. É o que será tratado a seguir.

## **2.5 A tentativa de edificação do Estado de bem-estar social e o clientelismo no Brasil**

A revogação do direito de um seguimento da comunidade representa a revogação do próprio direito, na medida em que ele decorre exclusivamente do pertencer à comunidade. A destruição de uma parte é precedente suficiente para a destruição de qualquer parte. Assim, é do interesse coletivo, embora possa não o ser de particulares, preservar o direito social através da defesa explícita dos indefesos. Para os que tem como se defender das perversões da ordem econômica e social, fazê-lo corresponde à afirmação natural de seu interesse individual. Essa obrigação coletiva irrecusável requer a politização do direito social: sua exposição permanente ao escrutínio público e a determinação estrita de sua observância pelo poder político.

Sérgio Henrique Abranches (1985).

Por não acreditar que no Brasil houve tentativas de construção de um **Estado social**, e, sim de um **Estado de bem-estar social** ou Welfare State, que significou/significa apenas uma resposta capitalista e conservadora aos verdadeiros anseios populares, será utilizada a última expressão para identificar a experiência brasileira.

Nesse sentido, considerando que a fundamentação e natureza jurídicas destes dois modelos de Estado-providência (Social e de Bem-estar) são diferentes,<sup>64</sup>

A definição de *welfare state* [em português: Estado de bem-estar social] pode ser compreendida como um conjunto de serviços e benefícios sociais de alcance universal promovidos pelo Estado com a finalidade de garantir certa “harmonia” entre o avanço das forças de mercado e uma relativa estabilidade social, suprimindo a sociedade de benefícios sociais que significam segurança aos indivíduos para manterem um mínimo de base material e níveis de padrão de vida, que possam enfrentar os efeitos deletérios de uma estrutura de produção capitalista desenvolvida e excludente. (GOMES, 2006, p. 203)

Em solo brasileiro, com o objetivo de diminuir/mascarar as tensões/contradições sociais causadas pela generalização da pobreza, esta determinada pelo modo de produção capitalista, e, não de reverter à precariedade da vida das pessoas das classes trabalhadora pobres, primeiro houve a adoção de políticas assistencialistas de fundo político-eleitoral; numa segunda etapa, após a Constituição de 1988, a concepção da assistência social (pelo menos em tese) passa ser relacionada à cidadania e emancipação.

Nesse sentido, afirma Edval Campos:

A história da assistência social, concebida como política pública e direito social é bastante recente em nossa sociedade, todavia é pródiga de conquistas que representam rupturas com as experiências assistencialistas que vigoraram entre nós, como concepção, prática social e organização político-administrativa até 1988, quando da promulgação da Constituição Federal vigente, que incorporou a assistência

---

<sup>64</sup> “[...] **Base jurídica:** O Estado Social está assentado em três documentos históricos: Constituição Mexicana, de 1917; Constituição Alemã, de 1919; Declaração dos Direitos do Povo Trabalhador e Explorado, advinda da Rússia revolucionária (socialista) e datada de 1917-1918. O Estado Social, desse modo, é um Estado que já nasceu pautado por pelo menos dois documentos históricos de cunho jurídico, ou seja, teve a garantia legal de duas Constituições (Mexicana e Alemã), além de uma Declaração de direitos proletários e socialistas. Portanto, um importante avanço do Estado Social foi ter conseguido *constitucionalizar* direitos sociais e trabalhistas. O Estado do Bem Estar Social não conheceu documentos propriamente jurídicos, mas sim um programa de recuperação econômica: o Plano Marshall.”

“[...] **Fundamentação e natureza jurídica:** O Estado Social criou uma base, uma referência, um padrão jurídico a partir dessas Constituições e Declarações de Direitos na década de 1920 e que depois serviram de referência para inúmeros outros países. Uma natureza jurídica que nos permite até mesmo denominá-lo de *Estado de Direito Social*, tal foi sua demarcação jurídica especializada nos direitos sociais (e que, por sua vez, englobam os direitos trabalhistas). O *Welfare State*, por sua vez, nunca formulou claramente a intenção de orientar a construção de uma nova ordem jurídica.” (MARTINEZ, 2005, não paginado).

social ao rol dos direitos sociais, inscrevendo-a enquanto uma dimensão estruturante da sociedade brasileira. (2009, p. 28).

E, nesta mesma linha de raciocínio destaca que o reconhecimento da assistência social como política pública e direito constitucional não foi uma dádiva e sim uma conquista da atuação política de diversos setores da sociedade, “[...] e por ser conquista não pode ser confundida com um mero instrumento de manipulação social.” (CAMPOS, 2009, p. 28).

No paradigma do Estado Democrático de Direito <sup>65</sup>, o Direito Econômico deve se fundamentar em políticas que promovam a filiação social <sup>66</sup>, que oportunizem às pessoas o direito a uma vida digna. Filiação esta que não pode ser confundida com programas meramente assistencialistas. Importantes em um primeiro momento – emergencial –, a médio e longo prazo criam dependência, imobilizando o indivíduo e sua capacidade de iniciativa, enquanto suas qualificações educacionais e profissionais continuam as mesmas, o que, por si só, contribuiria para agravar as desigualdades sócio-espaciais.

Por isso, tais iniciativas devem vir estrategicamente acompanhadas de políticas de capacitação, emancipação e valorização da pessoa, de seus familiares e da comunidade em que vivem, ou continuarão sendo – os programas – instrumentos de dominação política e fonte de corrupção.

---

<sup>65</sup> “É possível estabelecer alguma conexão histórica ou *principiológica* entre o Estado Social e o Estado Democrático? Sim, pois o Estado Democrático é uma modalidade de Estado de Bem Estar. A democracia e a República deveriam propiciar o maior bem-estar social possível, e suas legislações não definem outro caminho. Veremos que, nesse sentido, o não-cumprimento das promessas democráticas é um problema ou fato social e político ou, então, de natureza econômica, mas não propriamente um obstáculo de ordem e natureza jurídica – *não se diz facilmente que o Direito prejudica a democracia* [...] Pode-se dizer que o Estado Democrático é uma espécie de segunda fase do Estado Social, que adveio das principais constituições do período entre 1940 e 1950. Para a Constituição Alemã de 1949, a chamada Lei Fundamental, por exemplo, o indivíduo será um sujeito de direitos, mas também um sujeito responsável pela participação social e política. [...] Assim, visto que o Estado Social e o Estado Democrático devem ser agrupados, tratados como um conjunto orgânico, alguns de seus atributos também serão comuns ou compartilhados, como ocorre com esse princípio de humanização do Estado e do Direito. Para o Estado Social, o **princípio da dignidade da pessoa humana** é basilar, pois que a humanização do Estado, desde as revoltas e revoluções do início do século XX, significa respeitar os direitos dos trabalhadores e *assistir* os pobres.” (MARTÍNEZ, 2005, não paginado).

<sup>66</sup> “[...] É por isso que ao tema da exclusão, hoje abundantemente orquestrado, preferirei o da desfiliação para designar o desfecho desse processo. Não se trata de uma vaidade de vocabulário. A exclusão é estanque. Designa um estado, ou melhor, estados de privação. Mas a constatação de carências não permite recuperar os processos que engendram essas situações. Para empregar com rigor tal noção, que corresponderia ao modelo de uma sociedade dual, seria necessário que ela correspondesse a situações caracterizadas por uma localização geográfica precisa, pela coerência ao menos relativa de uma cultura ou de uma subcultura e, mais freqüentemente, por uma base étnica. Em contrapartida, falar de desfiliação não é ratificar uma ruptura, mas reconstruir um percurso. A noção pertence ao mesmo campo semântico que a dissociação, desqualificação ou a invalidação social.” (CASTEL, 2003, p. 26)

Nessa direção, esclarece Jürgen Habermas:

Um programa jurídico é discriminador, quando não leva em conta as limitações da liberdade derivadas de desigualdades fáticas; ou paternalista, quando não leva em conta as limitações da liberdade que acompanham as compensações oferecidas pelo Estado, tendo em vista essas desigualdades. (2003, p.157).

Noutro sentido, ao discorrer sobre a igualdade de direito e a igualdade fática, Robert Alexy afirma que “[...] no se ha prestado ninguna atención a la cuestión de saber qué es un tratamiento igual y qué un tratamiento desigual,” para ele essa questão deve ser delineada, pois “ella conduce al problema de saber si la fórmula ‘Hay que tratar igual a lo igual y desigual a lo desigual’ implica o no que el Estado está obligado a crear igualdad fática.” (2002, p. 402).

Marcelo Mendonça (2004, p. 170) alerta para o fato de, a partir da década de 1980, o Estado de Goiás ter se transformado em “[...] um grande laboratório de políticas de ‘compensação social’, atendendo as demandas de milhares de famílias – camponesas e *trabalhadoras da terra*, que, expulsas do campo ocupavam de forma desordenada as áreas urbanas [...]” (grifos do autor). É o fenômeno chamado por ele de *indigência assistida*:

A política clientelista conservava o estilo populista, como forma de amainar as possíveis convulsões sociais e consolidava o novo pacto social entre as velhas elites oligárquicas e os empresários rurais. O Estado acenava com estímulos fiscais e infra-estrutura assegurando a modernização conservadora da agricultura e, concomitantemente, acalentava os trabalhadores desterritorializados com políticas assistencialistas, perpetuando no poder as elites conservadoras. (MENDONÇA, 2004, p. 170).

Nesse caminho, ao pesquisar a questão da habitação popular programada no espaço urbano de Catalão, Costa (1998) identifica o processo de alienação revelado pelas políticas assistencialistas, denunciando-o como uma forma de aprisionamento eleitoral ao afirmar que: “É inegável que as famílias carentes necessitam de políticas que auxiliem na sua sobrevivência, mas precisam também de empregos, saúde, educação, lazer e precisam, principalmente, de libertarem-se do terrorismo da ajuda que lhes é cobrada a cada quatro anos.” (1998, p. 105-106).

Para mesma direção aponta o pensamento de Bueno (2006), ao ressaltar a pressão sofrida, em período eleitoral, pelas pessoas assistidas por tais programas de “transferência de renda”:

É relevante destacar que estes programas não têm atuado no sentido de mudar a vida dos adultos, pois não há programas complementares que dão alternativas de escolha a estas pessoas. Em nossa opinião estes programas, da forma que estão sendo concebidos, têm como objetivo criar uma pseudo-estabilidade social, cuja realidade um dia terá de ser mudada. (2006, p. 248 – 249).

Tal clientelismo político está incrustado na cultura política brasileira, não sendo uma relação exclusiva entre os poderosos e os pobres, pois de acordo com José de Souza Martins antes mesmo de as pessoas pobres conquistarem o direito ao voto, este já existia entre os poderosos e os ricos:

De fato, as indicações sugerem que o *clientelismo político* sempre foi e é, antes de tudo, preferencialmente uma relação de troca de favores políticos por benefícios econômicos, não importa em que escala. **Portanto, é essencialmente uma relação entre os poderosos e os ricos e não principalmente entre os ricos e os pobres.** (1999, p. 29). (grifos do autor).

Nesse sentido, o citado teórico alerta para a clássica confusão entre o *público e o privado* contida no populismo urbano, no qual os representantes do povo estabelecem com os eleitores um vínculo de natureza clientelista, e, ressaltando os artifícios legais para utilização de bens públicos para fins particulares, cita o caso das verbas públicas alocadas para doação de bolsas de estudo, cadeiras de rodas, óculos, dentaduras e outros benefícios de natureza assistencial. “Essa distribuição é feita diretamente pelo político. Evidentemente, sob condição de que ele receberá o voto do beneficiário na próxima eleição.” (1999, p. 42-43).

Eric Hobsbawm, em outro contexto, recorda um caso que retrata a ambiguidade exótica e clientelista da história política brasileira, quando, em 1926, a Coluna Prestes chegou ao nordeste o Governo Federal teria, por intermédio de um encontro marcado por Padre Cícero, convencido Lampião a perseguir Prestes e seus seguidores. Para tal, teria recebido um fuzil e 300 balas para cada homem do bando, sendo também condecorado com a patente de capitão por um alto funcionário federal da cidade de Juazeiro. Contudo, Lampião desconfiado da súbita legitimidade que passara a gozar, e, tendo a

certeza de que o governo federal era mais imprevisível e perigoso do que um grupo de revolucionários armados, declinou da missão. (1976, p. 91-92).

Milton Santos ao discorrer sobre a figura do *não-cidadão* concebe o clientelismo como “um elemento da *não cidadania*, porque distorce a orientação eleitoral, afastando o indivíduo da meta da consciência possível e, portanto, afastando a sociedade da possibilidade de uma autêntica representação” (2007, p. 95), e, por esse caminho, conclui que,

O clientelismo suprime a vontade, já que com ele o direito real de escolher é deferido a outro. Em nome de virtudes cardeais, como a gratidão e o reconhecimento, há uma renúncia efetiva à responsabilidade. O indivíduo emudece e empresta sua voz, tornando-se, paralelamente, o ventríloquo daquele que fala em seu lugar. (SANTOS, 2007, p. 95).

Corre-se o risco de as pessoas se satisfazerem com os benefícios assistências e esquecerem que não têm moradias e salários dignos, assistência à saúde e educação públicas de qualidade, e, que seus bairros não contam com os equipamentos mínimos para garantir-lhes a segurança, a saúde e o bem-estar familiar. A questão pode se resumir na satisfação econômica imediata que o benefício lhes proporciona.

Além disso, para Santos (2007, p. 124) “[...] o hábito de tudo pensar em termos econômicos impede que o jogo de outras causas seja levado em conta”, e, nesse sentido cita o exemplo das discussões em torno do salário mínimo:

A questão do salário mínimo, por exemplo, vem sendo tratada como um problema contábil do interesse das firmas e jamais como deveria ser, isto é, um problema ligado à sobrevivência correta do trabalhador e sua família, uma questão de dignidade. O homem a quem se paga, sabidamente, muito menos do que necessita para viver com um mínimo de decência não é tratado pela sociedade como um verdadeiro cidadão. (SANTOS, 2007, p. 124).

E, finaliza assegurando que, tratado dessa maneira, o trabalhador “será um instrumento de trabalho, um parafuso em uma máquina, jamais uma criatura que, pelo simples fato de viver, é portadora de direitos.” (SANTOS, 2007, p. 124).

Nesse sentido, David Harvey, em uma análise sobre a política do corpo e a luta por um salário vital na cidade de Baltimore (Estados Unidos), sobre a precarização do trabalho promovida pelo capital, afirma que:

É difícil fazer justiça a todos os deploráveis efeitos dessas condições em todos os pontos desse processo particular de circulação do capital variável. São características a falta de respeito e de dignidade no local de trabalho, a quase ausência de poder de barganha no mercado de trabalho, formas mínimas de consumo, que ameaçam a vida, e terríveis condições de criação de filhos. (HARVEY, 2006, p. 170).

Para Harvey tais efeitos estão explícitos, pois “Não é difícil ler as marcas de toda essa violência em corpos individuais. Estudos sistemáticos enfatizam repetidas vezes os dramáticos impactos das desigualdades sobre as chances de vida.” (2006, p. 170).

Mesmo diante dos avanços da atual política pública de assistência social, que, se iniciou com o advento da Constituição de 1988 e foi viabilizada pela LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993) – (em anexo), pela aprovação da Política Nacional de Assistência Social (2004) e pela criação do SUAS – Sistema Único Descentralizado e Participativo de Assistência Social, o caráter de *indigência assistida* dos programas assistenciais, na prática administrativa municipal, continua recalcitrante.

Nessa direção, cita-se o fato (notório) de a política social nos Municípios ser conduzida pelas “primeiras-damas”, que, apoderam-se (politicamente) das verbas e benefícios assistenciais, na maioria das vezes de origem Federal, apresentando-se como “mãe dos pobres” para receber, em nome do grupo político-econômico que está na condução dos negócios públicos, dividendos político-eleitorais. Dessa maneira, apropriando-se de uma importante política pública de redução das desigualdades sócio-espaciais, as oligarquias locais se “perpetuam” no Poder.

Assim se configura o reiterado divórcio entre as tendências que predominam no Estado e as que predominam na sociedade. Esse é o âmbito das contradições que minam as relações entre grande parte da sociedade, compreendendo principalmente os grupos e as classes subordinados, e o Estado, no qual prevalecem principalmente os interesses dos grupos e classes dominantes. (IANNI, 2004, p. 264).

Neste ponto faz-se necessário destacar que, o fato de, na Administração Pública conduzida pelos moldes tradicionalistas, aos homens caber a gestão dos negócios públicos gerais enquanto às mulheres é reservado o

gerenciamento dos Programas Sociais, é visto por Bourdieu (2002) como mais um aspecto da dominação masculina:

[...] a ambigüidade essencial do Estado consiste, por um lado, determinante, no fato de que ele reproduz em sua estrutura mesma, com a oposição entre os ministérios financeiros e os ministérios de administração, entre sua mão direita, paternalista, familiarista e protetora, e sua mão esquerda, voltada para o social, a divisão arquetípica entre o masculino e o feminino, ficando as mulheres com a parte ligada ao Estado social, não só como responsáveis por, como enquanto destinatárias privilegiadas de seus cuidados e de seus serviços. (p. 102 - 103).

Retomando a análise do caráter clientelista/populista contido na materialização político-administrativa dos Programas Assistenciais, um exemplo do ano de 2010 apresenta-se emblemático: no Município de Catalão (GO), a Caixa Econômica Federal identificou que até o mês de junho daquele ano, 257 beneficiários do PBF – Programa Bolsa Família, não haviam retirados seus cartões que estavam à disposição desde janeiro do mesmo ano. Nesse sentido, comunicou a Secretária Municipal de Promoção e Ação Social, que prontamente procurou os responsáveis pelos benefícios, informando-os que a entrega dos cartões seria coletiva em uma solenidade oficial.

No dia marcado para tal (01/07/2010), antes da entrega dos cartões houve uma cerimônia em um salão de festas da cidade-sede do Município. Estavam presentes à mesma diversas autoridades, tais como, o Prefeito e o Vice-prefeito Municipal, a primeira dama que também é Secretária Municipal de Promoção e Ação Social, dois Vereadores representando o Legislativo Municipal, vários secretários do Poder Executivo do Município, o Gerente-geral da Agência da Caixa Econômica Federal, o Presidente municipal do Partido dos Trabalhadores e todos os órgãos de imprensa (falada, escrita e televisada) que atuam no Município.

Na solenidade utilizaram a palavra em breves discursos, a Secretária Municipal de Promoção e Ação Social, o Presidente Municipal do Partido dos Trabalhadores, os dois vereadores, o Vice-prefeito e o Prefeito Municipal. Após, dois beneficiários foram escolhidos para receberem, em público, das mãos do Prefeito e da primeira-dama os seus cartões, e, em seguida todos (os

beneficiários) foram convidados para receberem os seus e registrarem suas senhas para recebimento do benefício.

Diante de tal fato é de bom juízo recordar a lição de Pedro Demo: “Ademais, ainda que entre as idéias e a prática sempre haja uma distância, é mister garantir maior operacionalidade às iniciativas, de sorte a diminuir a tendência de fazer da política social um discurso ornamental.” (1981, p. 233).

Outro fato digno de nota é que a cerimônia acima descrita, e que não é exclusividade do referido Município, reforça, a fascinação do povo pelo Poder Executivo. “Se os direitos sociais foram implantados em períodos ditatoriais [ditadura Vargas – 1937/1945 e ditadura militar – 1964/1989], em que o Legislativo ou estava fechado ou era apenas decorativo, cria-se a imagem para o grosso da população da centralidade do Executivo.” (CARVALHO, 2005, p. 221).

Nesse sentido, Carvalho adverte sobre a cultura do patrimonialismo, importada da tradição ibérica ainda no Brasil colônia. “O Estado é sempre visto como o todo-poderoso, na pior das hipóteses repressor e cobrador de impostos; na melhor, como distribuidor paternalista de empregos e favores.” (2005, p. 221).

Além do caráter clientelista/populista implícito (e explícito) nas políticas assistenciais existe o fato de a transferência de renda, por si só, não resolver o problema da pobreza. Nessa direção, Santos (2007, p. 78), ao propor uma nova planificação do espaço, cita a opinião de alguns teóricos que “[...] encaram a redução da renda entre a cidade e o campo como a chave do problema do subemprego e a possibilidade de reordenar o espaço de um país.” Contudo, ele é categórico ao afirmar que:

Apresentado dessa maneira, o problema jamais poderia encontrar solução válida. As causas que provocam o subemprego nas condições atuais são as mesmas que ocasionam as diferenças de bem-estar entre cidade e campo. O problema é estrutural. Aumentar a renda dos camponeses pode permitir-lhes maior consumo, mas isto não significa que será mudada sua situação de pobreza. Se, ao contrário, as estruturas atualmente existentes fossem abaladas, as conseqüências seriam revolucionárias do ponto de vista da organização da produção, da distribuição da riqueza e da própria organização do espaço. (SANTOS, 2007, p. 78 – 79).

As políticas públicas assistenciais não têm o condão de eliminar as desigualdades, e, atacam a periferia do problema, por isso, “Não vale a pena, pois, dedicar energias políticas para defender as políticas que se ocupam somente dos sintomas da desigualdade, sem atacar as suas forças geradoras básicas.” (PEET, 1975, não paginado).

Por esse caminho, Richard Peet ressalta “[...] a necessidade de uma revolução social e econômica, a derrocada do capitalismo e sua substituição por um método de produção e um gênero de vida que estejam organizados em torno dos princípios de igualdade e justiça social.” (1975, não paginado).

Demo alerta para o fato de a efetividade da política social estar condicionada, necessariamente, à mudanças no modelo político-econômico, sob pena de, sem as quais, se tornar mero processo de legitimação.

O citado teórico ressalta o ponto central da questão quando afirma que: “Parte dos problemas de concentração de renda, de inflação, de crise energética, etc., provem do próprio modelo, comprometido demais com o consumo da classe alta.” (1981, p. 232). E, nessa perspectiva, conclui:

Em termos políticos abre-se o problema da participação, no sentido de que o desenvolvimento seja de todos para todos, partindo do aperfeiçoamento das instituições democráticas. (DEMO, 1981, p. 233)

Outra análise importante para a discussão é a de Robert Castel, que assevera:

Tal assistência pode representar problemas financeiros, institucionais e técnicos difíceis. Não cria problemas de princípio. Desde que consiga fazer reconhecer sua incapacidade, o indigente pode ser assistido, ainda que, na prática e amiúde, esse tratamento se revele insuficiente, inadequado, condescendente e até mesmo humilhante. Porém, se sempre é fonte de embaraços, a existência desse tipo de população não questiona, de modo fundamental, a organização social. (2003, p. 42).

Diante de tal processo resta analisar seus reflexos na esfera municipal de poder, bem como, a espacialização dos programas assistenciais de combate às desigualdades sócio-espaciais no Município de Catalão (GO).

### **III - O RECORTE MUNICIPAL DAS DESIGUALDADES SÓCIO-ESPACIAIS: a política da pobreza e a espacialização dos programas assistenciais no Município de Catalão (GO)**

O povo [...] pode não saber ainda a diferença teórica entre neoliberalismo e socialismo, mas sabe a diferença entre ser escravo e ser dono da sua própria vida. Se a discussão neoliberal está distante da compreensão de muitos no Brasil, ao trazermos essa discussão para concretude do município, ela fica clara para todos: o neoliberalismo significa a má qualidade do ensino ou a falta da escola; a má qualidade da saúde ou a falta do posto de saúde e do hospital; a falta de saneamento, etc. No município as teorias ganham concretude.

José Luiz Quadros de Magalhães (2002).

#### **3.1 Breve intróito.**

Por ser a instância de poder local, é no Município que as pessoas vivem. Nele as desigualdades sócio-espaciais são identificadas de uma maneira mais explícita por causa de uma maior proximidade entre o poder e o cidadão. Nesse sentido, os reflexos de tais desigualdades no âmbito municipal ganham contornos mais bem delineados.

É também no município que as fragilidades das práticas político-administrativas de combate as desigualdades adquirem uma visibilidade maior. “Na menor escala do federalismo brasileiro, o recorte municipal define uma realidade territorial, social e histórica e compõe um conjunto fortemente diferenciado que reflete as muitas desigualdades do país.” (CASTRO, 2005, p. 37).

A Constituição de 1988, por intermédio de uma descentralização político-administrativa, elevou o município à condição de ente federativo. Nesse sentido, a nova organização estrutural gerou uma maior liberdade jurídico-política para os “[...] níveis federais inferiores ao estado central e criou as condições para a reconfiguração de espaços políticos institucionais, como os municípios, espaços de disputa de interesses que são territorializados.” (CASTRO, 2005, p. 36).

Por esse caminho, a seguir esboça-se uma análise preliminar das políticas sociais brasileiras relativas às populações pobres. Tais iniciativas acompanham a evolução dos direitos políticos, sistematicamente negados ao longo de nossa história.

### 3.2 A política da pobreza.

Ser pobre não é apenas não ter, mas ser coibido de ter. Pobreza é, em sua essência, repressão, ou seja, resultado da discriminação sobre o terreno das vantagens configura-se aqui dois 'bens escassos': dinheiro e poder. Não são escassos naturalmente, mas tornados escassos, em nome das vantagens, já que o abundante não representa vantagem.

Pedro Demo (2001).

Para se examinar quaisquer políticas públicas no campo social, e, em nível municipal não é diferente, faz-se necessária uma análise crítica da estrutura político-administrativa voltada para a racionalização das relações entre o poder público e as classes sócias pobres.

Alguns conceitos precisam ser revistos. A pobreza, por exemplo, deve ser entendida não só como carência de recursos, pobreza socioeconômica, mas, sobretudo como negação de oportunidades a determinadas pessoas ou grupo de pessoas escolhidas para viverem à margem de uma comunidade que lhes nega o mínimo de dignidade, individualidade e cidadania – pobreza política. Para Montesquieu há “[...] duas espécies de povos pobres: os que a dureza do governo assim tornou e os que são incapazes de quase toda virtude, porque sua pobreza faz parte de sua servidão.” (1995, p. 248).

Nesse sentido, um exemplo de política segregacionista foi a proibição do voto aos mendigos, exemplo de sufrágio censitário, em que o direito ao voto é concedido apenas “ao indivíduo que preencha determinada qualificação econômica” (SILVA, 1996, p. 336), que mesmo na República, ainda subsistiu nas Constituições de mil oitocentos e noventa e um<sup>67</sup> e, mil novecentos e trinta e quatro,<sup>68</sup> consistia em uma forma institucionalizada de discriminação, e, na

---

<sup>67</sup> Art. 70, § 1º, item 1º da Constituição de 1891.

<sup>68</sup> Art. 108, parágrafo único, alínea “c” da Constituição de 1934.

prática, disseminou uma cultura de inferiorização das pessoas de pouco, ou nenhum, poder aquisitivo.

É a mensuração do ser humano pelo *quantum*. Deplorável ação estatal com raízes coloniais e imperiais, que, a exemplo de outras tantas, fôra incorporada pela República, e, cujos efeitos negativos se reproduziram até os dias atuais. Um deles é relativo às necessidades das pessoas das classes trabalhadoras pobres, relegadas catastróficamente a um segundo plano.

Nesse sentido, as diferentes maneiras que o brasileiro encontra para enfrentar tais necessidades são classificadas como problemas. (OLIVEN, 1980, p. 110). O problema dos meninos de rua e da prostituição infantil; antes de ser problema, é solução: as crianças em situação de rua – se prostituindo ou não – vêm nessa condição, às vezes, a única saída para evitar, em casa, o abuso sexual, a tortura – psicológica e física –, o espancamento, e toda sorte de violência doméstica, consistindo, em alguns casos, num modo “eficaz” de se conseguir comida.

O problema das favelas, na verdade é solução popular para a falta de moradias; fenômeno social, nascido das desigualdades econômicas, e que segrega as pessoas em uma espécie de gueto, empurradas para lá, por falta de condições financeiras e de programas de habitação verdadeiramente populares. Sem a proteção do Estado oficial ou, com a tutela mínima do mesmo, em algumas delas, as pessoas são submetidas ao poder do crime organizado, face cruel do “Estado paralelo”, sendo relegadas a uma vida de humilhação, medo e desespero.

Nesse contexto, o comércio informal não é problema. É solução para o desemprego; esse sim um problema cada vez maior. O exemplo da prostituição é emblemático: às vezes única saída para a sobrevivência de algumas pessoas. “Embora estas ‘soluções’ muitas vezes pareçam estar discrepando de modos racionais de resolver problemas, em realidade elas são parte integrante da lógica do sistema econômico e social”, sintetiza Oliven, identificando a existência de um sistema que impõe às classes trabalhadoras pobres

[...] soluções para trabalhar, habitar, tratar de saúde, etc. que são freqüentemente informais. Seria então estranho esperar que elas usem modos formais de lidar com o dia-a-dia e usem procedimentos “racional-burocráticos” [...] é muito difícil para

elas fazer qualquer sentido e que de qualquer maneira não as levaria a nada. (1980, p. 110).

É “natural” considerar as desgraças alheias como problemas, e, mais ainda tratá-las como números estatísticos. “Quando consideramos apenas os ‘problemas’ e esquecemos da vida de Pedro, Maria ou Francisca, corremos o risco de transformar os inevitáveis indicadores de gravidade, em limites de intervenção.” (GÉNÉREUX, 2001, p. 30).

O próximo deixa de ser próximo, sua vida passa ser friamente encarada como parte da matemática dos números, [...] “adotamos uma lógica de percentagem que anula as pessoas, únicas e distintas, cujas vidas, sofrimentos e até mesmo a morte, passam a constituir dados estatísticos.” (GÉNÉREUX, 2001, p. 30).

Nessa direção, Jacques Génèreux no livro “O horror político”, alerta:

Claro, 5% de desempregados é menos grave do que 13%. Mas o indivíduo sem esperança de voltar ao trabalho, não está 5% ou 13% desempregado, está 100% “excluído”. Um por cento de ‘sem domicílio fixo’ não significa gente desprovida de 1% de teto, mas vidas inteiras atiradas na rua, a urgência não começa em 13%. Ela já é gritante ao primeiro pobre abandonado em uma sociedade transbordante de riquezas. (2001, p. 30). (grifos nossos).

Por esse caminho, a evasão escolar pode ser solução para fugir de um sistema educacional, que, por exemplo, salvo honrosas ações da comunidade e de alguns profissionais do ensino, e iniciativas governamentais isoladas, quer ensinar física quântica para quem nem ao menos sabe somar; desenvolver o gosto pela literatura exigindo de adolescentes e jovens imaturos e, que, na maioria dos casos não têm o hábito de ler nem histórias em quadrinho, a erudita leitura de Machado de Assis.

Todos os anos no Brasil, o cerceamento de milhões de pessoas das melhores oportunidades de trabalho por falha no processo político-pedagógico do sistema educacional público de base, aponta para a estratificação de uma sociedade exclusivista, desigual, cujas raízes estão fundadas no passado político de uma Nação naturalmente rica e politicamente pobre no que diz respeito à distribuição de renda, riquezas e oportunidades.

A formação político-jurídica do povo brasileiro está arraigada na ideologia da inferiorização das classes trabalhadoras, tanto nos planos político e econômico, quanto em termos educacionais. O que explicaria, por exemplo, o fato de o ensino público de qualidade ser alcançado apenas por pessoas pertencentes às classes proprietárias dos meios de produção e aos filhos da classe média, que, saídos do ensino médio privado conseguem disputar com os mais abastados as vagas em centros de excelência mantidos pelo poder público, enquanto as pessoas das classes trabalhadoras pobres são forçadas a contentar-se com o sistema de ensino público de base, que, salvo raras iniciativas bem-sucedidas, não as habilitam para as melhores oportunidades, tanto no ensino superior, quanto em se tratando das disputas de vagas nos cursos técnicos e tecnólogos.

Ao discorrer sobre o que ele chama de “Políticas Sociais Pobres Para os Pobres”, Demo (2006, p. 108) chama a atenção para o fato de as políticas públicas sociais de qualidade serem apropriadas pelas pessoas de melhores condições de vida, enquanto as políticas sem qualidade ficam reservadas aos pobres. “Aqui encontramos um lastro comprometedor de pobreza política, porque a oferta pública é tão malfeita que é para pobre.”

Nesse sentido, cita a Universidade Pública, ensino de qualidade apropriado, em grande parte, pelas pessoas classes proprietárias dos meios de produção, e, em contrapartida o ensino público fundamental e médio, em geral de baixa qualidade, que, destinado a todos, acaba por atingir apenas quem não pode dele escapar: o pobre.

Nota-se que os poucos centros de excelência do ensino público alcançam, no máximo, a classe média, raramente os pobres. “Alimenta-se, assim, que a oferta pública é incompetente de modo irrecuperável, cabendo a quem possa fugir dela. É um discurso predatório do bem público, porque, havendo oferta qualitativa, os mais ricos se apropriam dela.” (DEMO, 2006, p. 108).

O modelo de vestibular adotado pelas Universidades Públicas também é excludente. “Se a dita ‘educação superior’ se popularizar, deixará de ser superior. Por isso se reprime o acesso a ela.” Constata Pedro Demo (2001, p. 13), exemplificando:

Na pobreza não encontramos somente o traço da destituição material, mas igualmente a marca da segregação, que torna a pobreza produto típico da sociedade, variando seu conceito na história, mas se reproduzindo na característica de repressão do acesso às vantagens sociais. Por isso pobreza é sempre também humilhação, degradação, subserviência, e não só fome. (2001, p. 13).

As Instituições de Ensino Superior mantidas pelo Poder Público propiciam acesso a estudantes pobres. Isto é um fato. Entretanto, tal admissão se opera de maneira individual, pois as classes trabalhadoras pobres ainda estão excluídas do ensino ali ministrado. Aliás, este é outro problema de origens curriculares: as instituições de ensino, principalmente, o médio, moldam seus currículos adotando conteúdos extensos, que englobam alguns temas desnecessários, adequando os saberes ali reproduzidos às exigências absurdas de determinados vestibulares.

O que torna desigual a concorrência entre os alunos das escolas da “elite econômica”, cujas condições de vida, o ambiente e os incentivos familiar e social, os transformam em “estudantes profissionais”, com a nobre missão de vencer na vida, e, os da maioria das escolas públicas, com sua realidade social conspirando contra: as condições de vida, o ambiente, o desestímulo da sociedade e das autoridades que esperam deles não mais que mão-de-obra, vendo-os como coadjuvantes no roteiro pré-redigido da sociedade; a impossibilidade material da família em auxiliá-los, bem como, em muitos casos, a funesta herança da desnutrição infantil, agindo de forma silenciosa e cruel na diminuição da capacidade de raciocínio e de concentração.

Posto isto, na sequência, o exame, se concentra na experiência social-assistencial em Catalão entre os anos de 2010 e 2011. Não, sem antes deter-se, por alto, na origem do município, bem como em sua localização e economia.

### **3.3 A municipalização do Social-assistencial.**

#### **3.3.1 Catalão: de parada de tropeiros a pólo Mínero Químico Industrial.**

Na cidade em que nasci [Catalão] o verde predominava. Não havia queimadas, asfaltos, calçadas, mansões, carros luxuosos... Tudo era tão belo! E a poesia nascia cheia de amor.  
A cidade em que nasci parece que não existe mais... Vejo em seu lugar, uma potência singular!...

Pessoas correm atrás de status, de poder... Mas felicidade? Tranquilidade? Isso não existe mais.

Maria da Luz (2010).

Os registros históricos dão conta que a povoação humana, nos moldes europeus, por tempo contíguo na região onde se encontra o Município de Catalão remonta a um núcleo humano do século XVIII formado pelo Frei Antonio da Conceição que fazia parte de uma expedição bandeirante.

Nesse sentido, o Professor Antônio Chaud ressalta que na Bandeira de Bartolomeu Bueno da Silva Filho, iniciada em 1772, quando está adentrou-se em terras goianas, fôra abandonada pelo referido religioso que aqui permaneceu em companhia de mais treze pessoas “[...] dez negros, um sobrinho, um mulato e um branco paulista, a fim de fazer roça e garantir provisão para o retorno.” (2000, p. 19).<sup>69</sup>

O referido autor afirma que desde então estas terras foram sendo povoadas, principalmente por ter se tornado uma estação de tropeiros na rota entre Goiás, São Paulo e a Corte, bem como que Catalão fôra fundada em 1772, e, que “A partir de 1800, teve início a corporificação legal do assentamento humano, pois em 1810 Antonio Manoel fez doação de parte da Sesmaria do Ribeirão para formação do arraial, doando-a para Nossa Senhora Mãe de Deus.” (2000, p. 20).

O Arraial então é denominado de Catalão por causa de um pioneiro de origem espanhola que habitava a região. “Como nessa época poucas casas estavam agrupadas, ainda que muito dispersas, uma delas pertencia a um espanhol da região da Catalunha, possuidor de outra Sesmaria anexa com o nome de Sesmaria do Catalão.” (CHAUD, 2000, p. 20-21).

Neste período é criada a Freguesia de Catalão, e, alguns anos após, no dia 02 de abril de 1833, por intermédio de uma Resolução do Conselho Administrativo da Província de Goiás foi criada a Vila de Catalão. Em 20 de agosto de “1859 finalmente, recebia sua consagração: era elevada à categoria de Cidade.” (PALACÍN; CHAUL; BARBOSA, 1994, p. 32). O que à época do

---

<sup>69</sup> “Trecho resumido da carta que o Alferes José Peixoto da Silva Braga, integrante da Bandeira, dirigiu ao padre Diogo Soares, de Congonhas do Campo, a 25 de agosto de 1734, e que permaneceu inédita em \*Évora.” (CHAUD, 2000, p. 19). \*[cidade portuguesa, sede de um dos maiores municípios daquele país].

Império era uma condição que pode ser equiparada à condição jurídico-política dos atuais municípios da Federação. As fotos 01 e 02 expõem um perfil aéreo de parte da cidade de Catalão.



**Foto 01:** Vista aérea do espelho d'água do lago do “Clube do Povo” em Catalão – GO.  
**Autor:** Marcos Santos (maio de 2008).



**Foto 02:** Vista aérea da Avenida Raulina Fonseca Paschoal em Catalão (GO).  
**Autor:** Marcos Santos (maio de 2008).

O município de Catalão (figura 01) com área de 3.777, 65 Km<sup>2</sup>, localiza-se entre os meridianos 47° 17' e 48° 12' longitude W e paralelos 17° 28' e 18° 30' latitude sul, limitando-se a sul e sudeste com o Estado de Minas Gerais, tendo como municípios limítrofes: Cumari, Goiandira, Ipameri, Campo Alegre de Goiás, Ouvidor, Três Ranchos e Davinópolis.

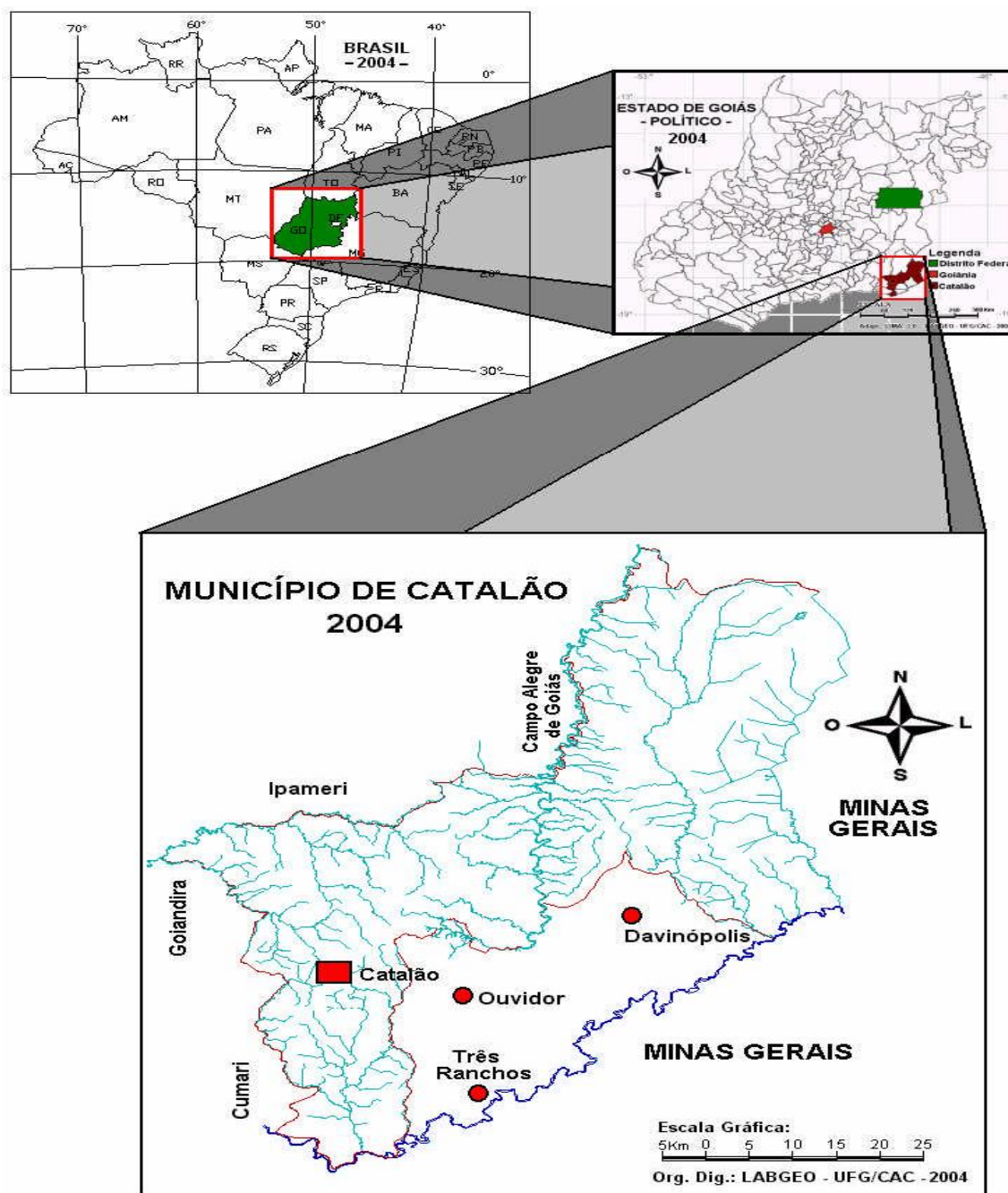
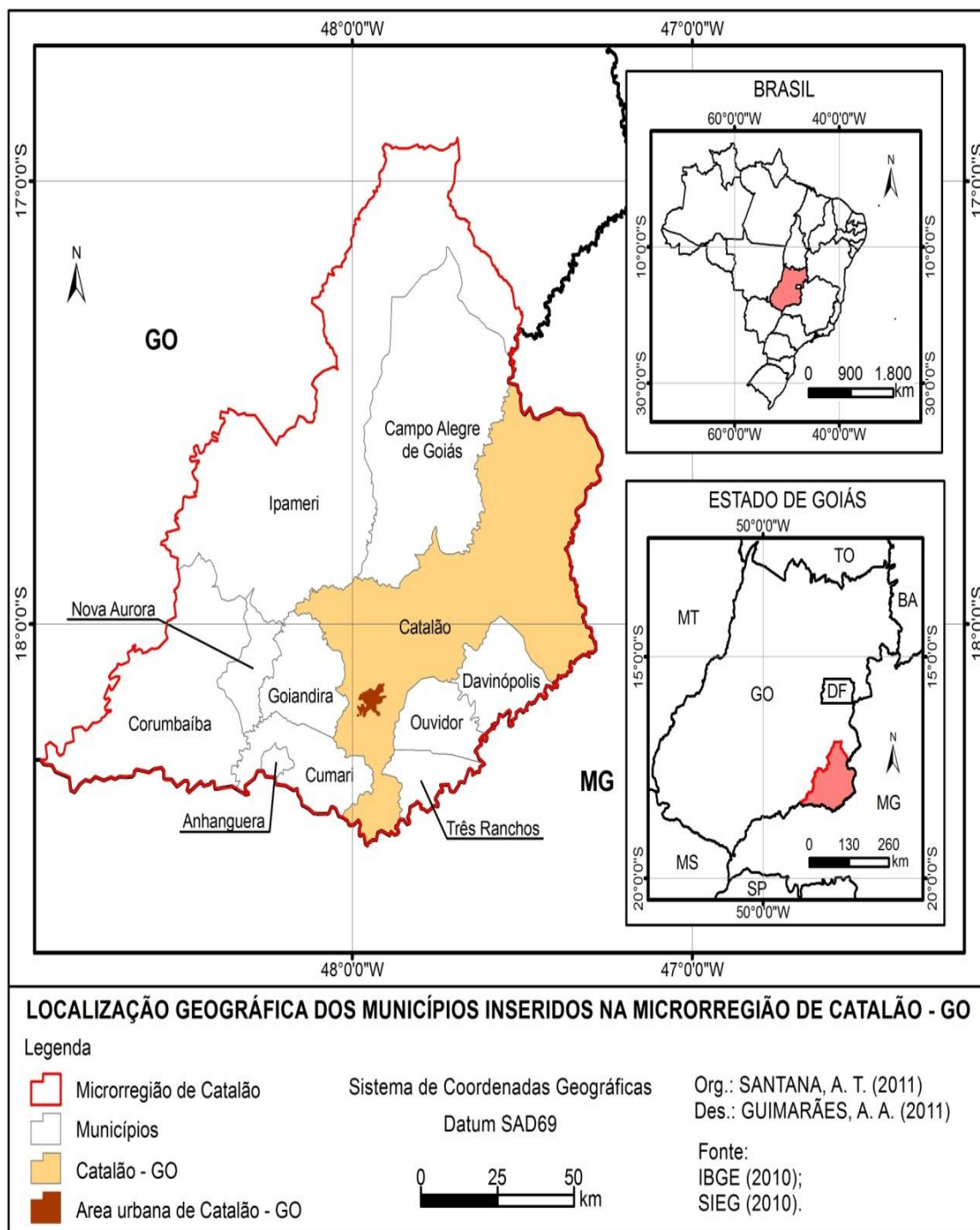


Figura 01 – Localização do Município de Catalão (GO).

Catalão é a cidade-sede do Município e tem como referência o paralelo 18° 10' latitude sul e meridiano 47° 58' de longitude W. O referido município está situado na Mesorregião do Sudeste Goiano e na Microrregião de Catalão, que engloba, além do referido município e seus vizinhos já citados, os municípios de Anhanguera, Nova Aurora e Corumbaíba. No mapa abaixo (figura 02) está registrada a localização dos mesmos.

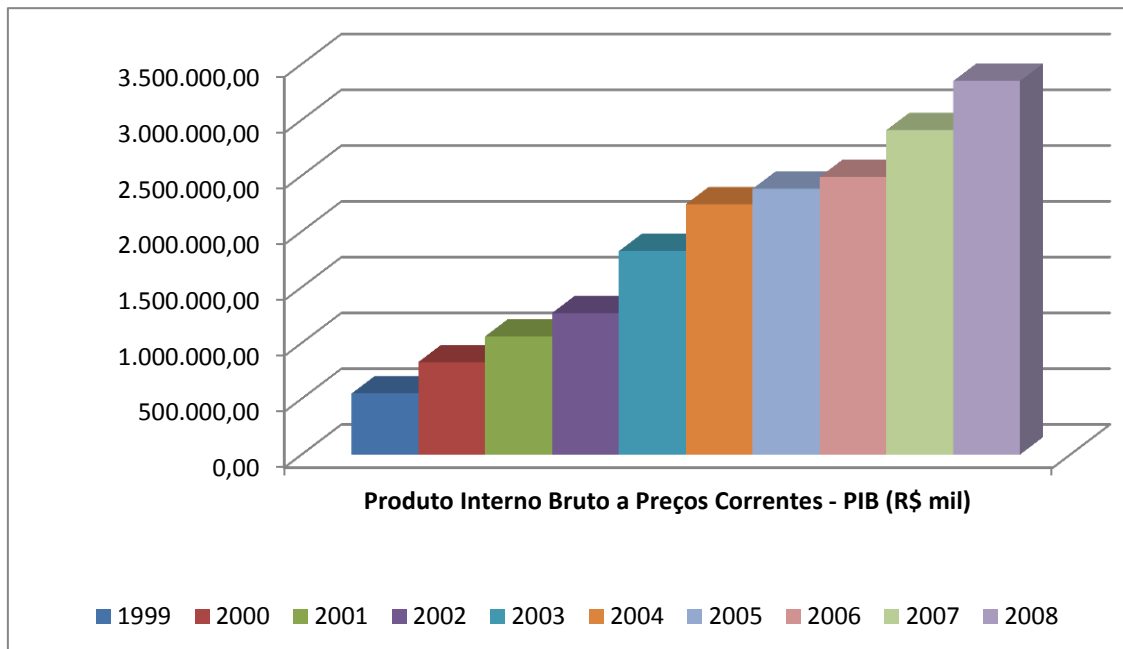


**Figura 02** – Localização dos Municípios da Microrregião de Catalão (GO).



Os gráficos 01 e 02 representam a evolução do Produto Interno Bruto - PIB de Catalão entre os anos 1999 e 2008.

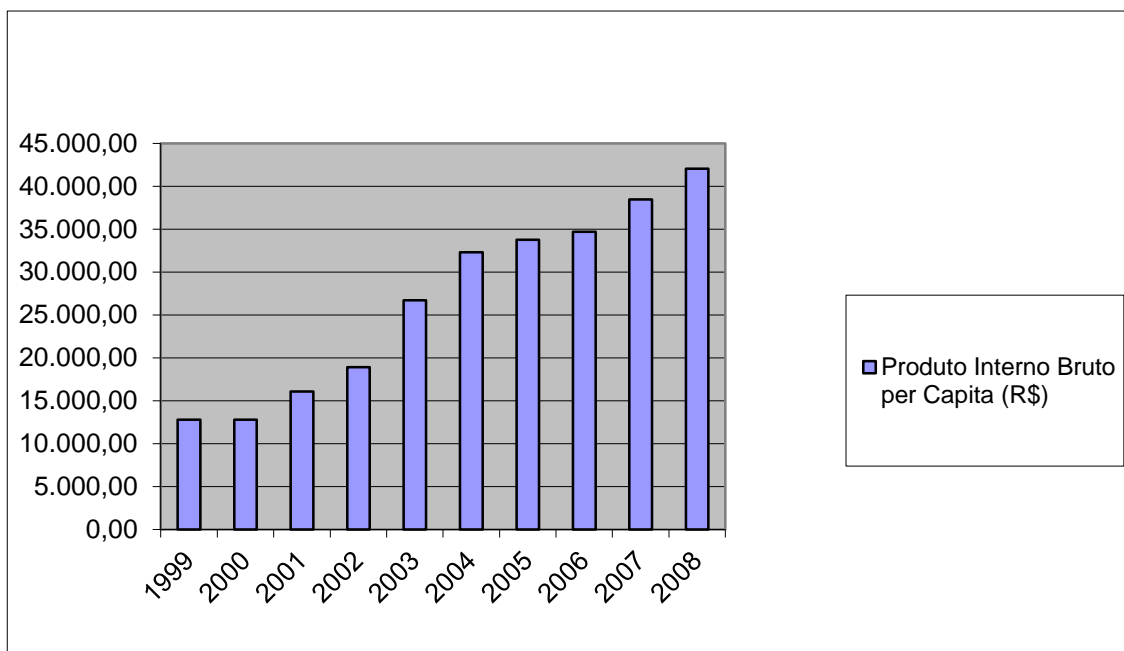
**Gráfico 01 – Evolução do PIB do Município de Catalão (GO).**



Fonte: SEPLAM-GO (2011).

Org.: ABRÃO, L. R. E. S. (2011).

**Gráfico 02 – Evolução do PIB *per capita* do Município de Catalão (GO).**



Fonte: SEPLAM-GO (2011).

Org.: ABRÃO, L. R. E. S. (2011).

Conforme a análise dos gráficos 01 e 02 se pode inferir um aumento significativo na riqueza total. Atualmente o Produto Interno Bruto – PIB<sup>70</sup> de Catalão é de 3 bilhões 348 milhões 904 mil reais. O PIB *per capita*<sup>71</sup> é de 42 mil 062 reais e 14 centavos e, o valor do Fundo de Participação dos Municípios – FPM é de 15 milhões, 350 mil, 304 reais e 13 centavos. (IBGE, 2007/2008).

Nesse sentido, Catalão é um dos municípios mais ricos do Estado de Goiás, possuindo uma economia forte. Catalão tem atividades econômicas diversificadas, um parque industrial como poucos no interior do país, seu solo possui riquezas minerais como nióbio, fosfato, titânio, turfa, vermiculita, urânio, tório, estrôncio, argila, argila Refratária, basalto, bem como terras raras, categoria a que pertencem os seguintes elementos: lantânio, gadolínio, cério, praseodímio, európio, érbio, ítrio, itérbio, lutécio, térbio neodímio e o samário.

A foto (03) pertencente ao acervo do Sindicato dos Metalurgicos de Catalão, registra a entrada de trabalhadores em uma das grandes indústrias da cidade.



**Foto 03:** Início da jornada de trabalho na Mitsubishi Motors Corporation/MMC em Catalão (GO).

**Fonte:** SANTANA (2011).

---

<sup>70</sup> Soma anual das riquezas produzidas no Município.

<sup>71</sup> Produto Interno Bruto por pessoa: Este número é encontrado a partir da divisão do valor total das riquezas produzidas no município pelo número de habitantes.

Hoje estão instaladas no Município empresas multinacionais como as montadoras Mitsubishi Motors Corporation e John Deere no campo automobilístico e de máquinas agrícolas; a ADM na área de processamento alimentício, bem como o Grupo Anglo American, a Vale Fertilizantes, a Copebrás, além de outras.



**Foto 04:** Vista aérea de uma unidade de produção industrial da Copebrás em Catalão (GO).

**Autor:** Marcos Santos (maio de 2011).

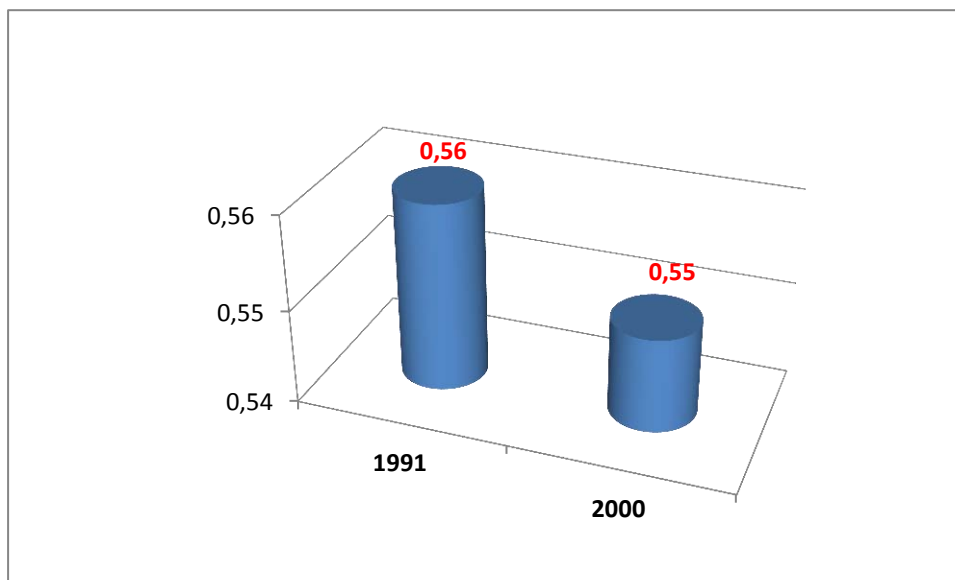
### **3.3.2 O “desenvolvimento” desigual do Município e a espacialização do Programa Bolsa Família.**

Quando o homem estiver compreendido na estrutura da realidade e a realidade for entendida como totalidade de natureza e história, serão criados os pressupostos para a solução da problemática filosófica do homem. Se a realidade é incompleta sem o homem, também o homem é igualmente fragmentado sem a realidade.

Karel Kosik (2002).

Catalão se tornou um município muito rico. Ainda assim, o índice de Gini<sup>72</sup> que apresenta o nível de desigualdade social apresentou na década de 1990 uma melhora insignificante: um ponto, conforme o gráfico 03.

**Gráfico 03 – Evolução do Índice de Gini do Município de Catalão (GO)**



**Fonte:** SEPLAN-GO (2011).

**Org.:** ABRÃO, L. R. E. S. (2011).

No modo de produção capitalista tais disparidades são naturalizadas, fazem parte da dinâmica que o fundamenta. Nele, aumento de riqueza não significa sua conseqüente distribuição: ao contrário representa concentração de renda e riquezas nas mãos das classes dos proprietários dos meios de produção, enquanto as classes trabalhadoras, principalmente as pobres, vendem sua mão-de-obra no mercado pelo valor e pelas condições de trabalho que se apresentarem.

Outro problema gerado pelo desenvolvimento desigual capitalista é a espacialização da especulação imobiliária. Em cidades como catalão o direito a moradia é cada vez mais lesado pelos interesses político-econômicos dos especuladores desse nicho exclusivista.

Vários fatores, como os já citados anteriormente, comungaram para uma onda de migração de trabalhadores, empresários e estudantes, principalmente a partir da década de 1980.

<sup>72</sup> "Índice de Gini - Mede o grau de concentração de uma distribuição, cujo valor varia de zero (a perfeita igualdade) até um (a desigualdade máxima)." (SEPLAN-GO, 2011).

O crescimento urbano é a conjunção desses fatores. A cidade se expande e ganha nova conformação, com a construção de bairros periféricos de forma irregular e com a valorização dos terrenos urbanos. Na lógica capitalista, há construção de bairros nobres com a conseqüente especulação imobiliária, a ampliação/surgimento de bairros e vilas despossuídas das condições básicas de saneamento, eletricidade e acesso, no contexto das significativas transformações espaciais do crescimento urbano desordenado. (GUIMARÃES, 2010, p. 19).

Nesse sentido, as fotos, 05, 06, 07 e 08, ilustram os argumentos:



**Foto 05:** Acima: Residência no Bairro Alto da Boa Vista. Abaixo: Residência no Setor Aeroporto. **Autor:** Erli Porto (maio de 2011).



**Foto 06:** Processo de ocupação no Bairro Paineiras.  
**Autor:** A. T. de Santana (Abril de 2011).



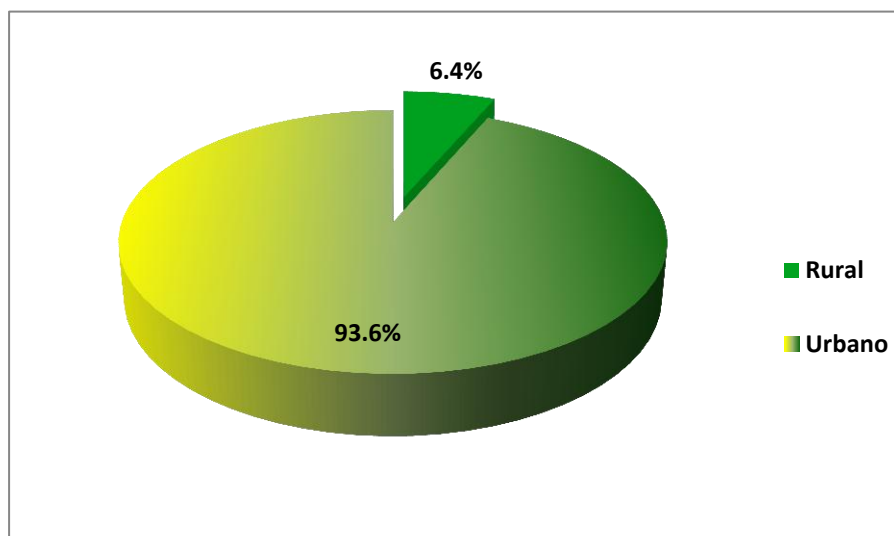
**Foto 07:** Processo de “ocupação” no Bairro Alto da Boa Vista.  
**Autor:** Erli Porto (maio de 2011).



**Foto 08:** Processo de ocupação no Setor Aeroporto.  
**Autor:** A. T. de Santana (Abril de 2011).

De acordo com dados do Censo Demográfico o Município conta com uma população total de 86.647 habitantes (IBGE, 2010), sendo que 5.583 pessoas vivem na zona rural e 81.084 habitam as zonas urbanas do município (gráfico 04), formadas pela cidade-sede e seus dois distritos: Santo Antônio do Rio Verde e Pires Belo. O gráfico 04 apresenta os percentuais.

**Gráfico 04 – Percentual de habitantes do Município de Catalão (GO) nas zonas urbanas e rural**



**Fonte:** IBGE, Censo Demográfico (2010).  
**Org.:** ABRÃO, L. R. E. S. (2011).

Catalão, a exemplo de todos os Municípios da Federação, é gestor de programas assistenciais que englobam políticas públicas nacionais, bem como iniciativas do próprio Município com vistas, pelo menos em tese, ao enfrentamento das desigualdades sócio-espaciais. Atualmente, conforme dados disponibilizados pela Secretaria de Promoção e Ação Social, no Município são atendidas pelos programas assistenciais em média, 4.978 famílias por mês. Assim distribuídas:

a) 2.658 mil são atendidas pelo PBF: Programa Bolsa Família, que consiste na transferência direta de renda com condicionalidades, às famílias com renda mensal por pessoa de R\$ 70 a R\$ 140 (família em situação de pobreza, bem como àquelas com renda mensal por pessoa de até R\$ 70 (família em situação de extrema pobreza), de acordo com a Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e o Decreto nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004;

b) 360 são atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) dentro do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), que têm por objetivo amparar as famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente, por exemplo, da pobreza, ausência de rendimentos e precariedade de acesso aos serviços públicos, dentre outros.

c) 360 são atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que realiza ações de proteção às famílias em situação de extremo risco social, como, por exemplo, todas as formas de violência, drogas e crimes.

d) 1.600 são atendidas pelo Programa Cesta Básica. Iniciativa do Município que consiste na doação mensal de Cestas com alimentos às famílias em situação de insegurança alimentar identificadas pela Ação Social do Município.

Os números são aproximados, pois existe uma variação decorrente de desligamentos de famílias que não cumprem as exigências dos programas, e da inclusão de novas famílias aos mesmos.

A seguir será realizada a espacialização do Programa Bolsa Família no Município, pois além de ser a maior e mais importante iniciativa assistencial-governamental é também o único programa gerenciado pelo Município que a Secretaria de Promoção e Ação Social disponibilizou a relação dos beneficiários, bem como a localização por bairros dos mesmos.

Resta registrar que a Secretaria na pessoa da Secretária, que também é Primeira Dama do Município, se negou, sem justificar-se, a fornecer a relação dos beneficiários dos outros programas, bem como o endereço dos atendidos pelo Bolsa Família, cujos entrevistados foram por nós identificados em uma reunião de entrega de cartões, e, em investigação nos bairros.

Os valores dos benefícios pagos pelo Programa Bolsa Família dependem da renda familiar mensal por pessoa e do número de crianças e adolescentes de até dezessete anos de cada núcleo familiar, podendo variar entre R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

As famílias que se enquadram nas exigências do programa podem receber quatro tipos de benefícios: o básico; o variável; o variável vinculado ao adolescente e o variável de caráter extraordinário.

Abaixo uma sucinta descrição dos mesmos:

1º Benefício Básico:

Consiste em um auxílio financeiro mensal de R\$ 70,00 (setenta reais) às famílias consideradas extremamente pobres, que, de acordo com as regras do

Programa são aquelas que têm renda mensal de até R\$ 70,00 (setenta reais) por pessoa, ainda que não tenham crianças, adolescentes ou jovens;

#### 2º Benefício Variável:

Consiste em um auxílio financeiro mensal de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) às famílias consideradas pobres, que, de acordo com as regras do Programa são aquelas que têm renda mensal de até R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por pessoa, desde que tenham crianças ou adolescentes de até 15 (quinze) anos. Nesta modalidade, cada família pode receber até R\$ 96 (noventa e seis reais), valor que equivale a três Benefícios Variáveis;

#### 3º Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ):

Consiste em um auxílio financeiro mensal de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) a todas as famílias cadastradas no Programa que tenham adolescentes de 16 (dezesesseis) e 17 (dezessete) anos desde que estejam frequentando a escola. Entretanto, os jovens poderão receber o benefício com 18 anos, pois o desligamento do programa por idade ocorrerá somente no mês de dezembro do ano em que completarem a maioridade. Nesta modalidade, cada família pode receber até R\$ 76 (setenta e seis reais), valor que equivale a dois Benefícios Variáveis Vinculados ao Adolescente (BVJ);

#### 4º Benefício Variável de Caráter Extraordinário (BVCE):

Consiste em um auxílio financeiro mensal às famílias nos casos em que a migração dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio-Gás para o Bolsa Família cause prejuízos financeiros. Nesta modalidade, o valor do benefício é definido no caso concreto, pois depende da perda financeira que cada família sofreu ao migrar para o Programa Bolsa Família.

A partir de um conjunto de simulações feitas pelo MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome as tabelas 01 e 02 exemplificam a maneira que, por meio da qual, é calculado o valor dos benefícios:

**Tabela 01 – Simulação do valor do benefício do PBF pago a Famílias com renda mensal de até R\$ 70 por pessoa.**

Número de crianças e adolescentes de até 15 anos	Número de jovens de 16 e 17 anos	Tipo de benefício	Valor do benefício
0	0	Básico	R\$ 70,00
1	0	Básico + 1 variável	R\$ 102,00
2	0	Básico + 2 variáveis	R\$ 134,00
3	0	Básico + 3 variáveis	R\$ 166,00
0	1	Básico + 1 BVJ	R\$ 108,00
1	1	Básico + 1 variável + 1 BVJ	R\$ 140,00
2	1	Básico + 2 variáveis + 1 BVJ	R\$ 172,00
3	1	Básico + 3 variáveis + 1 BVJ	R\$ 204,00
0	2	Básico + 2 BVJ	R\$ 146,00
1	2	Básico + 1 variável + 2 BVJ	R\$ 178,00
2	2	Básico + 2 variáveis + 2 BVJ	R\$ 210,00
3	2	Básico + 3 variáveis + 2 BVJ	R\$ 242,00

Fonte: MDS-BRASIL (2011).

Org.: ABRÃO, L. R. E. S. (2011).

**Tabela 02 – Simulação do valor do benefício do PBF pago a Famílias com renda mensal de R\$ 70 a R\$ 140 por pessoa.**

Número de crianças e adolescentes de até 15 anos	Número de jovens de 16 e 17 anos	Tipo de benefício	Valor do benefício
0	0	Não recebe benefício básico	-
1	0	1 variável	R\$ 32,00
2	0	2 variáveis	R\$ 64,00
3	0	3 variáveis	R\$ 96,00
0	1	1 BVJ	R\$ 38,00
1	1	1 variável + 1 BVJ	R\$ 70,00
2	1	2 variáveis + 1 BVJ	R\$ 102,00
3	1	3 variáveis + 1 BVJ	R\$ 134,00
0	2	2 BVJ	R\$ 76,00
1	2	1 variável + 2 BVJ	R\$ 108,00
2	2	2 variáveis + 2 BVJ	R\$ 140,00
3	2	3 variáveis + 2 BVJ	R\$ 172,00

Fonte: MDS-BRASIL (2011).

Org.: ABRÃO, L. R. E. S. (2011).

Quanto aos levantamentos relativos à espacialização do PBF, uma das surpresas constatadas foi existência de beneficiários no Centro da cidade, em bairros de classe média, como Nossa senhora de Fátima e Santa Terezinha; em bairros tradicionalmente ocupados por operários, estudantes universitários e professores, como Setor Universitário e Ipanema, e, até em bairros de classe média/média alta como o Mãe de Deus, Santa Cruz e Margon. Conforme o mapa a seguir exposto, tais afirmações podem ser confirmadas:

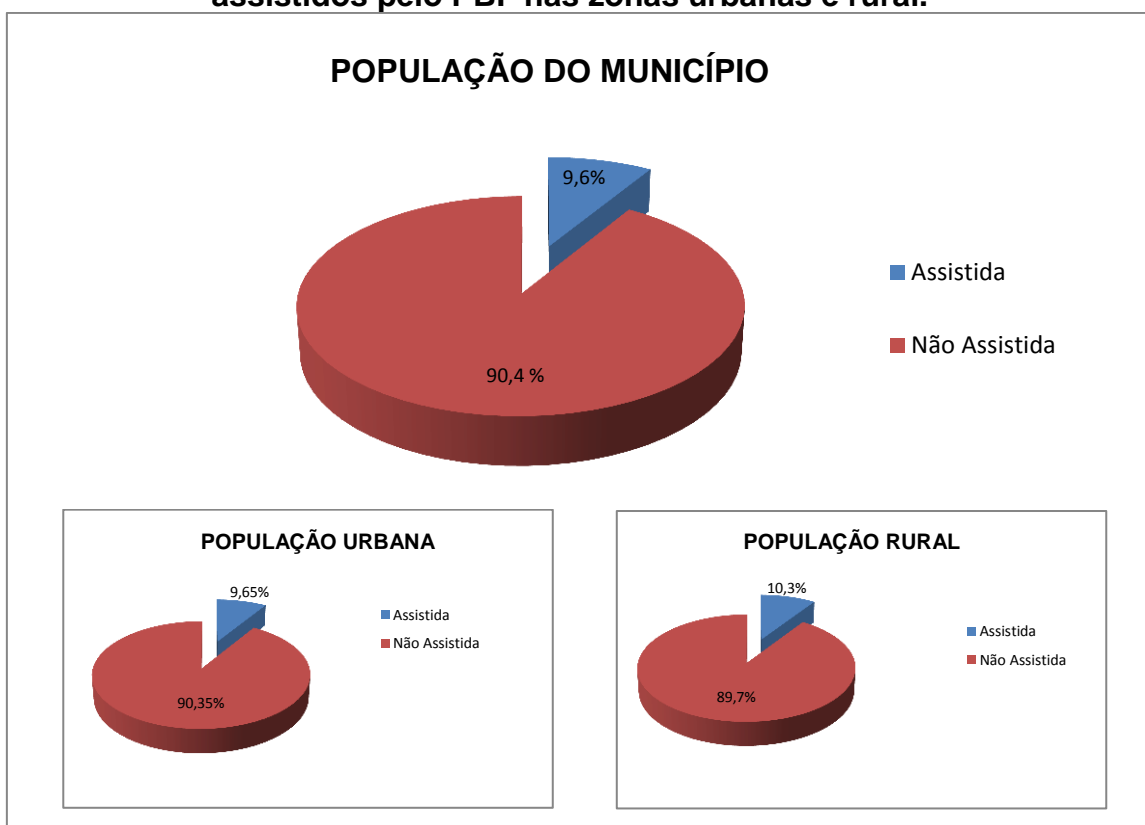


Nesse sentido, ao iniciarmos a pesquisa partimos de alguns pressupostos, a maioria confirmada pelo empírico. Contudo, outros se mostraram frágeis, e, foram refutados. A “certeza” de que as famílias assistidas pelos programas sociais habitavam bairros pobres, e, que existiam poucos assistidos no meio rural, são exemplos.

O total de pessoas assistidas (titulares e dependentes) pelo Programa Bolsa Família no Município de Catalão é de 8.366, número de que representa aproximadamente 9.6% dos habitantes do Município (gráfico 05).

O número de assistidos na zona urbana perfaz um total de 7.798, o que importa aproximadamente 9.65% da população radicada na cidade-sede e nos seus dois distritos. Na zona rural, de um total de 5.583 habitantes, 568 pessoas estão cadastradas no Programa, representando 10.3% da população do campo.

**Gráfico 05 – Percentual de habitantes do Município de Catalão (GO) assistidos pelo PBF nas zonas urbanas e rural.**



**Fontes:** IBGE (2010) e Secretaria de Promoção e Ação Social do Município de Catalão (GO).

Org.: ABRÃO, L. R. E. S. (2011)

Para ser assistidas pelo Programa Bolsa Família, bem como para continuar recebendo o benefício, as famílias devem assumir compromissos, que são chamados de condicionalidades.<sup>73</sup> Nesse sentido, o poder público, por sua vez, tem a obrigação de materializar os direitos sociais básicos dessas famílias. “Por um lado, as famílias devem assumir e cumprir esses compromissos para continuar recebendo o benefício. Por outro, as condicionalidades responsabilizam o poder público pela oferta dos serviços públicos de saúde, educação e assistência social.” (MDS-BRASIL, 2011).

De acordo como Edmilson Mariano, Coordenador do Programa Bolsa Família da Secretaria de Ação Promoção Social do Município de Catalão, o Município por intermédio da referida Secretaria e da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda estabelecem parcerias com o Ministério de Desenvolvimento Social, e com entidades que ficam responsáveis por ministrar cursos profissionalizantes e oficinas de artesanato às famílias assistidas pelo PBF, como o SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e “Captura RH”.

O referido coordenador assegura que 930 pessoas, no ano de 2009 participaram de oficinas de “trabalho artesanal com bucha vegetal, cartonagem (decoupage), árvore de natal em tecido, flores, mandala em sementes, pintura, tricô, patchwork (retalhos), entre outras.” Destaca ainda que, no mesmo ano, 146 pessoas fizeram os seguintes cursos profissionalizantes: “Operador de

---

<sup>73</sup> [1<sup>a</sup>] “Na área de saúde, as famílias beneficiárias assumem o compromisso de acompanhar o cartão de vacinação e o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 anos. As mulheres na faixa de 14 a 44 anos também devem fazer o acompanhamento e, se gestantes ou nutrizes (lactantes), devem realizar o pré-natal e o acompanhamento da sua saúde e do bebê.

[2<sup>a</sup>] Na educação, todas as crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos devem estar devidamente matriculados e com frequência escolar mensal mínima de 85% da carga horária. Já os estudantes entre 16 e 17 anos devem ter frequência de, no mínimo, 75%.

[3<sup>a</sup>] Na área de assistência social, crianças e adolescentes com até 15 anos em risco ou retiradas do trabalho infantil pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), devem participar dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Peti e obter frequência mínima de 85% da carga horária mensal.

[4<sup>a</sup>] O poder público deve fazer o acompanhamento gerencial para identificar os motivos do não cumprimento das condicionalidades. A partir daí, são implementadas ações de acompanhamento das famílias em descumprimento, consideradas em situação de maior vulnerabilidade social.

[5<sup>a</sup>] A família que encontra dificuldades em cumprir as condicionalidades deve, além de buscar orientações com o gestor municipal do Bolsa Família, procurar o Centro de Referência de Assistência Social (Cras), o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (Creas) ou a equipe de assistência social do município. O objetivo é auxiliar a família a superar as dificuldades enfrentadas.

Esgotadas as chances de reverter o descumprimento das condicionalidades, a família pode ter o benefício do Bolsa Família bloqueado, suspenso ou até mesmo cancelado. Todas as informações relacionadas às condicionalidades das famílias podem ser encontradas no Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (Sicon).” (MDS-BRASIL, 2011).

Colheitadeira de Cana de Açúcar, Vigilante, Costureiro Industrial, Preparação de Soldadores, Funileiros, Manicura e Camareira de Hotel.” Entretanto, nem todas as parcerias propostas ao município são recepcionadas.

Nesse sentido, pode-se trazer luz os problemas enfrentados pelo Professor Dr. Fernando César Paulino Pereira do departamento do Curso de Psicologia da Universidade Federal de Goiás UFG/CAC, que há tempos tenta viabilizar junto à referida Secretaria, um projeto de Estágio Curricular Obrigatório, cujo título é: “Processos Psicossociais, Diagnósticos, Intervenção e Processos Grupais”.

Segundo o citado docente, o referido Projeto tem a proposta de alcançar às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) dentro do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), bem como as famílias em situação de extremo risco social, atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), programas estes executados pelo Município.

De acordo com o Professor os alunos do Curso de Psicologia, sob sua responsabilidade iriam montar grupos terapêuticos educativos com os assistidos pelos referidos Programas. Por este caminho, ressalta que uma das propostas era a de fazer, no CREAS, oficinas, grupos terapêuticos educativos e grupos alternativos reunindo os adolescentes infratores que já cumpriram medida sócio-educativa e, que de acordo com a lei, devem durante seis meses ser acompanhados em um Programa de Liberdade Assistida.

[...] ele já cumpriu a “pena”. Contudo, tem que voltar toda semana ao CREAS para dizer o que ele está fazendo, onde ele está, fazer uma psicoterapia. A lei exige atenção à família, ela também deve participar de tais grupos. Não acontece nada disso no CREAS: nós fomos para lá para fazer. Simplesmente fomos impossibilitados, o espaço foi fechado, as Psicólogas não deixam a gente fazer. Eles querem que a gente vá para rua obrigar os adolescentes a lavar banheiro no lar dos velhinhos. Eles pensam que a liberdade assistida é isso. O adolescente vai lá, lava o banheiro, portanto ele cumpriu a medida. Essa deliberação o faz ficar com mais raiva da sociedade, ficar humilhado e voltar a furtar. Na realidade a liberdade assistida não acontece. Não existe nem um programa que assiste este adolescente durante este período de seis meses.

Outro problema, não menos grave, por ele relatado é o mesmo que encontramos em nossa pesquisa: apesar de sermos bem recebidos pelos coordenadores dos Programas, a Secretária de Promoção e Ação Social do Município não atende Professores/Pesquisadores, e, como a última palavra com relação às decisões administrativas é dela, os Projetos ficam, em parte, prejudicados.

Nesse sentido, como o Professor Fernando enfrentou dificuldades para viabilizar seu Projeto junto à Coordenação do CREAS, seguiu o caminho institucional ordinário marcando uma audiência com a Secretária. Contudo, ela não o recebeu:

Como eu não consegui implantar o Projeto tentei falar com a primeira dama do município que também é Secretária da Ação e Promoção social do Município, e, de agosto de 2010 a abril de 2011 ela, sem apresentar motivos, não me recebeu. Eu deixei carta, deixei recado, liguei marcando hora, e sempre a moça pedia para eu deixar o telefone que a Secretária iria me retornar. Não sei se chega ou não os recados a ela, sei que ela nunca retornou. Todas as vezes que eu ia lá a assessora tinha que anotar novamente os meus telefones.

O Professor Fernando afirma categoricamente que tentou falar com a Secretária, inclusive por e-mail e pelo telefone pessoal da mesma conseguido na Cidade de Nazário – GO com parentes do marido (Prefeito) da referida autoridade pública. Entretanto, diante da não obtenção de respostas, nem favoráveis, nem negativas, o aludido docente, antes de desistir da consecução do Projeto, narra a última tentativa realizada no ano de 2011:

Em fevereiro deste ano, no retorno às aulas eu comecei a tentar contato com a Secretária todas as semanas. Eu fui à secretaria de Promoção e Ação Social do Município de Catalão todas as semanas. Eu liguei todas as semanas: eram duas tentativas, uma pessoal e outra por telefone. Foi o mês de março e o mês de abril inteiros, contudo, na última semana de abril eu desisti. Enviei um e-mail para coordenadora do CREAS relatando todos os problemas enfrentados e desistindo de continuar lá. Retirei os alunos e mandei todos para o CRAS, Não sem antes relatar o problema às autoridades federais competentes.

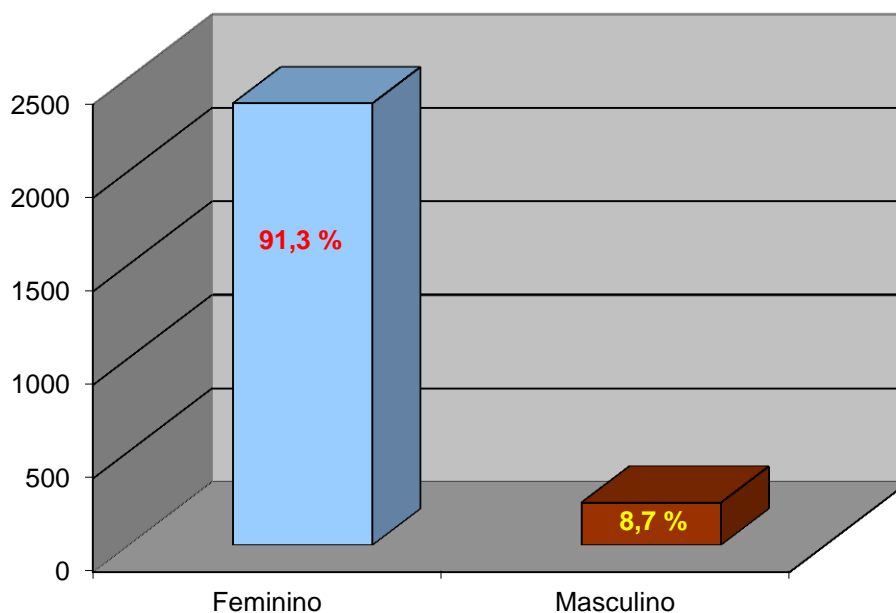
As dificuldades encontradas nesta Pesquisa, e, na viabilização do Projeto do professor Fernando, infelizmente, não são fatos isolados. O poder

público, não só em nível municipal, e, isto se mede pelos poucos recursos destinados à produção científica em todos os níveis de governo, por decisão política de alguns gestores públicos e seus grupos político-econômicos, tratam os pesquisadores sem a devida consideração.

Retornando à espacialização do Programa Bolsa Família no Município de Catalão-GO, salta aos olhos o fato de que o número de titulares mulheres é quase onze vezes maior que o número de homens que figuram como titulares do PBF: 2.362 benefícios estão em nome de mulheres, enquanto somente 227 estão registrados em nome de homens conforme se verifica no gráfico 06.

Tal fato além de demonstrar que os gestores do Programa direcionam o cadastramento nesse sentido, pois de acordo com a prática social-assistencial, a possibilidade de a mulher não usar os recursos recebidos na manutenção da família é menor, evidencia ainda o fenômeno da feminização da pobreza.

**Gráfico 06 – Percentual de titulares de Benefícios do PBF no Município de Catalão (GO) classificados por sexo.**

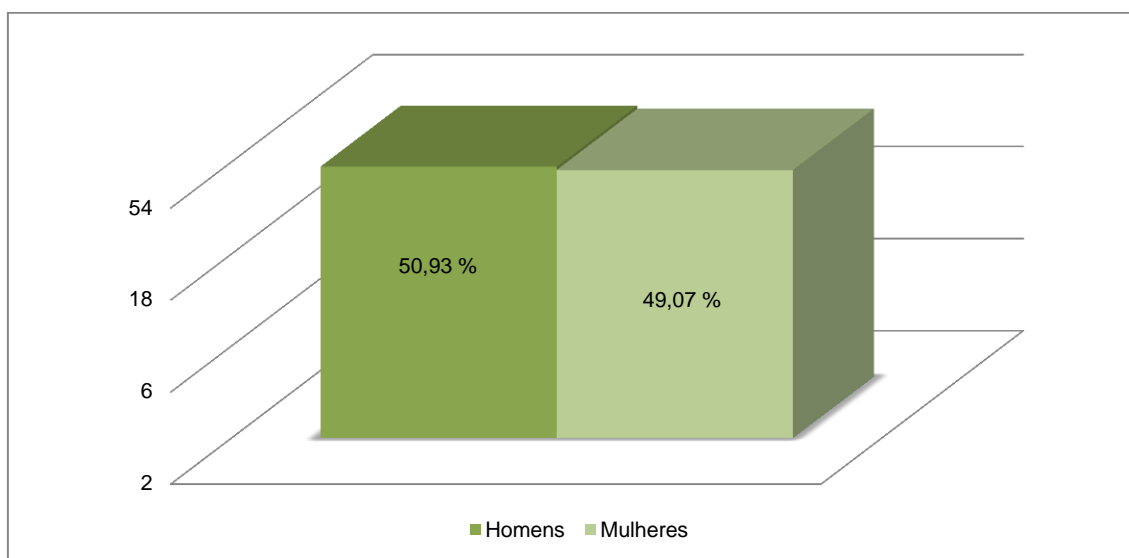


**Fonte:** Secretaria de Promoção e Ação Social do Município de Catalão (GO).  
Org.: ABRÃO, L. R. E. S. (2011)

Outro fato digno de nota é que o número de crianças e adolescentes do sexo masculino é maior que o feminino (gráfico 07). Estão cadastrados mais meninos que meninas no PBF em Catalão: eles somam 2.907 e elas 2.801. Na faixa etária de 0 a 19 anos que compreende a das crianças e adolescentes

assistidos pelo PBF (de 0 a 17 anos) <sup>74</sup> são 13.152 meninos, enquanto as meninas somam 12.636.

**Gráfico 07 – Percentual de crianças e adolescentes assistidos pelo PBF no Município de Catalão (GO) classificados por sexo.**



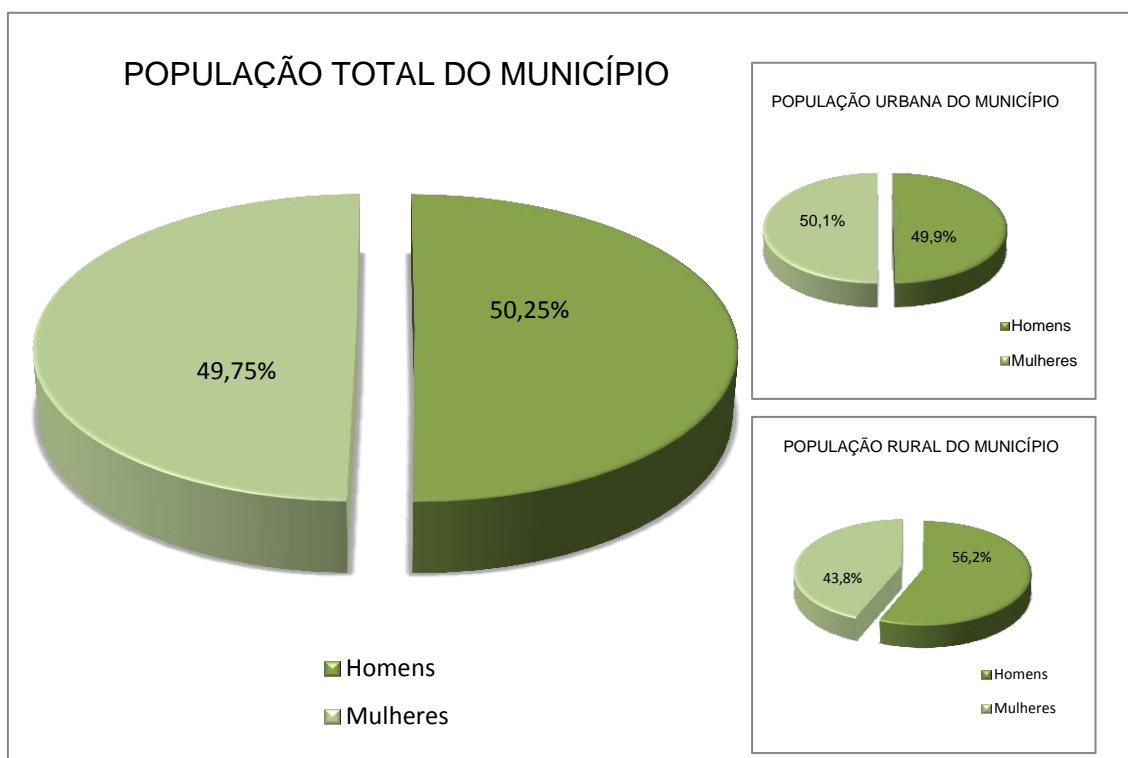
**Fonte:** Secretaria de Promoção e Ação Social do Município de Catalão (GO).  
**Org.:** ABRÃO, L. R. E. S. (2011).

Tais dados se justificam, pois de acordo com o Censo Demográfico (IBGE, 2010) a população masculina do município é maior que a população feminina: são 43.536 homens dos quais 3.137 habitam a área rural enquanto 40. 399 residem nas cidades, contra 43.111 mulheres, das quais 2.446 vivem no campo e 40.665 nas zonas urbanas (gráfico 08).

Nesse contexto, pode-se destacar que a migração de trabalhadores do sexo masculino em busca dos postos de trabalho criados no município nos últimos anos é um dos fatores que contribuem para a superioridade numérica da população masculina.

<sup>74</sup> Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ): Consiste em um auxílio financeiro mensal de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) a todas as famílias cadastradas no Programa que tenham adolescentes de 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos desde que estejam frequentando a escola. Entretanto, os jovens poderão receber o benefício com 18 anos, pois o desligamento do programa por idade ocorrerá somente no mês de dezembro do ano em que completar a maioridade.

**Gráfico 08 – População Rural e Urbana do Município de Catalão (GO) classificada por sexo.**



**Fonte:** IBGE (2010).

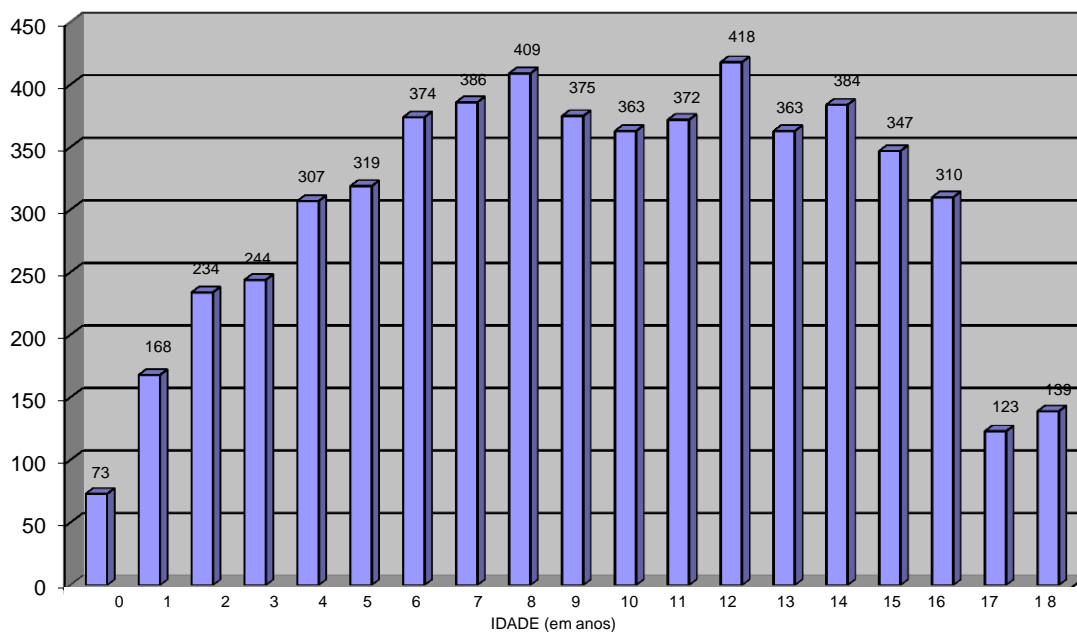
**Org.:** ABRÃO, L. R. E. S. (2011)

Nesse sentido, pode-se afirmar que a faixa etária na qual se concentra o maior número de dependentes é a das crianças de 12 anos que, em sua totalidade, contabiliza 418. Na via inversa, se depreende que a faixa etária que conta com menos dependentes assistidos cadastrados no PBF é a que corresponde às crianças menores de um ano de vida, conforme o gráfico 09.

Quando da análise da classificação por sexo (gráfico 10), percebe-se um nítido equilíbrio entre o número de dependentes nos cinco primeiros anos de vida. Contudo, nas faixas intermediárias há o predomínio feminino nas idades de 07, 09, 11, 14 e 15 anos, e, masculino nas de 06, 08 e 12 anos. O número meninos e meninas também é contrabalançado nas idades de 10, 13, 16, 17 e 18 anos.

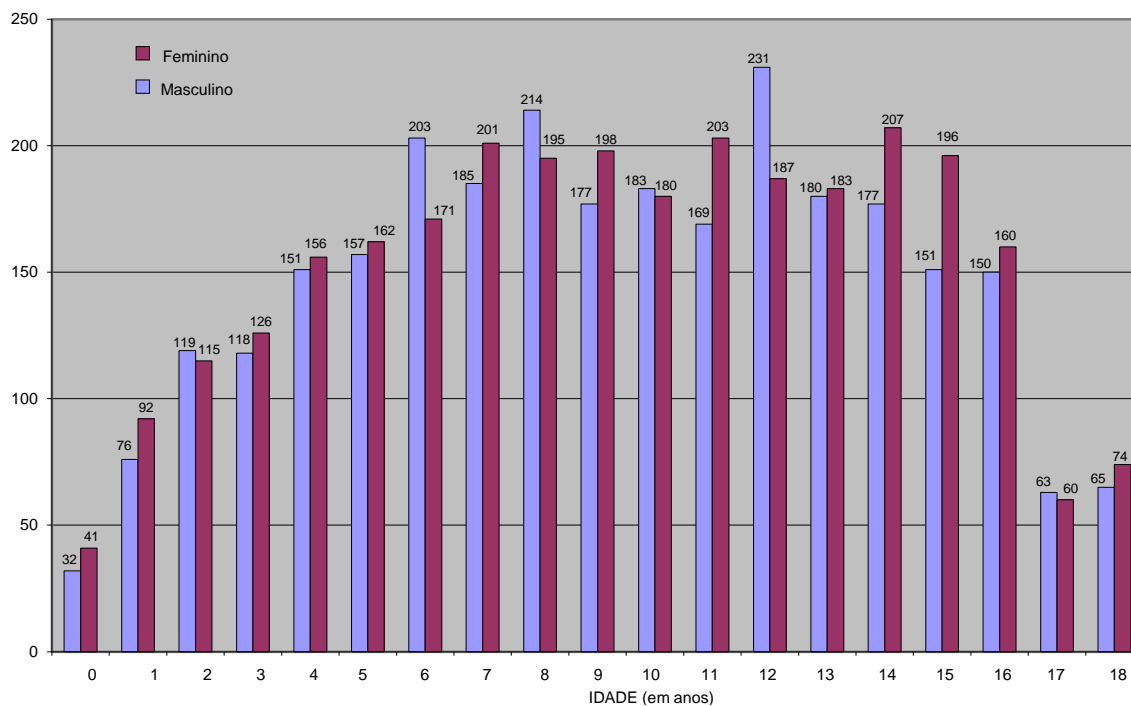
Em seguida no mapa (figura 05), a partir de uma comparação com o mapa da figura 04, pode-se notar que existe certa proporção entre o número de titulares e o número de dependentes distribuídos pelos bairros, distritos e zona rural do Município de Catalão – GO.

**Gráfico 09 – Idade dos Dependentes do PBF no Município de Catalão (GO).**

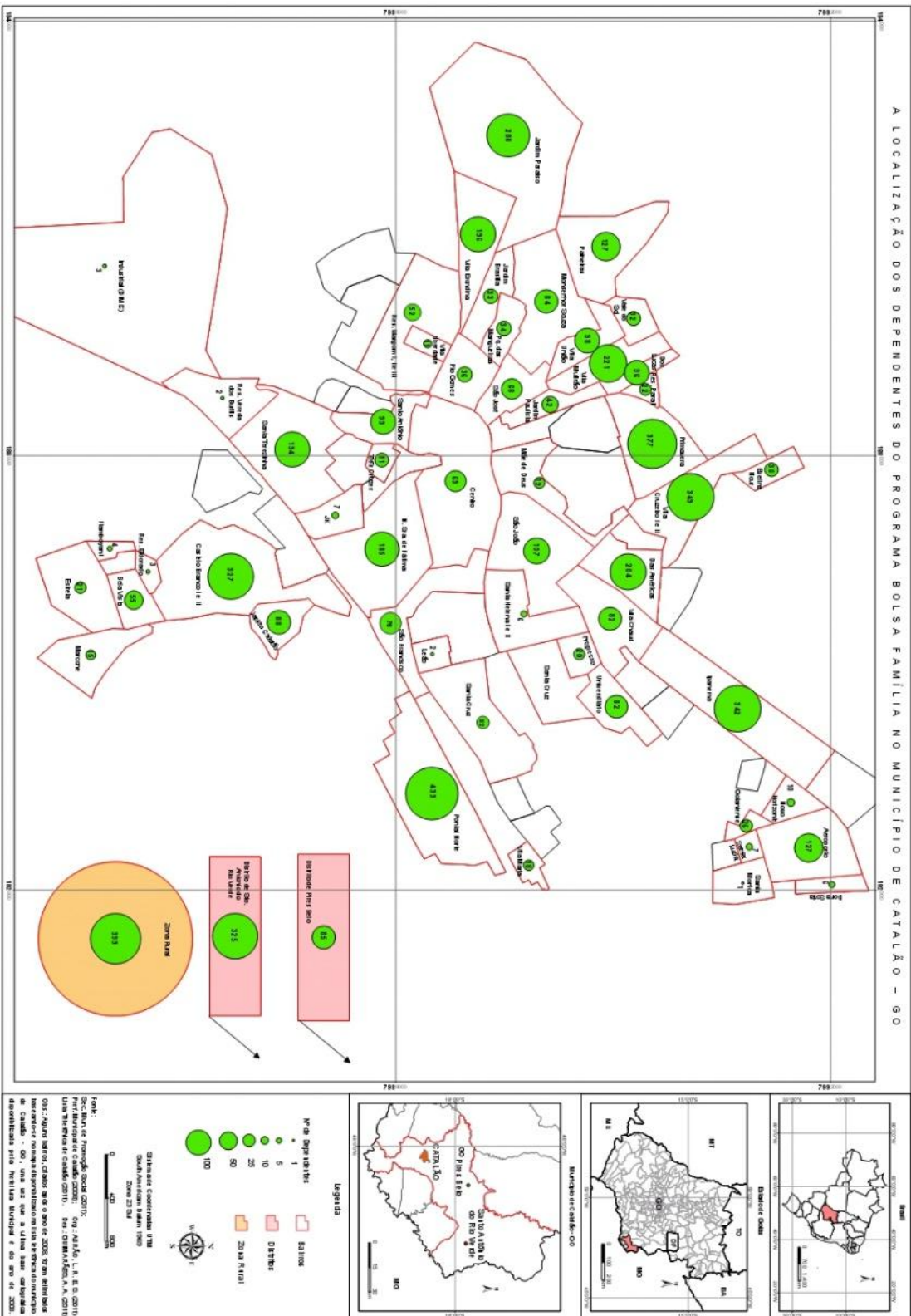


**Fonte:** Secretaria de Promoção e Ação Social do Município de Catalão (GO).  
Org.: ABRÃO, L. R. E. S. (2011).

**Gráfico 10 – Idade dos Dependentes do PBF no Município de Catalão (GO) classificada por sexo**

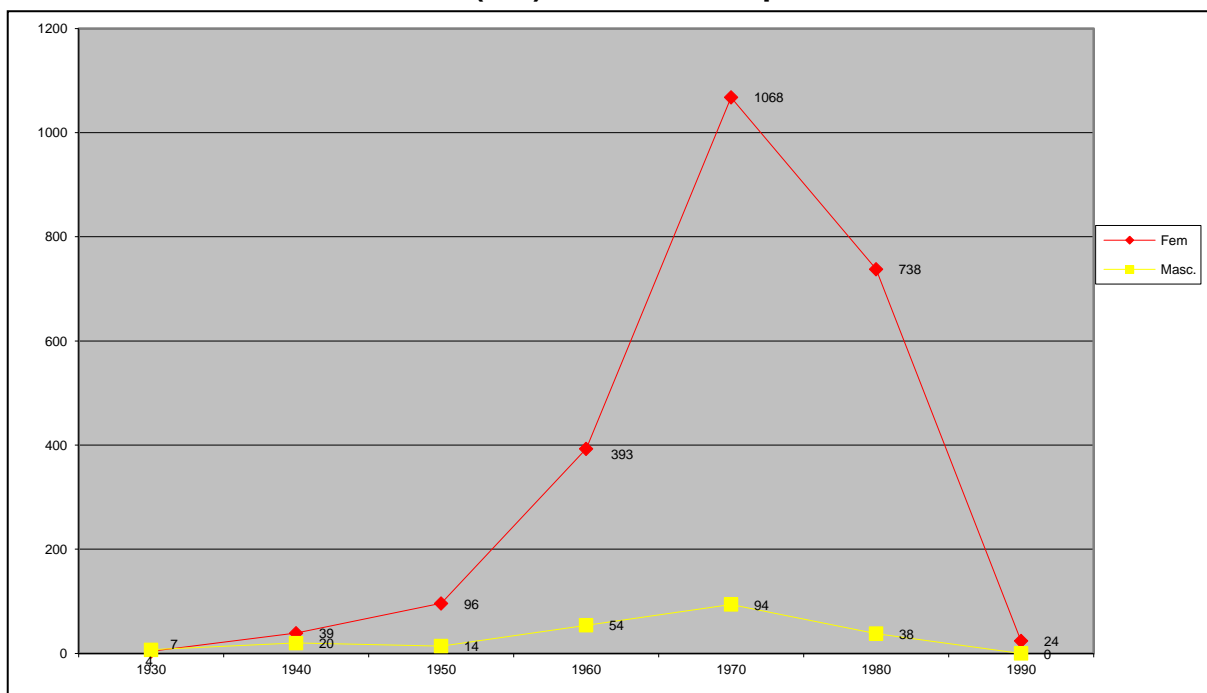


**Fonte:** Secretaria de Promoção e Ação Social do Município de Catalão (GO).  
Org.: ABRÃO, L. R. E. S. (2011).



A faixa etária dos titulares dos benefícios varia entre a década de 1930 e 1990. Os nascidos nos anos de 1970 são a maioria, pois perfazem um total de 1.068 pessoas, enquanto o menor número de titulares se encontra entre os nascidos na década de 1930: 11 assistidos. O titular mais idoso é uma senhora de 81 anos. O mais novo é uma moça de 18 anos.

**Gráfico 11 – Faixa etária dos titulares dos benefícios do PBF no Município de Catalão (GO) classificados por sexo**

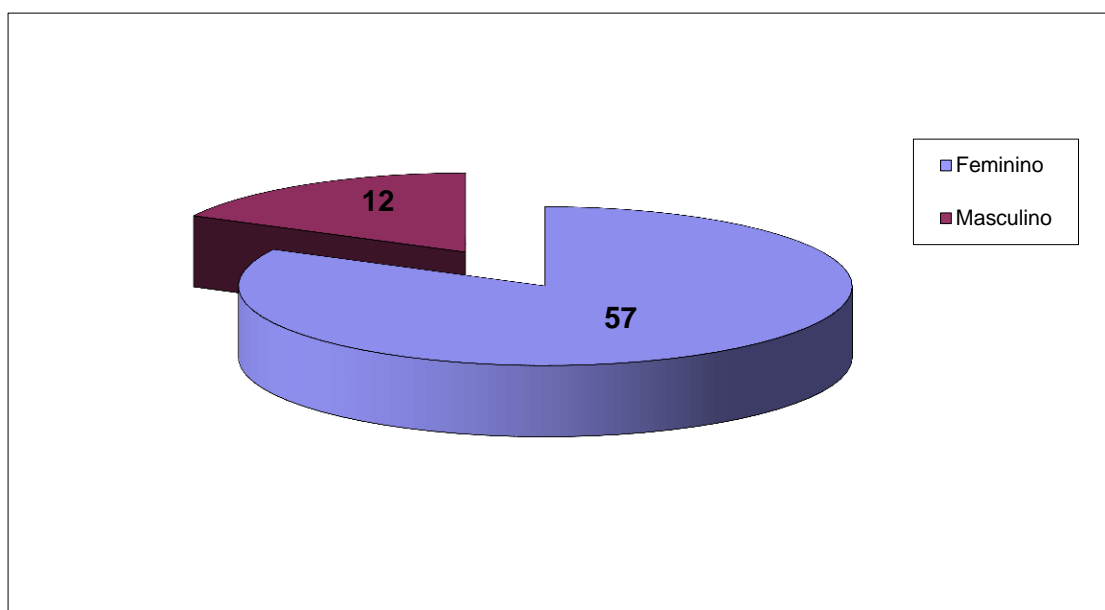


**Fonte:** Secretaria de Promoção e Ação Social do Município de Catalão (GO).  
Org.: ABRÃO, L. R. E. S. (2011)

Durante as sondagens para as entrevistas percebeu-se que algumas pessoas acreditam que somente famílias com membros crianças e adolescentes seriam assistidas pelo PBF. Entretanto, conforme abordado anteriormente existem famílias que, mesmo sem menores são assistidas.

No município são 69 famílias que, apesar de não terem crianças ou adolescentes, recebem o benefício básico do PBF pelo fato de serem enquadradas como extremamente pobres. É o que se extrai do gráfico 12:

**Gráfico 12 – Titulares dos benefícios básicos do PBF no Município de Catalão (GO) classificados por sexo.**



**Fonte:** Secretaria de Promoção e Ação Social do Município de Catalão (GO).  
Org.: ABRÃO, L. R. E. S. (2011).

Para conhecer um pouco da vida das pessoas assistidas pelo PBF no Município de Catalão – GO, foram realizadas entrevistas com titulares do programa por nós identificados em um trabalho investigativo, pois como já relatado anteriormente a Secretaria de Promoção e Ação Social do Município não disponibilizou os endereços dos mesmos.

Alguns problemas foram sentidos na execução desta tarefa. Dentre eles pode-se citar: as mudanças de endereços, a não disponibilidade em conceder entrevista, as respostas monossilábicas e/ou lacônicas que impediram a transcrição das mesmas, bem como, o fato de a maioria dos entrevistados terem relatado história de vida e/ou respostas semelhantes às de outros entrevistados.

Nesse sentido, o universo pesquisado foi reduzido. Contudo, pelo fato de os assistidos, pertencerem à mesma classe social, algumas entrevistas foram, ao mesmo tempo, representativas do modo de vida da maioria dos assistidos, bem como registros da dureza da vida das classes trabalhadoras pobres brasileiras.

Posto isto, passa-se a reproduzir um pouco das falas e das histórias de vida mais simbólicas encontradas nesta pesquisa de campo desenvolvida na periferia da cidade de Catalão.

Como a da dona de casa LFS, 18 anos, que tem um filho de 2 anos fruto de uma gravidez aos 16. O menino, de acordo com a mãe, tem graves crises convulsivas, e, por causa da doença a família contratou um plano de saúde para a criança com o intuito de fugir do precário serviço público de saúde. Ela está grávida de sete meses, é casada e cursou até a 8ª série do ensino fundamental. Parou de estudar por causa da primeira gravidez.

A família paga R\$ 200,00 de aluguel, e a renda mensal gira em torno dos R\$ 400,00 reais dos “bicos” realizados pelo marido. Ele também não concluiu o ensino fundamental. Veio de Minas Gérias com a mãe viúva procurar emprego. “Lá, minha sogra e meu marido até passaram fome. [...] O dinheiro do Bolsa Família [R\$ 32, 00] dá pra comprar fraldas e remédio para o bebê. [...] Hoje nois rumô [sic] mais um, e, da moda do outro tá vivendo mais ou menos...”

No mesmo bairro reside MSF de 46 anos. Ela recebe R\$ 75,00 do Bolsa Família, tem quatro filhos, sendo dois menores de 13 e 17 anos, é casada e a família vive com o salário mínimo percebido pelo marido. Ela e o esposo moravam na zona rural e vieram para cidade com o objetivo de completar os estudos: “A gente morou na fazenda quando ainda estava com os meus pais, depois mudamos para cá para estudar por que lá na roça só tinha até a quarta série. Eu parei de estudar na quinta série, meu marido morava em Araguari, e, parou de estudar na quarta série.”

A próxima pessoa entrevistada, GEV, tem 23 anos de idade, casada mora em um barraco nos fundos da pequena casa da sogra. Aos 15 anos já era mãe de uma menina que hoje tem 8 anos de idade. O marido, da mesma idade, faz bicos para sobreviver, e, a renda da família não ultrapassa os R\$ 400,00 mensais. Quando perguntada sobre o nível de escolaridade dela e do marido, responde: “Ah eu fiz até a sétima e ele até a quarta”, se referindo ao ensino fundamental.

No outro extremo da cidade encontramos a dona de casa GFC, 25 anos, casada, três filhos menores, e, trabalha em casa como manicure, para, junto

com o salário do marido, auxiliar de pedreiro, auferirem a renda mensal de R\$ 600,00. Ambos vieram do campo em busca de trabalho. Ela é do Tocantins e o marido do Mato Grosso do Sul. Entretanto, além da origem rural os dois comungam também o nível de escolaridade: não conseguiram concluir o ensino fundamental, pois pararam de estudar na quarta série. O dinheiro do Bolsa Família, de acordo com ela é utilizado para “comprar alimentação para casa. Compro fruta pros meninos, materiais de escola, ou algumas “veis” remédios também” [sic].

Em outro bairro periférico da cidade encontramos a diarista EMV, 29 anos, solteira, três filhos: um menino de dois anos, e duas meninas, de sete e dez anos, respectivamente. Sua renda mensal é de R\$ 250,00, que apresenta a seguinte composição: R\$50,00 de faxinas que realiza em duas residências e R\$200, da pensão que o pai das crianças paga. Estudou até a sexta série do ensino fundamental,

Ela mora de aluguel, e, o complemento das despesas é feito por seu pai: um aposentado por invalidez que mora em frente a sua casa. O que mais chama a atenção em sua história é o fato de a família de EMV não ser assistida pelo Bolsa Família. Ela relata que procurou os responsáveis pelo Programa por duas vezes, e, de acordo com a dona de casa eles falaram que “iam ver” e nunca lhe responderam ou a procuraram.

Os pais de EMV eram trabalhadores rurais em Ipameri, e, na década de 1980 mudaram-se para Catalão em busca de emprego nas minerações. Seu pai é o senhor CFM que recebe R\$ 580,00 de aposentadoria e também não é assistido por nenhum Programa, além de ajudar a filha e os três netos, a renda familiar é utilizada na manutenção dele, sua esposa idosa e mais uma neta que é criada pelo casal. Perguntado sobre a vida no campo, quando a família morava em Ipameri-GO ele narra dificuldades:

Quando aparecia um serviço, era exploração, ganhava muito pouco, dava no fim da semana repassava a mesma “pricisão” “trabaiava” pra “morrê”, doente “pro” quê “num” tinha outro jeito pra “defendê o cumê”. Realmente foi cabano até o jeito de “trabaiá” onde é “prano es pagava” o trator. “Coiê” milho, feijão, arroz, “cabô”. Realmente na roça “num” tem serviço pra braçal, a máquina “pega fais” tudo. Aí com dois, três “peão” numa roça “es coi” a roça todinha [sic].

Quanto à situação da filha EMV, desabafa:

As meninas sempre estão aqui em casa. Igual essa mesma que não tem marido, ela mais come é aqui, é porque quando falta as “coisa” “num” tem nada, o dinheiro que ela “pega” da pensão dos “minino” é pra pagar o aluguel inda “num” dá eu “tem di interá”, então “cumé” que ela come, tem que “cumê” em casa aqui... mais come é aqui em casa mesmo. **Viver aqui num é tão bão igual eles fala** [sic]. (grifos nossos).

Tais depoimentos demonstram um pouco da realidade, não só dos assistidos pelo PBF, mais de todas as famílias das classes trabalhadoras pobres do país. Alguns dados identificados na pesquisa de campo foram recorrentes, em todas as falas dos entrevistados, reproduzidas ou não na redação desta pesquisa: a baixa escolaridade dos assistidos, bem como a origem rural da maioria das famílias, além do fato de muitas terem vindo de outros Estados e municípios.

Neste último caso, os dados são corroborados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. A Pnad demonstrou que, no Brasil, em cada cem pessoas, trinta e nove nasceram fora do município de residência. No Centro Oeste os números são impressionantes, pois a população não-natural dos municípios desta região é maioria:

No total da população, 39,3% não era natural do município em que residia e 15,8% não nasceu na Unidade da Federação em que morava. No Centro-Oeste, as pessoas não-naturais do município de residência eram maioria, alcançando 54,3% da população dessa região. Nas demais, este percentual ficou em 43,8% no Sul, 40,8% no Sudeste e 30,6% no Nordeste. (IBGE, 1999, não paginado).

Outro aspecto de relevância é a imigração de trabalhadores pobres e sem qualificação para ocupar os postos de trabalho oferecidos em Catalão. Estes acabam por engrossar a fila do desemprego, e, ao contrário de uma vida melhor, vítimas da lógica capitalista, são relegados a uma existência de dificuldades parecida com a que tinham em seu lugar de origem.

Assim sendo, resta afirmar que os assistidos pelo PBF no Município de Catalão-GO formam uma pequena fração de um universo no qual, de acordo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), viviam, somente no ano de 2006, um contingente de 8,1 milhões de famílias no Brasil. Em outras

palavras: foram identificadas pessoas assistidas pelo PBF em 14,9% do total de domicílios no País. (IBGE, 2008).

Nesse sentido, os Programas Assistenciais, como parte da essência capitalista, ajudam a mascarar as contradições sociais. Em Catalão não é diferente e, continuará desta maneira enquanto este modo de produção/reprodução de riquezas continuar espacializando seus fundamentos civilizatórios.

## CONSIDERAÇÕES

Ao mudar o nosso mundo, mudamos a nós mesmos. Como, então, pode algum de nós falar de mudança social sem ao mesmo tempo estar preparado, em termos tanto mentais como físicos, para alterar a si mesmo? Inversamente, como poderemos transformar a nós mesmos sem transformar nosso mundo?

David Harvey (2006).

A redação da pesquisa chega ao fim. Contudo as questões aqui discutidas continuam inconclusas, pois os fatores materiais de sua existência insistem em resistir no tempo e no espaço. As desigualdades sócio-espaciais são produzidas/reproduzidas no presente, guardadas as devidas proporções, do mesmo modo que no passado.

Quando os ibéricos mobilizaram a “máquina de guerra” para viabilizar seus projetos de expansão territorial e religiosa destruindo culturas milenares, legitimaram suas ações e conseqüentemente seu poder em um suposto Direito Natural (divino). Contudo, a legitimidade do poder estatal, questionada ao longo da história do Direito e da sociedade, no Brasil dos dias atuais, somente poderá ser fundamentada no Estado Democrático de Direito.

As raízes do problema são históricas. A ocupação do território brasileiro, desde a invasão portuguesa, sempre foi um projeto de Estado construído sem levar em consideração as necessidades das classes trabalhadoras, cuja participação se limitou ao puro esforço físico. O processo de apropriação espacial, em todas as suas etapas, foi direcionado no sentido de tal enraizamento, tanto na fase “colonial”, quanto na de Estado (Império e República).

Pode-se afirmar que esse processo de ocupação territorial gerador de desigualdades é ilegítimo e precisa ser revertido. Mesmo com o aumento na produção das riquezas a realidade recalcitrante das desigualdades sociais

territorializadas se mantêm, retrocedendo-se assim, a um sistema jurídico-político pré-Estado Democrático de Direito.

Enquanto o modo de produção capitalista e sua dinâmica parasitária, naturalmente produtora de desigualdades sócio-espaciais, e, essencialmente contraditória, continuar a se universalizar por intermédio da ideologia neoliberal que apregoa o sistema econômico do mercado como o único caminho civilizador possível, os problemas sociais aqui abordados continuarão a existir.

Para não se tomar o efeito pela causa, deve-se conceber as desigualdades sócio-espaciais no município de Catalão como produto histórico do sistema capitalista. A desigualdade sentida no mundo concreto é mero efeito. A causa reside na estratificação de uma sociedade edificada em pilares engravados no terreno “fértil” da primeira grande expansão capitalista, do escravismo, do imperialismo, do baronato, do coronelismo, da submissão servil, da violência política dos períodos ditatoriais.

A assistência social, como concebida na atualidade, não foi produto do iluminismo em uma tentativa de racionalizar o atendimento aos pobres, ela é anterior, data da Idade Média, e, se inicia com as instituições religiosas que, em um determinado momento, ainda que de forma rudimentar, organizam o atendimento aos desvalidos.

Nesse sentido, quando a rede de proteção estabelecida pela sociabilidade primária, se rompe, é necessário amparar o indivíduo. E, é neste momento que, com a mediação social realizada por instituições de caridade (religiosas ou laicas) se estabelece a Assistência Social, que por sua vez é produto da sociabilidade secundária. Num segundo momento o social-assistencial é assumido também pelo Estado.

Tais iniciativas de proteção se fizeram necessárias, pois além da caridade religiosa e das práticas sociais de hospitalidade, que no início inspiraram a caridade, a coesão social sempre é abalada pela existência dos desamparados, e, por isso requeria ações organizadas e institucionalizadas, mediante a especialização e profissionalização dos socorros.

Com o Estado moderno o social assistencial se especializa ainda mais, e passa a constituir a própria estrutura do ente público. É o caso do Estado-providência, tipo de Estado que, sendo mais complexo que o Estado protetor

não tinha apenas a função de proteger a vida e a propriedade, visava também ações positivas no sentido oferecer serviços públicos de atendimento aos necessitados, programas de distribuição de renda, bem como outras ações para minorar a vida dos necessitados.

Nesse sentido, tanto o Estado social, quanto o Estado de bem-estar social, são espécies do Estado-providência. Entretanto, o Estado Social, apesar de ter se desenvolvido em economias capitalistas européias, foi fruto de acirradas lutas populares. Enquanto, o Estado de bem-estar significou apenas uma resposta capitalista ao avanço do socialismo.

No Brasil, com o objetivo de diminuir/mascarar as tensões/contradições sociais causadas pela generalização da pobreza produto natural da dinâmica do modo de produção capitalista, foram desenvolvidas políticas assistencialistas, paternalistas e clientelistas, principalmente em períodos ditatoriais.

Com a Constituição de 1988, pelo menos em âmbito normativo, está registrada uma grande conquista popular: a assistência social como um direito constitucionalizado. Nesse sentido, ela se eleva a política de Estado, e, não de governo, se constituindo, nos termos da Lei orgânica da Assistência Social, em Política de Seguridade Social não contributiva, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas do indivíduo e de sua família, com o objetivo de fornecer os mínimos sociais. Direito do cidadão e dever do Estado

Nessa perspectiva, alguns progressos são registrados. Apesar de seu uso político-eleitoral e de algumas irregularidades na concessão/manutenção do benefício, o Bolsa Família – PBF, bem como o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF por intermédio Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, têm sido de importância vital para muitas famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou de extremo risco social.

Contudo, ainda que se reconheçam avanços, no que diz respeito à superação das desigualdades sócio-espaciais, sob o império do modo capitalista de produção de riquezas, as políticas sociais não passarão de meros paliativos.

Para a efetivação da pesquisa de campo, partimos de alguns pressupostos, a maioria confirmada pelo empírico. Entretanto, outros se mostraram inconsistentes, e, foram refutados. A certeza de que as famílias assistidas pelos programas sociais habitavam bairros pobres, e, que existiam poucos assistidos no meio rural são exemplos.

Como se pôde extrair existe um número considerável de famílias assistidas no Centro da cidade, em bairros de classe média, como Nossa senhora de Fátima e Santa Terezinha; em bairros tradicionalmente ocupados por operários, estudantes universitários e professores, como Setor Universitário e Ipanema, e, até em bairros de classe média/média alta como o Mãe de Deus, Santa Cruz e Margon. Quanto aos beneficiários no campo, estes perfazem um total de 10.3% dos habitantes do município, dado que aponta para a precariedade das condições da vida rural.

Diante de tal contexto impregnado pelas desigualdades sócio-espaciais instala-se uma crise teórico-constitucional, tornando-se necessária uma discussão acerca da sociedade pluralista implantada em 1988 e a dura realidade do *mundo da vida* permeado pelas desigualdades sócio-espaciais, bem como, sobre o papel do cidadão e das Ciências Sociais e Humanas, imprescindível à democratização das oportunidades de mobilidade social e à distribuição mais justa das riquezas.

Existe a necessidade premente da reunião de forças para a subjugação das dificuldades relativas às desigualdades. Ninguém tem o direito de sentir-se bem em uma sociedade tão desigual, é necessário lutar por um mundo em que todos sejam tratados com o mínimo de dignidade.

Cada um dentro de suas possibilidades deve reagir. O professor e o aluno, no embate da sala de aula. O pesquisador na produção da ciência. O profissional liberal, no exercício de seu mister. A dona de casa, o funcionário público, o camponês, o operariado e os trabalhadores urbanos e domésticos, na labuta do dia-a-dia. A sociedade civil organizada, em partidos políticos, sindicatos, templos, entidades de classe e ONGs.

É preciso entender a “doença” que se esconde por trás da engenhosidade sistêmica das desigualdades sócio-espaciais, do mesmo modo

que Betinho compreendeu a estrutura da miséria e o professor Josué de Castro decifrou essência da fome.

A obrigação moral para com o próximo, não difere do dever para consigo mesmo. Só é realmente livre quem não sente fome, quem não vive humilhado por sua situação socioeconômica, sobrevivendo dos restos de uma sociedade egoísta e consumista, bem como aquele que não se conforma com as desgraças alheias.

“Ao preferir enxergar do seu próprio jeito o indivíduo só vê o que ele próprio é, ou seja: só enxerga externamente o que já traz dentro de si. Negar a luz é a pior das cegueiras, e o individualismo uma desastrosa forma de miopia” (2003.p. 167); assim empresta Bento Tadeu Cuquetto o fecho para a presente análise.

## REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio Henrique. **Os despossuídos**: crescimento e pobreza no país do milagre. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

ABREU, Maurício de Almeida. **Apropriação do território no Brasil Colonial**: In. Castro, Iná Elias de; Gomes, Paulo César Costa; Corrêa, Roberto Lobato (orgs) Explorações geográficas. Percursos no fim do século. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. p. 197- 245.

ALENCAR, Chico; CECCON, Claudius; RIBEIRO, Marcus Venicio. **Brasil vivo**: uma nova história da nossa gente. 16. ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

ALEXY, Robert. **Teoria de los derechos fundamentales**. Tradução de Ernesto Garzón Valdés. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2002. (Colección El Derecho y la Justicia).

ANDRIOLI, Antônio Inácio. O capitalismo educa para o parasitismo social. **Revista Espaço Acadêmico**. No. 44. Janeiro de 2005. Mensal. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/044/44andrioli.htm>>. Acesso em: 25 jun. 2011. ISSN 1519-6186.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo, posfácio de Celso Lafer. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

ASSIS, Machado de. **Relíquias de casa velha**. Tomo I. São Paulo: Edigraf, [20-].

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado**: o mito do amor materno. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **Cidadania em preto e branco**: discutindo as relações raciais 4. ed. São Paulo: Ática, 2006. (Série discussão aberta; v. 09).

BETINHO, Herbert de Souza. **O pão nosso**. In: Souza, Herbert e Rodrigues, Carla. **Ética e Cidadania**. São Paulo: Moderna, 1994.

BOFF, Leonardo. **Igreja, carisma e poder**: ensaios de eclesiologia militante. São Paulo: Ática, 1994.

BOUCAULT, Carlos Eduardo de Abreu. **Perspectiva dogmática e erudição historiográfica**: ainda a ausência de senso crítico no estudo do Direito. In: Boucault, Carlos Eduardo de Abreu (organizador). **História e Método em Pesquisa Jurídica**. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 2. ed. Tradução de Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

\_\_\_\_\_. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. 2. ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1998.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Pub. DOU de 05/10/88. Diário Oficial da União, 1988.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934**. Pub. Livr. 16/07/1934. Col. 0 Livro. 1934.

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1891**. Pub. Livr. 24/02/1891. Col. 0 Livro. 1891.

BRASIL. **Constituição Política do Império do Brasil de 25/03/1824**. Pub. CLBR 1824. V1. Pag 07. COL 1. (Coleção de Leis do Brasil).

BRASIL. **Decreto Lei 21076 de 24/02/1932** [revogado]. Decreta o Código Eleitoral. Pub. CLBR 1932, V 1, Pág 222, Col. 1. Coleção de Leis do Brasil.

BRASIL. **Lei 8.742 de 07/12/1993**. Lei orgânica da assistência social. Pub. DOU de 08/12/93. Diário Oficial da União, 1993.

BRASIL. **Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. [o novo Código Civil entrou em vigor em 11 de janeiro de 2003. Um ano após sua publicação no Diário oficial da União: 11/01/2002].

BRASIL. **Lei 003071 de 01/01/1916** [revogada]. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil [revogada]. Pub. DOFC 05/01/1916, PÁG 133. COL 1. Diário Oficial da União, 1916.

BRYM, Robert J. et. al. **Sociologia**: sua bússola para um Novo Mundo. 1ª edição brasileira. São Paulo: Thomson, 2006. p. 182.

BUENO, Edir de Paiva. **Dinâmica demográfica e a conformação sócio-espacial de catalão (GO)**: uma análise dos níveis de desenvolvimento entre 1970 a 2000. 2006. 394 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Estadual Paulista, Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Rio Claro, 2006. p. 248-249.

CAMPOS, Edval Bernardino. **SUAS**: uma ruptura... uma construção. *Desenvolvimento Social*. Brasília, v1, p. 28-29, ago. 2009. p. 28.

CARLOTTO, Cássia Maria. Gênero, reestruturação produtiva e trabalho feminino. **Serviço Social em Revista**, v. 4, n. 2, Jan/Jun 2002. Disponível em: [http://www.ssrevista.uel.br/c\\_v4n2\\_carlotto.htm](http://www.ssrevista.uel.br/c_v4n2_carlotto.htm)>>. Acesso em: 02 jun. 2011. ISSN 1679-4842.

CARVALHO, José Murilo de. **A cidadania no Brasil: o longo caminho**. 7. ed. rev. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

\_\_\_\_\_. **A Construção da ordem: a elite política imperial; Teatro de Sombras: a política imperial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

\_\_\_\_\_. **D. Pedro II: ser ou não ser**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

\_\_\_\_\_. **Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Tradução de Iraci D. Poleti. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

CASTRO, Iná Elias de. *Territorialidade e institucionalidade das desigualdades sócio-espaciais no Brasil: potenciais de ruptura e de conservação da escala política local*. **GEOUSP - Espaço e Tempo**, São Paulo, n. 18, p. 35 - 51, 2005.

CASTRO, Josué de. **Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço**. 10 ed. Rio de Janeiro: Antares, 1983. (Clássicos das Ciências Sociais no Brasil).

CHAUD. Antônio M. J. **Memorial de Catalão**. Goiânia: Edição do Autor, 2000.

CHOMSKY, Noam. **O lucro ou as pessoas? Neoliberalismo e Ordem Global**. Tradução de Pedro Jorgensen Jr. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

COSTA, Carmem Lúcia. **A construção do lugar a partir do espaço programado: o caso da vila Teotônio Vilela em Catalão (GO)**. 1998. 116 f. Dissertação (mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Goiás, Instituto de Estudos Sócio-Ambientais. Goiânia 1998.

COSTA, Carmem Lúcia. **A festa em louvor a Nossa Senhora do Rosário em Catalão – GO: o espaço tempo do capital e da vida**. In: Carmo, Luiz Carlos do; Mendonça, Marcelo Rodrigues, (organizadores). *As Congadas de Catalão: as relações, os sentidos e valores de uma tradição centenária*. Catalão: UFG, 2008.

CUQUETTO, Bento Tadeu. **A partilha de diferenças como processo de construção humana individual e coletiva**. Colatina, ES: Unesc em revista, 2003.

DEMO Pedro. **Pobreza política**: a pobreza mais intensa da pobreza brasileira. Campinas, SP: Armazém do Ipê (Autores associados), 2006.

\_\_\_\_\_. **Pobreza política**. 6. ed. Campinas: Autores Associados, 2001. (Coleção polêmicas do nosso tempo; vol. 27).

\_\_\_\_\_. **Política social nas décadas de 60 e 70**. Fortaleza: Edições UFC, 1981.

**DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL**. Brasília: PNUD, 2004. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/atlas/instalacao/index.php>>. Acesso em: 19 maio 2009.

DIEESE. Estudo Especial 2011. **A inserção feminina no mercado de trabalho da Região Metropolitana de Porto Alegre** - PED-RMPA, 2011. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/ped/poa/mulherpoa2011.pdf>>. Acesso em: 23 mar. 2011.

DIEESE. Estudo Especial 2011. **A inserção das mulheres com ensino superior completo no mercado de trabalho da Região Metropolitana de Salvador**: uma comparação entre os anos de 2000 e 2010 - PED-RMS, 2011. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/ped/ssa/mulherssa2011.pdf>>. Acesso em: 23 mar. 2011.

DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial**: origens do federalismo no Brasil do século XIX. São Paulo: Globo, 2005.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**: trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. Tradução de Leandro Konder. 10. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1985.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 13. ed. São Paulo: Globo, 1998.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. Vol. II. 3. ed. São Paulo: Ática, 1978.

FERNANDES, Pádua. **A superstição da lei e a reforma social**: a construção do princípio da liberdade na jurisprudência brasileira do século XIX. In: Boucault, Carlos Eduardo de Abreu (organizador). História e Método em Pesquisa Jurídica. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

FLACH, José Loinir; SUSIN, Luiz Carlos. *O paradigma do dom*. **Teocomunicação**. Porto Alegre, v. 36 Nº 151 Mar. 2006 p. 179-208. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/teo/article/viewFile/1674/1207>>. Acesso em: 24 fev. 2011. ISSN: 1980-6736.

FONSECA, Cláudia. **Ser mulher, mãe e pobre**. In: Del Priore, Mary (organizadora); Bassanezi, Carla (coordenadora de textos). *A História das Mulheres no Brasil*. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 33. ed. Tradução de Raquel Ramalhe. Petrópolis: Vozes, 2007.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários para a prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: Unesp, 2000.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala: Introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil**. 41. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

FURTADO, Celso. **Formação de capital e desenvolvimento econômico**. In: AGARWALA, A. N. e SINGH, S. P. organizadores. *A economia do Subdesenvolvimento*. Rio de Janeiro: Forense, 1969. p.314 e ss.

GAARDER, Jostein; NOTAKER, Henry; HELLERN, Victor. **O livro das religiões**. tradução de isa mara lando. apêndice de antônio flávio Pierucci. São Paulo: Cia das letras, 2001.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. 30. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

\_\_\_\_\_. **O teatro do bem e do mal**. Tradução de Sérgio Faraco. Porto Alegre: L&PM, 2006.

GÉNÉREUX, Jacques. **O horror político: o horror não é econômico**. Tradução de Eloá Jacobina. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

GIRARDI, Giulio. **Os excluídos construirão a nova história?** Tradução de Claudia Schilling. São Paulo: Ática, 1996.

GOMES, Fábio Guedes. Conflito social e *welfare state*: Estado e desenvolvimento social no Brasil. **Revista de Administração Pública**. Vol.40 no. 2 Rio de Janeiro Mar./Apr. 2006. ISSN 0034-7612. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v40n2/v40n2a03.pdf>>. Acesso em: 04 abr. 2011.

GOMEZ, Luis Palacín; CHAUL, Nasr Fayad; BARBOSA, Juarez Costa. **História política de Catalão**. Goiânia: Ufg, 1994. (Coleção documentos goianos; 26).

GOULD, Stephen Jay. **A falsa medida do homem**. Tradução de Valter Lellis Siqueira. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

GUIMARÃES, Roberli Ribeiro. **As estratégias de resistência camponesa: o Movimento Camponês Popular na Comunidade Ribeirão em Catalão (GO)**.

2010. 165 f. Dissertação (mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Goiás. Catalão, 2010.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro**: estudos de teoria política. Tradução de George Sperber e Paulo Astor Soethe. São Paulo: Loyola, 2002.

\_\_\_\_\_. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. Vol. II. 2. ed. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HARVEY, David. **Espaços de esperança**. 2. ed. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2006.

HASENBALG, Carlos. **A distribuição de recursos familiares**. In: Hasenbalg, Carlos e Silva, Nelson do Valle (organizadores). *Origens e Destinos: Desigualdades sócio-espaciais ao longo da vida*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.

HAYEK, Friedrich August Von. **O caminho da servidão**. 5. ed. Tradução e revisão Anna Maria Capovilla; José Ítalo Stelle e Liane de Moraes Ribeiro. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.

HOBSBAWM, Eric John Earnest. **Bandidos**. Tradução de Donaldson Magalhães Garschagen. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1976.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IANNI, Octavio. **Estado e capitalismo**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

**IBGE: CENSO 2010**. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default\\_sinopse.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default_sinopse.shtm)> Acesso em: 20 maio 2011.

ITABORAÍ, Natalie Reis. **Mães adolescentes**: Desigualdade nos Pontos de Partida e de Chegada. In: Hasenbalg, Carlos e Silva, Nelson do Valle (organizadores). *Origens e Destinos: Desigualdades sócio-espaciais ao longo da vida*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.

KOSHIBA, Luiz. Pereira, Denise Manzi Frayze. **História do Brasil**. 5. ed. São Paulo: Atual, 1987.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. Tradução de Célia Neves e Alderico Toríbio. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **Tristes Trópicos**. Tradução de Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

LUSTOSA, Isabel. **D. Pedro I**: um herói sem nenhum caráter. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

LUXEMBURG, Rosa. **A acumulação do capital**: estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo. Tradução de Moniz Bandeira. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.

LUZ, Maria da. *Catalão*. Catalão, GO: **Revista da Academia Catalana de Letras**, 2010.

LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito**. 17. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995. (Coleção primeiros passos: 62).

MACEDO, José Rivair. **A mulher na Idade Média**. São Paulo: Contexto, 1990. (Coleção repensando a história geral).

\_\_\_\_\_. O real e o imaginário nos Fabliaux medievais. **Revista Tempo**. Rio de Janeiro, vol. 9 no. 17. p. 13-32, 2004. Disponível em: <[http://www.historia.uff.br/tempo/artigos\\_dossie/artg17-2.pdf](http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_dossie/artg17-2.pdf)> Acesso em: 25 mar. 2011. ISSN 1980-542X.

MACIEL, Adhemar Ferreira. Observações sobre o constitucionalismo brasileiro antes do advento da República. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília, ano 39, n.156, out./dez. 2002. Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/web/cegraf/ri/ Pdf/pdf\\_156/R156-02.pdf](http://www.senado.gov.br/web/cegraf/ri/ Pdf/pdf_156/R156-02.pdf)> Acesso em: 26 nov. 2009.

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. **Direito Constitucional**. Tomo II. 2. ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe**. Comentários de Napoleão Bonaparte. Tradução de Edson Bini. 12. ed. São Paulo: Hemus, 1996.

MARTINEZ, Vinício C. **Estado do bem estar social ou Estado social?** Jus Navigandi, Teresina, ano 10, n. 656, 24 abr. 2005. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/6623>>. Acesso em: 04 abr. 2011.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. Livro I “Primeiro”: O Processo de Produção do Capital. Vol. I. 6. ed. Tradução de Reginaldo Sant’anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

MARTINS, José de Souza. **Exclusão social e a nova desigualdade**. 4. ed. São Paulo: Paulus, 2009. (Coleção: Temas de atualidade).

\_\_\_\_\_. **O poder do atraso**: ensaios de Sociologia da história lenta. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

MEDEIROS, Carlos Alberto. **Na lei e na raça**: legislação e relações raciais, Brasil – Estados Unidos. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

MENDONÇA, Marcelo Rodrigues. **A urdidura espacial do capital e do trabalho no Cerrado do Sudeste Goiano**. 2004. 457 f. Tese (Doutorado em

Geografia) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Presidente Prudente, 2004.

MONTESQUIEU, Charles Louis de Secondat, Baron de la Brède et de. **O Espírito das Leis**. Tradução de Fernando Henrique Cardoso e Leôncio Martins Rodrigues. 2. ed. Brasília: Unb, 1995.

MORRALL, John B. **Aristóteles**. Tradução de Sérgio Duarte. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

NASCIMENTO, Elisa Larkin. **O sortilégio da cor**: identidade, raça e gênero no Brasil. São Paulo: Summus, 2003.

NEVES, Frederico de Castro. *Getúlio e a seca: políticas emergenciais na era Vargas*. **Revista brasileira de História**. São Paulo, vol. 21 no. 40. 2001. 107-129. ISSN 0102-0188. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbh/v21n40/a06v2140.pdf>> Acesso em: 21 Mar. 2011.

NIETO, Mauricio. *La Comprensión del Nuevo Mundo: Geografía e Historia Natural en el siglo XVI*. Disponível em: <<http://historiadelaciencia-mnieto.uniandes.edu.co/pdf/LACOMPRESION.pdf>>. Acesso em: 04 jul. 2010.

NOVAES, Carlos Eduardo; LOBO, César. **Historia do Brasil para principiantes**: de Cabral a Cardoso, 500 Anos de Novela. São Paulo: Ática, 1997.

OLIVEN, Ruben George. **Urbanização e mudança social no Brasil**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1980.

PEDROSO, Regina Célia. **Violência e cidadania no Brasil**: 500 Anos de Exclusão. 2. ed. São Paulo: Ática, 2002.

PEET, Richard. **Desigualdade e pobreza**: uma teoria geográfico-marxista. Disponível em: <<http://ivairr.sites.uol.com.br/marx.htm>>. Acesso em: 09 de mar. de 2009.

PESSOA, Fernando. **Livro do desassossego**: composto por Bernardo Soares, ajudante de guarda-livros na cidade de Lisboa. 2. ed. Zenith, Richard (organizador). São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

PIOVESAN, Flávia; GOTTI, Alessandra Passos e MARTINS, Janaína Senne. **La protección internacional de los derechos económicos, sociales y culturales**. In: Lima Jr., Jayme Benvenuto (organizador) Plataforma Interamericana de Derechos Humanos, Democracia y Desarrollo. Recife: PIDHDD, 2005.

POCHMANN, Marcio. **A década dos mitos**. São Paulo: Contexto, 2001.

PRADO JÚNIOR, Caio. **A formação do Brasil contemporâneo**: Colônia. São Paulo: Brasiliense, 1996.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes para uma política econômica Brasileira.** In: Iglesias, Francisco (organizador) Fernandes, Florestan (coordenador) Caio Prado Júnior: história. São Paulo: Ática, 1982. (Coleção grandes cientistas sociais:26).

PROUDHON, Pierre Joseph. **A Propriedade é um roubo e outros escritos anarquistas.** Seleção e notas de Daniel Guérin. Tradução de Suely Bastos. Porto Alegre: L&PM, 1998.

RAGO, Margareth. **Trabalho feminino e sexualidade.** In: Del Priore, Mary (organizadora); Bassanezi, Carla (coordenadora de textos). A História das Mulheres no Brasil. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

RIBEIRO, Darcy. **Os brasileiros:** Livro I – Teoria do Brasil: Formações Econômico-Sociais; Configurações Histórico-Sociais; Ordenações Políticas e Alienação Cultural. Estudos de Antropologia da Civilização. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1985.

\_\_\_\_\_. **O Povo brasileiro:** a formação e sentido do Brasil. 2. ed. São Paulo: Companhia das letras, 2001.

\_\_\_\_\_. **O Processo civilizatório:** estudos de antropologia da civilização; etapas da evolução sócio-cultural. 11. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

ROSANVALLON, Pierre. **A crise do Estado-providência.** Tradução de Joel Pimentel de Uihôa. Goiânia: UFG; Brasília: Unb, 1997.

ROUSSEAU, Jean – Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens.** Tradução de Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2005. (Coleção A obra prima de cada autor).

\_\_\_\_\_. **Do Contrato Social.** Discurso Sobre Economia Política. Tradução de Márcio Pugliese e Norbreto de Paula Lima. 7. ed. São Paulo: Hemus, 1996.

SANTANA, Alex Tristão de. **A territorialização da indústria automobilística em Catalão e as mudanças no trabalho.** 2011. 205 f. Dissertação (mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Goiás. Catalão, 2011.

SANTOS, Estilaque Ferreira dos. **A Monarquia no Brasil:** o pensamento político da independência. Vitória: Edufes, 1999.

SANTOS, Milton. **Espaço e método.** São Paulo: Nobel, 1985. (Coleção espaços).

\_\_\_\_\_. **O espaço do cidadão.** 7. ed. São Paulo: Edusp, 2007. (Coleção Milton Santos; 8).

\_\_\_\_\_. **Pensando o espaço do homem**. 5. ed. São Paulo: Edusp, 2007. (Coleção Milton Santos; 5).

**SEGPLAN – GO: Perfil Socioeconômico de Catalão**. Disponível em: <[http://WWW.seplan.go.gov.br/sepim/perfilweb/perfil\\_bde.asp](http://WWW.seplan.go.gov.br/sepim/perfilweb/perfil_bde.asp)> Acesso em: 20 maio 2011.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. **Conquista e colonização da América portuguesa**. In: Linhares, Maria Yedda (organizadora) História Geral do Brasil. 8. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional positivo**. 11. ed. São Paulo: Malheiros, 1996.

SINGER, Paul. **O capitalismo**: sua evolução, sua lógica e sua dinâmica. São Paulo: Moderna, 1987. (Projeto passo à frente. Coleção polemica; 07).

SOUZA, Etiane Caloy Bovkalovski de; MAGALHÃES, Marionilde Dias Brepohl de. *Os pentecostais: entre a fé e a política*. **Revista brasileira de História**. São Paulo, vol. 22 no. 43. 2002. p. 85 - 105. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-01882002000100006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882002000100006)>. Acesso em: 02 Mar.2011. ISSN 0102-0188.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **Direitos coletivos e sociedades multiculturais**. In: Reconhecer para Libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Sousa Santos, Boaventura de (Organizador). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

TODOROV, Tzvetan. **A Conquista da América**: a questão do outro. 4. ed. Tradução de Beatriz Perrone Moisés. São Paulo: WMF/Martins Fontes, 2010. (Biblioteca do Pensamento Moderno).

THOMAZ JUNIOR, Antonio. *O agrohidronegócio no centro das disputas territoriais e de classe no Brasil do século XXI*. **CAMPO-TERRITÓRIO**: revista de geografia agrária, v.5, n.10, p. 92-122, ago. 2010.

TORRES, Antônio. **Meu querido canibal**. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

VOLTAIRE. **Comentários políticos**. Tradução de Antonio de Pádua Danesi. São Paulo: Martins Fontes, 2001. (Clássicos)

VON MISES, Ludwig. **Ação humana**: um tratado de economia. 3. ed. Tradução de Donald Stewart Jr. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.

\_\_\_\_\_. **As seis lições**. 6. ed. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1998.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. 2ª ed. Tradução de M. Irene de Q. F. Szmrecsányi e Tomás J. M. K. Szmrecsányi. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

WOOD, Ellen Meiksins. **As origens agrárias do capitalismo**. Tradução de Lígia Osório Silva. Disponível em: <<http://www.unicamp.br/cemarx/criticamarxista/EllenWood.pdf>>. Acesso em: 02 Mar. 2011.

YANNOULAS, Silvia Cristina. **Dossiê: políticas públicas e relações de gênero no mercado de trabalho**. Brasília: CFEMEA;FIG/CIDA, 2002.

**ANEXOS**

**ANEXO A**

---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CAMPUS CATALÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

Pesquisa de Mestrado, Catalão-GO – Ano 2011

**Roteiro de entrevista com pessoas assistidas por programas de combate às desigualdades sociais no Município de Catalão – GO**

Org. Abrão, L. R. do E. S.

Nº. \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2011.

- 1 Identificação do Programa de Assistência:
  - 2 Nome do titular do benefício:
    - 2.1 idade:
    - 2.2 nível de instrução:
  - 3 Nome do cônjuge:
    - 3.1 idade:
    - 3.2 nível de instrução:
  - 4 Endereço:
    - 4.1 qual é tempo de residência? A residência é própria? Qual foi a forma de aquisição?
  - 5 A família veio de outra região? Pretende retornar?
  - 6 Qual a idade e o sexo dos seus filhos? Em qual escola e série eles estudam?
  - 7 Algum membro família pretende ingressar na Universidade? Em qual curso?
  - 8 Algum membro família faz (ou fez) cursos de capacitação para o trabalho? Qual curso?
  - 9 Algum membro família trabalha fora do lar? Em qual atividade?
  - 10 Quais as profissões dos membros da família?
  - 11 a família professa alguma religião? Qual? Quais são os dias de culto?
  - 12 Quais atividades de lazer a família realiza? Em quais dias?
  - 13 O benefício é suficiente para a família?
  - 14 Como era a vida da família antes do benefício?
  - 15 Além do dinheiro, quais auxílios a família recebe do Poder Público?
  - 16 A família recebe (ou recebeu) a visita de autoridades e/ou funcionários públicos? Por qual motivo?
-

**ANEXO B**

---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CAMPUS CATALÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

Pesquisa de Mestrado, Catalão-GO – Ano 2011

**Roteiro de entrevista com autoridades e/ou pessoas ligadas às entidades civis que militam no campo social no Município de Catalão – GO**

Org. Abrão, L. R. do E. S.

Nº. \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2011.

- 1 Identificação do Órgão ou entidade civil:
  - 2 Nome:
    - 2.1 Cargo:
    - 2.2 Função:
    - 2.3 Nível de instrução:
  - 3 Quais são as atividades realizadas pelo Órgão (ou entidade civil) com os beneficiários dos programas de combate às desigualdades sociais?
  - 4 O (s) programa (s) oferece (m) que tipo de assistência às famílias, além do dinheiro?
  - 5 Quais são as maiores dificuldades encontradas pelo Órgão (ou entidade civil) no desenvolvimento de suas atividade ligadas ao tema?
  - 6 Qual a sua opinião sobre o SUAS – Sistema Único Descentralizado e Participativo de Assistência Social? Como ele funciona no Município de Catalão?
  - 7 Qual a sua opinião sobre a lei 8.742, de 07 de dezembro 1993? A LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.
  - 8 Qual a sua sugestão para melhorar a assistência às pessoas em situação de risco social?
  - 9 Você acredita que, com os programas de assistência, as desigualdades sociais diminuirão?
-



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993.**

Dispõe sobre a organização da  
Assistência Social e dá outras  
providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**Das Definições e dos Objetivos**

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos

mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

## CAPÍTULO II

### Dos Princípios e das Diretrizes

#### SEÇÃO I

##### Dos Princípios

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

#### SEÇÃO II

##### Das Diretrizes

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

### CAPÍTULO III

#### Da Organização e da Gestão

Art. 6º As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta lei, que articule meios, esforços e recursos, e por um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área.

Parágrafo único. A instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social é o Ministério do Bem-Estar Social.

Art. 7º As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que trata o art. 17 desta lei.

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei, fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social.

Art. 9º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.

§ 1º A regulamentação desta lei definirá os critérios de inscrição e funcionamento das entidades com atuação em mais de um município no mesmo Estado, ou em mais de um Estado ou Distrito Federal.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal a fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento.

~~§ 3º A inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, é condição essencial para o encaminhamento de pedido de registro e de certificado de entidade de fins filantrópicos junto ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).~~

~~§ 3º A inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, é condição essencial para o encaminhamento de pedido de registro e de certificado de entidade beneficente de assistência social junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001) (Revogado pela Medida Provisória nº 446, de 2008) Rejeitada~~

~~§ 3º A inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, é condição essencial~~

~~para o encaminhamento de pedido de registro e de certificado de entidade beneficente de assistência social junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001) (Revogado pela Lei nº 12.101, de 2009)~~

§ 4º As entidades e organizações de assistência social podem, para defesa de seus direitos referentes à inscrição e ao funcionamento, recorrer aos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Art. 10. A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelos respectivos Conselhos.

Art. 11. As ações das três esferas de governo na área de assistência social realizam-se de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 12. Compete à União:

I - responder pela concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada definidos no art. 203 da Constituição Federal;

II - apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza em âmbito nacional;

III - atender, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

Art. 13. Compete aos Estados:

I - destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social;

II - apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza em âmbito regional ou local;

III - atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;

IV - estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social;

V - prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado.

Art. 14. Compete ao Distrito Federal:

I - destinar recursos financeiros para o custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

II - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

Art. 15. Compete aos Municípios:

I - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidas pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;

II - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

Art. 16. As instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, são:

I - o Conselho Nacional de Assistência Social;

II - os Conselhos Estaduais de Assistência Social;

III - o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

IV - os Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 17. Fica instituído o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Presidente da República, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) é composto por 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados ao

órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, de acordo com os critérios seguintes:

I - 9 (nove) representantes governamentais, incluindo 1 (um) representante dos Estados e 1 (um) dos Municípios;

II - 9 (nove) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público Federal.

§ 2º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

§ 4º Os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do art. 16 deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, mediante lei específica.

Art. 18. Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social:

I - aprovar a Política Nacional de Assistência Social;

II - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

~~III - fixar normas para a concessão de registro e certificado de fins filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços e assessoramento de assistência social;~~

~~— IV - conceder atestado de registro e certificado de entidades de fins filantrópicos, na forma do regulamento a ser fixado, observado o disposto no art. 9º desta lei;~~

~~— III - observado o disposto em regulamento, estabelecer procedimentos para concessão de registro e certificado de entidade beneficente de assistência social às instituições privadas prestadoras de serviços e assessoramento de assistência social que prestem serviços relacionados com seus objetivos institucionais; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)~~

~~— IV - conceder registro e certificado de entidade beneficente de assistência social; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)~~

~~— III - acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; (Redação dada pela Medida Provisória nº 446, de 2008) Rejeitada~~

~~— IV - apreciar relatório anual que conterá a relação de entidades e organizações de assistência social certificadas como beneficentes e encaminhá-lo para conhecimento dos Conselhos de Assistência Social dos~~

Estados, Municípios e do Distrito Federal; ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 446, de 2008)~~ Rejeitada

~~III – observado o disposto em regulamento, estabelecer procedimentos para concessão de registro e certificado de entidade beneficente de assistência social às instituições privadas prestadoras de serviços e assessoramento de assistência social que prestem serviços relacionados com seus objetivos institucionais; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)~~

~~IV – conceder registro e certificado de entidade beneficente de assistência social; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)~~

III - acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; [\(Redação dada pela Lei nº 12.101, de 2009\)](#)

IV - apreciar relatório anual que conterà a relação de entidades e organizações de assistência social certificadas como beneficentes e encaminhá-lo para conhecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal; [\(Redação dada pela Lei nº 12.101, de 2009\)](#)

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

~~VI – convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;~~

VI - a partir da realização da II Conferência Nacional de Assistência Social em 1997, convocar ordinariamente a cada quatro anos a Conferência Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema; [\(Redação dada pela Lei nº 9.720, de 26.4.1991\)](#)

VII - [\(Vetado.\)](#)

VIII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social;

IX - aprovar critérios de transferência de recursos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando, para tanto, indicadores que informem sua regionalização mais equitativa, tais como: população, renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

X - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XI - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);

XII - indicar o representante do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) junto ao Conselho Nacional da Seguridade Social;

XIII - elaborar e aprovar seu regimento interno;

XIV - divulgar, no Diário Oficial da União, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e os respectivos pareceres emitidos.

~~Parágrafo único. Das decisões finais do Conselho Nacional de Assistência Social, vinculado ao Ministério da Assistência e Promoção Social, relativas à concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, caberá recurso ao Ministro de Estado da Previdência Social, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato no Diário Oficial da União, por parte da entidade interessada, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003) (Revogado pela Medida Provisória nº 446, de 2008)~~

~~Parágrafo único. Das decisões finais do Conselho Nacional de Assistência Social, vinculado ao Ministério da Assistência e Promoção Social, relativas à concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, caberá recurso ao Ministro de Estado da Previdência Social, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato no Diário Oficial da União, por parte da entidade interessada, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003) (Revogado pela Lei nº 12.101, de 2009)~~

Art. 19. Compete ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social:

I - coordenar e articular as ações no campo da assistência social;

II - propor ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) a Política Nacional de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;

III - prover recursos para o pagamento dos benefícios de prestação continuada definidos nesta lei;

IV - elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais da Seguridade Social;

V - propor os critérios de transferência dos recursos de que trata esta lei;

VI - proceder à transferência dos recursos destinados à assistência social, na forma prevista nesta lei;

VII - encaminhar à apreciação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;

VIII - prestar assessoramento técnico aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades e organizações de assistência social;

IX - formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;

X - desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;

XI - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal;

XII - articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como com os demais responsáveis pelas políticas sócio-econômicas setoriais, visando à elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas;

XIII - expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

XIV - elaborar e submeter ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

## CAPÍTULO IV

### Dos Benefícios, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social

#### SEÇÃO I

##### Do Benefício de Prestação Continuada

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

~~§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, entende-se por família a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.~~

§ 1º Para os efeitos do disposto no **caput**, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto. [\(Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998\)](#)

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

§ 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao benefício.

~~§ 6º A deficiência será comprovada através de avaliação e laudo expedido por serviço que conte com equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde (SUS) ou do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), credenciados para esse fim pelo Conselho Municipal de Assistência Social.~~

~~§ 7º Na hipótese de não existirem serviços credenciados no Município de residência do beneficiário, fica assegurado o seu encaminhamento ao Município mais próximo que contar com tal estrutura.~~

§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita a exame médico pericial e laudo realizados pelos serviços de perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. [\(Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998\)](#) [\(Vide Lei nº 9.720, de 30.11.1998\)](#)

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura. [\(Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998\)](#)

§ 8º A renda familiar mensal a que se refere o § 3º deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal, sujeitando-se aos demais procedimentos previstos no regulamento para o deferimento do pedido. [\(Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998\)](#)

Art. 21. O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem. [\(Vide Lei nº 9.720, de 30.11.1998\)](#)

§ 1º O pagamento do benefício cessa no momento em que forem superadas as condições referidas no caput, ou em caso de morte do beneficiário.

§ 2º O benefício será cancelado quando se constatar irregularidade na sua concessão ou utilização.

## SEÇÃO II

### Dos Benefícios Eventuais

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

§ 2º Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das três esferas de governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo para cada criança de até 6 (seis) anos de idade, nos termos da renda mensal familiar estabelecida no caput.

## SEÇÃO III

### Dos Serviços

Art. 23. Entendem-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei.

~~Parágrafo único. Na organização dos serviços será dada prioridade à infância e à adolescência em situação de risco pessoal e social, objetivando cumprir o disposto no [art. 227 da Constituição Federal](#) e na [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#).~~

Parágrafo único. Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo: [\(Redação dada pela Lei nº 11.258, de 2005\)](#)

I – às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no [art. 227 da Constituição Federal](#) e na [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#); [\(Incluído pela Lei nº 11.258, de 2005\)](#)

II – às pessoas que vivem em situação de rua. (Incluído pela Lei nº 11.258, de 2005)

## SEÇÃO IV

### Dos Programas de Assistência Social

Art. 24. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas de que trata este artigo serão definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social, obedecidos os objetivos e princípios que regem esta lei, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados ao idoso e à integração da pessoa portadora de deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 desta lei.

## SEÇÃO V

### Dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza

Art. 25. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Art. 26. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

## CAPÍTULO V

### Do Financiamento da Assistência Social

Art. 27. Fica o Fundo Nacional de Ação Comunitária (Funac), instituído pelo Decreto nº 91.970, de 22 de novembro de 1985, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 18 de dezembro de 1990, transformado no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 28. O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta lei far-se-á com os recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das demais contribuições sociais previstas no

[art. 195 da Constituição Federal](#), além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

§ 1º Cabe ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social gerir o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) sob a orientação e controle do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

§ 2º O Poder Executivo disporá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta lei, sobre o regulamento e funcionamento do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 28-A. Constitui receita do Fundo Nacional de Assistência Social, o produto da alienação dos bens imóveis da extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001\)](#)

Art. 29. Os recursos de responsabilidade da União destinados à assistência social serão automaticamente repassados ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), à medida que se forem realizando as receitas.

Parágrafo único. Os recursos de responsabilidade da União destinados ao financiamento dos benefícios de prestação continuada, previstos no art. 20, poderão ser repassados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social diretamente ao INSS, órgão responsável pela sua execução e manutenção. [\(Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998\)](#)

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III - Plano de Assistência Social.

Parágrafo único. É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999. [\(Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998\)](#)

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 31. Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta lei.

Art. 32. O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei, obedecidas as normas por ela instituídas, para elaborar e encaminhar projeto de lei dispendo sobre a extinção e reordenamento dos órgãos de assistência social do Ministério do Bem-Estar Social.

§ 1º O projeto de que trata este artigo definirá formas de transferências de benefícios, serviços, programas, projetos, pessoal, bens móveis e imóveis para a esfera municipal.

§ 2º O Ministro de Estado do Bem-Estar Social indicará Comissão encarregada de elaborar o projeto de lei de que trata este artigo, que contará com a participação das organizações dos usuários, de trabalhadores do setor e de entidades e organizações de assistência social.

Art. 33. Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da promulgação desta lei, fica extinto o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), revogando-se, em consequência, os [Decretos-Lei nºs 525, de 1º de julho de 1938](#), e [657, de 22 de julho de 1943](#).

§ 1º O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a instalação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e a transferência das atividades que passarão à sua competência dentro do prazo estabelecido no caput, de forma a assegurar não haja solução de continuidade.

§ 2º O acervo do órgão de que trata o caput será transferido, no prazo de 60 (sessenta) dias, para o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que promoverá, mediante critérios e prazos a serem fixados, a revisão dos processos de registro e certificado de entidade de fins filantrópicos das entidades e organização de assistência social, observado o disposto no art. 3º desta lei.

Art. 34. A União continuará exercendo papel supletivo nas ações de assistência social, por ela atualmente executadas diretamente no âmbito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, visando à implementação do disposto nesta lei, por prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 35. Cabe ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social operar os benefícios de prestação continuada de que trata esta lei, podendo, para tanto, contar com o concurso de outros órgãos do Governo Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Parágrafo único. O regulamento de que trata o caput definirá as formas de comprovação do direito ao benefício, as condições de sua suspensão, os procedimentos em casos de curatela e tutela e o órgão de credenciamento, de pagamento e de fiscalização, dentre outros aspectos.

Art. 36. As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos

poderes públicos terão cancelado seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), sem prejuízo de ações cíveis e penais.

~~Art. 37. Os benefícios de prestação continuada serão concedidos, a partir da publicação desta lei, gradualmente e no máximo em até:~~  
~~I - 12 (doze) meses, para os portadores de deficiência;~~  
~~II - 18 (dezoito) meses, para os idosos.~~

Art. 37. O benefício de prestação continuada será devido após o cumprimento, pelo requerente, de todos os requisitos legais e regulamentares exigidos para a sua concessão, inclusive apresentação da documentação necessária, devendo o seu pagamento ser efetuado em até quarenta e cinco dias após cumpridas as exigências de que trata este artigo. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998) (Vide Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

Parágrafo único. No caso de o primeiro pagamento ser feito após o prazo previsto no **caput**, aplicar-se-á na sua atualização o mesmo critério adotado pelo INSS na atualização do primeiro pagamento de benefício previdenciário em atraso. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

~~Art. 38. A idade prevista no art. 20 desta lei reduzir-se-á, respectivamente, para 67 (sessenta e sete) e 65 (sessenta e cinco) anos após 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses do início da concessão.~~

Art. 38. A idade prevista no art. 20 desta Lei reduzir-se-á para sessenta e sete anos a partir de 1º de janeiro de 1998. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

Art. 39. O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitados o orçamento da seguridade social e a disponibilidade do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), poderá propor ao Poder Executivo a alteração dos limites de renda mensal per capita definidos no § 3º do art. 20 e caput do art. 22.

Art. 40. Com a implantação dos benefícios previstos nos arts. 20 e 22 desta lei, extinguem-se a renda mensal vitalícia, o auxílio-natalidade e o auxílio-funeral existentes no âmbito da Previdência Social, conforme o disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

~~Parágrafo único. A transferência dos beneficiários do sistema previdenciário para a assistência social deve ser estabelecida de forma que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.~~

§ 1º A transferência dos beneficiários do sistema previdenciário para a assistência social deve ser estabelecida de forma que o atendimento à população não sofra solução de continuidade. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 20.11.1998)

§ 2º É assegurado ao maior de setenta anos e ao inválido o direito de requerer a renda mensal vitalícia junto ao INSS até 31 de dezembro de 1995,

desde que atenda, alternativamente, aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do § 1º do art. 139 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 20.11.1998)

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de dezembro de 1993, 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO  
*Jutahy Magalhães Júnior*

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U de 8.12.1998**

**Fonte:** <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm)>. Acesso em: 24 jun. 2011.